



**AGETRANSP** AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES  
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A**

**Relatório das Tarifas de 1998 a 2008,  
calculadas de acordo com a fórmula paramétrica  
do CONTRATO DE CONCESSÃO**

## REAJUSTE TARIFÁRIO - CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A

Contrato de Concessão: 12/02/1998

### DELIBERAÇÃO - Nº 095 de 31/01/07

Linhas	HOMOLOGADAS	Valores praticados a partir de 09/03/07
Praça XV - Praça Araribóia	2,31	2,30
Praça XV - Cocotá (ex. Ribeira)	3,10	3,00
Praça XV - Paquetá (dias úteis)	4,22	4,20
Praça XV - Paquetá (Sáb, Dom, Fer) **	8,62	8,50
Mangaratiba - Abraão (dias úteis)	5,91	5,90
Mangaratiba - Abraão (Sáb, Dom, Fer)	29,53	18,00
Angra dos Reis - Abraão (dias úteis)	6,07	6,00
Angra dos Reis - Abraão (Sáb, Dom. Fer)	30,35	18,00

obs:\*\* Aos Sábados, Domingos e Feriados é praticado um desconto nos bilhete duplos

obs:\*\* Rio - Paquetá : bilhete duplo = R\$15,00

Mangaratia - Abrãao: bilhete duplo = R\$ 30,00

### DELIBERAÇÃO - Nº 151 de 25/03/08

Linhas	HOMOLOGADAS	Valores praticados a partir de 28/04/08
Praça XV - Praça Araribóia	2,47	2,50
Praça XV - Cocotá (ex. Ribeira)	3,40	3,40
Praça XV - Paquetá (dias úteis)	4,67	4,67
Praça XV - Paquetá (Sáb, Dom, Fer) **	9,55	9,55
Mangaratiba - Abraão (dias úteis)	6,38	6,38
Mangaratiba - Abraão (Sáb, Dom, Fer)	31,92	31,92
Angra dos Reis - Abraão (dias úteis)	6,60	6,60
Angra dos Reis - Abraão (Sáb, Dom. Fer)	33,03	33,03

# EVOLUÇÃO TARIFÁRIA DA CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A

Contrato de Concessão: 12/02/1998

Deliberações	1998	1999	2000
	12/02/1998	D.Oficial de 10/09/99	Nº 129/00 de 28/12/00
<b>Linhas</b>	<b>TARIFA INICIAL</b>	<b>Tarifas Homologadas</b>	<b>Tarifas Homologadas</b>
Rio - Niterói	0,90	1,00	1,18
Rio - Ribeira	0,90	1,05	1,27
Rio - Paquetá (Dia útil)	1,10	1,25	1,65
Rio - Paquetá (Sáb, Dom, Fer)	2,25	2,56	3,38
Mangaratiba - Abraão (Dia útil)	1,80	2,15	2,60
Mangaratiba - Abraão (Sáb, Dom, Fer)	9,00	10,75	13,00
Angra dos Reis - Abraão (Dia útil)	1,80	2,15	2,60
Angra dos Reis - Abraão (Sáb, Dom. Fer)	9,00	10,75	13,00

Deliberações	2001	2002	2003
	Nº 157/01 de 06/09/01	Nº 224/02 de 05/07/02	Nº 409/04 de 17/02/04
<b>Linhas</b>	<b>Tarifas Homologadas</b>	<b>Tarifas Homologadas</b>	<b>Tarifas Homologadas</b>
Rio - Niterói	1,30	1,52	1,81
Rio - Ribeira	1,38	1,70	2,22
Rio - Paquetá (Dia útil)	1,70	2,17	2,87
Rio - Paquetá (Sáb, Dom, Fer)	3,48	4,43	5,88
Mnagaratiba - Abraão (Dia útil)	2,83	3,55	4,25
Mangaratiba - Abraão (Sáb, Dom, Fer)	14,14	17,73	21,26
Angra dos Reis - Abraão (Dia útil)	2,60	3,46	4,26
Angra dos Reis - Abraão (Sáb, Dom. Fer)	13,00	17,30	21,28

Deliberações	2004	2005 - Retificação	2005
	Nº 532/04 de 09/11/04	Nº 562 de 27/12/04	Nº 613 de 26/04/05
<b>Linhas</b>	<b>Tarifas Homologadas</b>	<b>Tarifas Homologadas</b>	<b>Tarifas Homologadas</b>
Rio - Niterói	1,83	1,85	2,01
Rio - Ribeira	2,21	2,22	2,50
Rio - Paquetá (Dia útil)	2,90	2,90	3,31
Rio - Paquetá (Sáb, Dom, Fer)	5,93	5,93	6,76
Mangaratiba - Abraão (Dia útil)	4,48	4,48	4,94
Mangaratiba - Abraão (Sáb, Dom, Fer)	22,43	22,43	24,70
Angra dos Reis - Abraão (Dia útil)	4,47	4,47	4,98
Angra dos Reis - Abraão (Sáb, Dom. Fer)	22,35	22,35	24,88

Deliberações	2006	2006
	Nº 044 de 29/03/06 vigência 13/05/06	Nº 044 de 29/03/06 vigência 13/05/06
<b>Linhas - TARIFAS</b>	<b>HOMOLOGADAS</b>	<b>PRATICADAS</b>
Praça XV - Praça Araribóia	2,12	2,10
Praça XV - Cocotá (ex. Ribeira)	2,71	2,70
Praça XV - Paquetá (dias úteis)	3,63	3,60
Praça XV - Paquetá (Sáb, Dom, Fer) **	7,43	5,00 e 9,00
Mangaratiba - Abraão (dias úteis)	5,28	5,25
Mangaratiba - Abraão (Sáb, Dom, Fer)	26,42	26,40
Angra dos Reis - Abraão (dias úteis)	5,36	5,35
Angra dos Reis - Abraão (Sáb, Dom. Fer)	26,80	26,80



**AGETRANSP** AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES  
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CONCESSIONÁRIA  
BARCAS S/A**

**Reajuste Tarifário de 1999  
Secretária de Estado de Transportes**



<b>ASEP-RJ</b>	
Processo N.º <u>E-04/887.043/99</u>	
Data <u>20/07/99</u> No. <u>139</u>	
Assinatura	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

OFÍCIO SET N.º 723 /99

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1999

Senhor Secretário

Em atenção ao processo n.º E-04/887.043/99, gerado por carta enviada para a ASEP pela CONERJ, datada de 12 de julho de 1999, encaminhado, em anexo, parecer da Câmara Técnica Aquaviária a respeito dos pleitos da Concessionária Barcas S/A referente, à aprovação para revisão e reajuste das tarifas.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e distinta consideração.

**RAUL DE BONIS ALMEIDA SIMÕES**  
Secretário de Estado de Transportes

---

Ilustríssimo Senhor Doutor  
**JOSÉ DRUMOND SARAIVA**  
M.D. Secretário Executivo da Agência Reguladora de Serviços Públicos  
Concedidos do Estado do Rio de Janeiro - ASEP

EXPEDIENTE: PROCESSO N° E04/887.043/99  
INTERESSADO: BARCAS S.A.  
ASSUNTO: REVISÃO E REAJUSTE DE TARIFAS.

A CONERJ, através da carta encaminhada em 12 de julho de 1999 para a ASEP/RJ, que formou o processo N° E04/887.043/99, solicitou aprovação para a revisão e reajuste das tarifas. A Câmara Técnica Aquaviária (CTA), instituída pela Resolução SECTRAN N°818/99, estudou o pedido e apresenta seu PARECER:

### 1. Revisão das Tarifas:

A revisão das tarifas, em decorrência de fatores cuja variação pode afetar o equilíbrio econômico – financeiro do Contrato, necessita de maiores esclarecimentos, que já foram solicitados por ofício à Concessionária.

### 2. Reajuste:

#### 2.1 - Introdução:

Quanto ao reajuste, em função da variação do preço unitário de fatores formadores do custo, principalmente a variação do preço dos combustíveis, foram preparadas as planilhas que estamos anexando, e em função do cálculo estamos apresentando limites (inferior e superior) para o valor da tarifa reajustada para cada linha.

#### 2.2 - Sistemática:

A sistemática adotada consiste em partir dos valores dos itens de material de manutenção, combustível, COFINS, salários e encargos de cada linha e chegar ao cálculo final comparando o percentual de participação do custo na composição do valor global das despesas da linha, aplicar o percentual de variação de cada parcela e somar para obter o percentual do aumento final em cada linha.

#### 2.3 - Salários e Encargos:

A parcela de salários e encargos, ainda não teve a decisão do TRT, por este motivo, apresentamos nas planilhas, 4 (quatro) cálculos, desde um aumento salarial nulo, até o aumento salarial de 15%, variando de 5% em 5%.

#### 2.4 – Compensação e Troco:

A tarifa reajustada calculada para a linha Praça XV – Niterói, conduz a um valor recomendado pela CTA, que atinge a R\$0,97. A praxe habitual nos permitiria sugerir o valor de R\$1,00, correspondente a um aumento de 11,11%.

Pela sistemática do contrato, o reajuste para as linhas de Paquetá e da DISUL sofre maior influência da variação do combustível. Assim, o percentual do aumento dessas linhas seria muito maior do que o aumento da linha Praça XV – Niterói.



Entretanto, se adotarmos o percentual de reajuste de 10% para todas as linhas, a receita eventualmente perdida nas linhas de Paquetá e da DISUL seria perfeitamente compensada pela aproximação do valor da tarifa Praça XV – Niterói, pois essa linha transporta muito mais passageiros do que as outras somadas.

**3 – Tarifas Reajustadas:**

Desta forma sugerimos os seguintes valores para as tarifas reajustadas.

Praça XV – Niterói – R\$1,00

Praça XV – Ribeira – R\$1,00

Praça XV – Paquetá – R\$1,20 (dias úteis)  
R\$2,40 (sábados, domingos e feriados)

Angra – Abraão – R\$2,00 (dias úteis)  
R\$10,00 (sábados, domingos e feriados)

Mangaratiba – Abraão – R\$2,00 (dias úteis)  
R\$10,00 (sábados, domingos e feriados)

**4 - Condicionantes:**


A aprovação para o reajuste das tarifas acima, condiciona a não diferenciação das tarifas em fins de semana e feriados para moradores da Ilha de Paquetá, da Ilha Grande e Municípios de Mangaratiba e Angra do Reis, tendo em vista que de acordo com nossas simulações, essa medida não altera o equilíbrio financeiro previsto no contrato de concessão. O Presidente da Empresa foi consultado e concordou com esta proposta.

Em, 13 de setembro de 1999.

  
Eduardo Ribeiro Alves

*De acordo com  
a proposta do grupo.  
Eduardo Alves*

  
Janete Bloise

  
Rosane Nogueira da Rocha

**BARCAS S. A. - REAJUSTE TARIFÁRIO EM AGOSTO/99**  
(simulação do efeito dos arredondamentos nas tarifas Praça XV - Niterói e Praça XV Ribeira e tarifa única para os moradores de Ilha Grande e Paquetá)

LINHA	Passageiros do Contrato	Tarifa hoje		Tarifa Aumento exato		Aumento com aproximação		Receita com aumento exato		Receita com aproximação	
		DU	SDF	DU	SDF	DU	SDF	DU	SDF	DU	SDF
P. XV NITERÓI	18.483.161	0,90	0,90	0,97	0,97	1,00	1,00	17.947.559		18.483.161	
P. XV RIBEIRA	1.093.630	0,90	0,90	0,97	0,97	1,00	1,00	1.061.939		1.093.630	
PAQUETÁ	1.372.998	1,10	2,25	1,20	2,40	1,10	2,20	823.799	1.647.598	755.149	1.510.298
DISUL	335.534	1,80	9,00	2,00	10,00	2,00	10,00	335.534	1.677.670	335.534	1.677.670
							sub-total	20.168.831	3.325.268	20.667.474	3.187.968
							total	23.494.099		23.855.442	

ASEP-RJ  
Processo N.º E091887.043 1994  
Data 20/07/99 nº 142  
Rubrica

participação do fim de semana  
ganho/perda na aproximação  
361.343



**ANEXO DO PARECER DA CTA SOBRE O PROCESSO Nº E04/887/043/99 (REVISÃO E REAJUSTE DE TARIFAS)  
PLANILHA PARA CÁLCULO DE REAJUSTE TARIFÁRIO DAS BARCAS**

**LINHA RIO NITERÓI**

**VALOR GLOBAL DAS DESPESAS PELO CONTRATO:  
ESTÃO LISTADOS ITENS QUE TEM AUMENTO DE PREÇO**

13.482.542

**A CLÁUSULA DE REAJUSTE ( PÁGINA 48 DO ORÇAMENTO DO CONTRATO), DETERMINA UM  
ACRÉSCIMO ANUAL DE 1,5% NA QUANTIDADE DE PASSAGEIROS TRANSPORTADOS.  
Assim, o valor calculado está dividido por 1,015.**

ITEM	VALOR	PERCENTUAL DO AUMENTO	PERCENTUAL DO AUMENTO	AUMENTO
		%	%	%
MATERIAL DE MANUTENÇÃO	296.780	2,20	9,7	0,21
COMBUSTÍVEL	1.725.287	12,80	47,95	6,14
COFINS	DE 2 PARA 3%	2	50	1
SALÁRIO E ENCARGOS	5.825.289	43,21		7,35

**TABELA DE AUMENTOS EM FUNÇÃO DO ACORDO DE SALÁRIOS**

AUMENTO SALARIAL	%	PARTICIPAÇÃO	TOTAL	TARIFA
	%	%	%	REAJUSTADA
	0	0	7,35	0,95
5	5	2,16	9,51	0,97
10	10	4,32	11,67	0,99
15	15	6,48	13,83	1,01

**ASEP-RJ**  
Processo N.º 604 1881.043 199  
Data 20/10/99 No. 143  
Rubrica

tarifa hora 0,50



**ASEP-RJ**  
Processo N.º 641.887.043 199  
Data 20/10/1999 nº 144  
Rubrica **TRANSPORTE**

OFÍCIO SET Nº 715/99

Em 09 de setembro de 1999

Senhor Secretário Executivo

Em aditamento ao Ofício nº 654/99, de 16/08/99, informamos que o parecer da Câmara Técnica Aquaviária a respeito dos pleitos da Concessionária Barcas S/A, referente a aprovação para reajuste das tarifas, condiciona a não diferenciação das tarifas em fins de semana e feriados para moradores das Ilhas de Paquetá, Ilha Grande e Municípios de Mangaratiba e Angra, tendo em vista que, de acordo com nossas simulações, essa medida não altera o equilíbrio financeiro previsto no contrato de concessão. O Presidente da Empresa foi consultado e concordou com essa proposta.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e distinta consideração.

**RAUL DE BONIS ALMEIDA SIMÕES**  
Secretário de Estado de Transportes

---

Ilustríssimo Senhor Doutor  
**JOSÉ DRUMOND SARAIVA**  
M. D. Secretário Executivo da Agência Reguladora de Serviços Público  
Concedido do Estado do Rio de Janeiro – ASEP



SECRETARIA DO ESTADO DE FAZENDA  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro – ASEP/RJ, torna público, para conhecimento dos interessados, que, com fundamento no Artigo 31, do Regimento Interno, fará realizar, no dia 13.12.99, às 15 horas, na sala de reunião da ASEP/RJ, situada na Rua São Bento, nº 8 – 13º andar, Sessão Regulatória, quando será apreciado o seguinte processo:

Processo	Assunto
E-04/887.043/99	Barcas S/A - Revisão e Reajuste de Tarifa

\* omitido no D.O. de 06.12.99

*ASEP/RJ*  
*E-10*  
*27/12/99*  
*[assinatura]*  
RUBEN DE A. QUARESMA  
Secretário Executivo  
em Exercício  
ASEP - RJ Matr. 055



Proc. nº E 04, 887. 043 18 99  
Data 20/07/99 Fls. 135

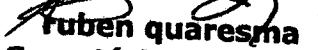
Rubrica

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ  
Rua São Bento, nº 8 - 13º andar - Centro - Cep.: 20.090-010  
Tel.: (0XX21) 516.3760 Fax.: (0XX21) 283.1352



Ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente - Doutor Ranulfo Vidigal Ribeiro -, com o parecer do Dr. Ronaldo Padilha, rogando a emissão e respectiva juntada do **Relatório** de V. Exa., bem assim o competente **VOTO**, alertando para o disposto no artigo 40 do Regimento Interno, que justifica a adoção de nossas providências administrativas supra.

**ASEP/RJ - Em 09.12.99**

  
**Ruben quaresma**  
**Secretário-Executivo**  
**- em exercício -**

**De acordo.**

**ASEP/RJ - Em 02.12.99**

  
**Ranulfo Vidigal Ribeiro**  
**Conselheiro - Presidente**



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ**



**PROCESSO E -04/887.043/99**

**RELATÓRIO**

Trata o presente processo de pedidos de reajuste e revisão de tarifas formulados pela BARCAS S.A., com base nas Cláusulas Décima Terceira e Décima Quarta do Contrato de Concessão.

A Concessionária anexa ao respectivo pleito, como se vê às fls. de 04 a 132, os demonstrativos dos cálculos das tarifas, resultando na seguinte tabela:

**QUADRO 1**

Linhas	Valor Atual (R\$) Dia Útil	Valor Proposto (R\$) Dia Útil
Rio - Niterói	0,90	1,12
Rio - Ribeira	0,90	1,14
Rio - Paquetá	1,10	1,35
Mangaratiba - Abraão	1,80	2,43
Angra dos Reis - Abraão	1,80	1,90

A Concessionária Barcas S.A. fundamentou seu pleito para revisão e reajuste das tarifas nos seguintes fatos:



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ**



**PARA A REVISÃO:**

**1. - Linha Rio - Niterói**

- 1.1 - Aumento da tripulação obrigatória de 6 para 8 membros, conforme exigência da Capitania dos Portos ( fls. de 08 a 10 ).
- 1.2 - Aumento da tripulação para fazer frente à operação noturna, visto que a atual planilha só contempla 2 (dois) turnos (fls.16).
- 1.3 - Aumento do pessoal das Estações e Terminais, uma vez que o cálculo que deu origem às tarifas atuais só previa gastos com 1 (um) turno, quando atualmente a empresa é obrigada a operar em 3 (três) turnos (fls.13).
- 1.4 - Aumento da alíquota da COFINS, da Contribuição Social e da implementação da CPMF (fls.16).

**2. - Linha Rio - Ribeira**

- 2.1 - Aumento do pessoal das Estações e Terminais para operação em 2 (dois) turnos, pois o cálculo tarifário atual só considera 1 (um) turno de operação (fls.89).
- 2.2 - Aumento da alíquota da COFINS, da Contribuição Social e da implementação da CPMF (fls.92).

**3. - Linha Rio - Paquetá**

- 3.1 - Aumento do pessoal das Estações e Terminais para operação em 2 (dois) turnos. O atual cálculo tarifário só considera 1 (um) turno de operação (fls.101).
- 3.2 - Aumento da alíquota da COFINS, da Contribuição Social e da implementação da CPMF (fls.102).

**4. - Linha Mangaratiba - Abraão**

- 4.1 - Aumento do pessoal das Estações e Terminais para operação em 2 (dois) turnos. O cálculo para as tarifas em vigor só considera 1 (um) turno de operação (fls.113).
- 4.2 - Aumento da alíquota da COFINS, da Contribuição Social e da implementação da CPMF (fls.116).

**5. - Linha Angra dos Reis - Abraão**

- 5.1 - Aumento do pessoal das Estações e Terminais para operação em 2 (dois) turnos, visto o cálculo para as tarifas em vigor só considerar 1 (um) turno de operação (fls.125).



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ**



5.2 - Aumento da alíquota da COFINS, da Contribuição Social e da implementação da CPMF (fls.126).

PARA O REAJUSTE:

1. Salários e encargos sociais – Parcelas A1, A2, A9, A10, A15, e A16 do cálculo – Variação do IPC-RJ entre FEV/98 e JUN/99.
2. Material de Manutenção – Parcelas A6 e A13 – Variação da coluna B36 da Revista Conjuntura Econômica no período de FEV/98 à MAI/99.
3. Despesas Gerais – Parcelas A7, A14 e A17 – Variação do IGP-M da FGV de FEV/98 à JUN/99.
4. Óleo Diesel e Lubrificantes – Variação do aumento do óleo diesel de FEV/98 à JUN/99.

A Concessionária já vem praticando o reajuste pleiteado desde o dia 11 de outubro de 1999, após publicação no Diário Oficial do Estado, de 10 de setembro de 1999, oportunidade em que anunciou ao usuários as seguintes tarifas:

**QUADRO 2**

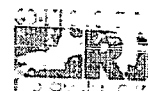
Linhas	Valor Atual (R\$) Dia Útil	Valor Reajustado de acordo com o contrato de concessão	Valor a ser em Praticado 11/10/99
Rio – Niterói	0,90	0,99	1,00
Rio – Ribeira	0,90	1,05	1,05
Rio – Paquetá	1,10	1,29	1,25
Mangaratiba – Abraão	1,80	2,19	2,15
Angra dos Reis – Abraão	1,80	2,24	2,15

No processo E-04/887.226/99, apenso a este feito, às fls.de 06 a 16, o Assessor Técnico Ronaldo Padilha, em exercício na Câmara Técnica de Transportes, apresentou cálculos em planilhas detalhadas sobre o reajuste, considerando as variações do IGP-M da FGV, do IPC-RJ da FGV, a variação do índice da coluna 36 da Revista Conjuntura Econômica, bem como a variação do preço do óleo diesel. Tais cálculos resultaram nas seguintes tarifas:





**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ**



**QUADRO 3**

Linhas	Valor Atual (R\$) Dia Útil	Valor Calculado (R\$) Dia Útil
Rio – Niterói	0,90	1,00
Rio – Ribeira	0,90	1,03
Rio – Paquetá	1,10	1,29
Mangaratiba – Abraão	1,80	2,07
Angra dos Reis – Abraão	1,80	2,09

Considerando esses estudos, parece-nos claro que devam ser homologadas as tarifas constantes do quadro acima. Todavia, quanto à revisão tarifária, as informações que nos foram fornecidas pela Concessionária, s.m.j., não permitem a tomada de uma decisão final por parte desta Agência, o que nos leva a formular o seguinte VOTO:

- 1º) Homologação do reajuste tarifário que resultou nas tarifas apresentadas no QUADRO 3;
- 2º) Continuam sendo válidos os valores que a Concessionária vem praticando desde 11 de Outubro de 1999. As diferenças em relação às tarifas ora homologadas serão compensadas oportunamente;
- 3º) Considerar este Processo em diligência, não aceitando assim a demanda de revisão extraordinária de tarifas, solicitando, de imediato, à Concessionária, para a devida instrução do Processo, as seguintes informações:
  - cópias dos contratos em vigor com as Cooperativas de locação de mão-de-obra;
  - cópia do Acordo Coletivo de Trabalho homologado na Delegacia Regional do Trabalho.

Rio de Janeiro, 13 de Dezembro de 99

Ranulfo Vidigal Ribeiro  
Conselheiro-Presidente



**AGETRANSP** AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES  
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A**

## **Reajuste Tarifário de 2000 Deliberação ASEPRJ N° 129**

DELIBERAÇÃO Nº	129/00
DATA	28/12/2000
REFERÊNCIA	CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A

**FICHA TÉCNICA:**

PROCESSO	E-04/079.576/2000 ✓
RELATOR	CONSELHEIRO SÉRGIO RUY BARBOZA GUERRA MARTINS
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ERJ	29 DE DEZEMBRO DE 2000 – PÁG. 89

DELIBERAÇÃO ASEP -RJ/CD Nº 129/00

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000.

CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A – TRANSPORTES  
 MARÍTIMOS

O Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro - ASEP-RJ, no uso das suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Regulatório Nº E-04/079.576/2000

**DELIBERA:**

Art. 1º - Homologar o pedido de reajuste formulado pela Concessionária e acolher parcialmente o pedido de revisão tarifária apresentado.

Art. 2º - Baixar em diligência o processo regulatório até o dia 15 de janeiro, visando aprofundar a análise dos demais itens do pedido de revisão tarifária.

Art. 3º - A Concessionária deverá observar rigorosamente a prática de cobrança de tarifas destinadas aos dias úteis, dos moradores das localidades de Paquetá e Ilha Grande durante os sábados, domingos e feriados.

Art. 4º - A estrutura tarifária é a que consta do anexo I à presente Deliberação.

Art. 5º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2000.

ADALBERTO RIBEIRO DA SILVA NETO  
 CONSELHEIRO-PRESIDENTE

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO  
 CONSELHEIRO

SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS  
 CONSELHEIRO

**ANEXO I**

	TARIFA
Rio - Niterói	1,180
Rio - Ribeira	1,269
Rio - Paquetá (dia útil)	1,650
Rio - Paquetá (sáb., dom., fer.)	3,375
Mangaratiba - Abraão (dia útil)	2,600
Mangaratiba - Abraão (sáb., dom., fer.)	13,000
Angra dos Reis - Abraão (dia útil)	2,600
Angra dos Reis - Abraão (sáb., dom., fer.)	13,000



Processo: E 04/079.576/2000

Autuação: 07.11.2000

Serviço Público Estadual

Interessado: Barcas S/A - Transportes Marítimos

Processo n.º 079.576 / 2000

Assunto: Revisão e reajuste tarifários

Data 07/11/2000 Fls.: 89

Rubrica *F*

## RELATÓRIO

Em 13 de dezembro de 1999, o então Conselheiro Ranulfo Vidigal Ribeiro relatou o processo E 04/887.043/99 - apenso ao presente juntamente com o processo E 04/887.226/99, que trata de pedidos de revisão e reajustes tarifários formulados por Barcas S/A - Transportes Marítimos (fls.161 a 164). Os valores referentes ao reajuste das tarifas, com base nos cálculos efetuados pela concessionária já vinham sendo praticados desde 11.10.99, tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do Art. 10 da Lei 2.804/97. Na ocasião, entendeu o Conselho Diretor da Agência, por intermédio da Deliberação 94/99 (fls. 165), baixar o referido processo em diligência e conceder a Barcas S/A prazo de cinco dias para reapresentar seu pleito relativamente ao reajustamento das tarifas, sendo que para a solicitação de revisão tarifária determinou-se igualmente a apresentação de novo pleito com base nos documentos que esta julgasse pertinentes.

Através de ofício datado de 17.12.99 a Barcas S/A - Transportes Marítimos deu cumprimento ao disposto na referida Deliberação, anexando planilhas e documentos comprobatórios de sua solicitação de reajuste (fls. 167 a 187).

Posteriormente, em 07.11.00, a concessionária através das correspondências CT-Barcas S/A - SUP - N°s 176, 178 e 193/2000, protocolou seus pedidos de revisão e reajustes das tarifas retroativamente a fevereiro de 1998, posteriormente aditadas pela correspondência CT-Barcas S/A - SUP - N° 212/2000 ( fls. 2 a 4 e fls. 07 a 12), que deram origem ao processo regulatório, o qual é acompanhado

*gn*


**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ**

 Rua São Bento, nº 8 - 13º andar - Centro - Cep.: 20.090-010  
 Tel.: (0XX21) 516.3760 Fax.: (0XX21) 283.1352

Processo n.º 079 - 576 / 2000

07/11/2000 Fls.: 90

Rubrica A

ainda por três anexos divididos em quatro volumes contendo as planilhas de cálculo e documentos que fundamentam o pedido.

Às folhas 06 do processo consta cópia de correspondência enviada por esta Agência à Capitania dos Portos do Rio de Janeiro. O processo conta ainda com parecer técnico e analítico da Câmara de Transportes, produzido pelo assessor Ronaldo Padilha (fls. 13 a 30), devidamente lastreado em planilhas de cálculo que repassam todos os fatores de custo arrolados pela concessionária (fls. 31 a 82), assim como em tabelas demonstrativas da variação de índices de preços previstos em contrato (fls. 83 a 88).

### VOTO

O pleito que a concessionária traz à consideração da Asep-RJ se divide em reajuste tarifário referente ao período 98-2000, e em revisão da tarifa em virtude do aumento da carga tributária – implantação da CPMF ao longo do período acima indicado e elevação das alíquotas da Cofins e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, do aumento no efetivo de pessoal embarcado nas lanchas de dois mil passageiros por imposição da Capitania dos Portos e da verificação de contradições entre os compromissos de oferta de serviços impostos à concessionária pelo contrato, e a sua adequada previsão entre os custos que deverão ser apropriados por ocasião dos reajustes anuais.

No que tange aos reajustes relativos aos períodos 98-99 e 99-2000 – que incorpora apenas até o último mês de novembro, ficaram bem demonstradas pela Câmara de Transportes a aplicação dos critérios e fatores incidentes sobre o cálculo das tarifas das diferentes linhas previstos no Anexo IV do contrato de concessão.

Quanto à revisão tarifária, penso não haver dúvida sobre a necessidade de se compensar a concessionária da redução de sua margem operacional em função da



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP

Rua São Bento, nº 8 - 13º andar - Centro - Cep.: 20.090-010

Tel.: (0XX21) 516.3760 Fax.: (0XX21) 283.1352

Processo n.º 029. 576 / 2000

Data 07/11/2000 Fls.: 91

Rubrica ✓

majoração tributária ensejada por legislação federal, à vista do que dispõe o § 3º, art. 9º da Lei 8987/95.

“Art. 9º - .....

§ 3º - Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a apresentação da proposta, quando comprovado seu impacto, implicará a revisão da tarifa, para mais ou para menos, conforme o caso.”

Como se pode deduzir do texto legal, há respaldo inquestionável para o pleito da concessionária. Contudo, no que diz respeito à apropriação da CSLL aos custos fiscais da concessão, a reivindicação não merece prosperar, já que constam do processo os balanços da empresa relativamente aos exercícios de 1998 e 1999, devidamente auditados, demonstrando a ocorrência de prejuízo nos dois anos. Assim, fica impossível incluir na tarifa um tributo sobre o qual não há base de incidência e, por consequência, não será recolhido.

Restam finalmente os seguintes pleitos de apropriação de custos às planilhas previstas no Anexo IV para serem analisados:

- Aumento no número de tripulantes das barcas de dois mil passageiros de seis para oito;
- Previsão de tripulações e pessoal das estações para operação do terceiro turno na linha Rio - Niterói, sendo o segundo item atualmente contemplado com apenas um turno, de forma cumprir a grade horária estabelecida no Anexo V;
- Previsão de pessoal de operação de estações num segundo turno nas demais linhas, com o mesmo fundamento do item anterior;

gn


**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ**

 Rua São Bento, nº 9 - 13º andar - Centro - Cep.: 20.090-010  
 Tel.: (0XX21) 516.3760 Fax.: (0XX21) 283.1352

 Data 07/11/2000 Fls.: 92  
 Rubrica

Com relação aos três pleitos acima proponho baixar o presente processo em diligência até quinze de janeiro de 2001, para que as razões trazidas pela concessionária sejam melhor analisadas, assim como as conseqüências que deles virão caso o conselho diretor resolva acolhê-los.

Este é o voto e a estrutura tarifária que poderá ser praticada pela concessionária a partir de 28.01.2001 seria a seguinte, caso aprovada:

LINHA	PROPOSTO 28/12/2000 (R\$)
Rio - Niterói	1,180
Rio - Ribeira	1,269
Rio - Paquetá (dia útil)	1,650
Rio - Paquetá (sáb., dom., fer.)	3,375
Mangaratiba - Abrahão (dia útil)	2,600
Mangaratiba - Abrahão (sáb., dom., fer.)	13,000
Angra dos Reis - Abrahão (dia útil)	2,600
Angra dos Reis - Abrahão (sáb., dom., fer.)	13,000

Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins  
Relator



**AGETRANSP** AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES  
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **CONCESSIONÁRIA**

## **BARCAS S/A**

**Reajuste Tarifário de 2001**  
**Deliberação ASEPRJ N° 157**



**DELIBERAÇÃO Nº** 157/01  
**DATA** 6/09/2001  
**RELEVÂNCIA** CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A

**FICHA TÉCNICA:**  
**PROCESSO** E-04/079.576/2000  
**RELATOR** CONSELHEIRO SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS  
**DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ORIGEM** 10 DE SETEMBRO DE 2001 – PÁG. 16

**DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 157/01**

DE 06 DE SETEMBRO DE 2001.

**CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A TRANSPORTES MARÍTIMOS – REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DA TARIFA.**

O Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório E 04/079.576/2000

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar as tarifas da Concessionária Barcas S/A Transportes Marítimos, nos valores constantes do Anexo Único à presente Deliberação, com fundamento nos artigos 1º e 2º da Deliberação 132/01.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2001.

**ADALBERTO RIBEIRO**  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

**JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO**  
CONSELHEIRO

**SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS**  
CONSELHEIRO

ANEXO ÚNICO

LINHA	VALOR (R\$)
Praça XV – Praça Araribóia	1,301
Praça XV – Ribeira	1,377
Praça XV - Paquetá (dia útil)	1,701
Praça XV - Paquetá (sáb, dom, fer.)	3,479
Mangaratiba - Abraão (dia útil)	2,828
Mangaratiba - Abraão (sáb, dom, fer.)	14,140
Angra dos Reis - Abraão (dia útil)	2,600
Angra dos Reis - Abraão (sáb, Dom, fer.)	13,000



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ**  
Rua São Bento, nº 8 - 13º andar - Centro - Cep.: 20.090-610  
Tel.: (0XX21) 516.3760 Fax.: (0XX21) 283.1352

**Processo:** E-04/079.576/2000.

**Autuação:** 07/11/2000.

**Interessado:** Barcas S/A- Transportes Marítimos.

**Assunto:** Revisão e reajustes tarifários.

**Relato:** 06.07.2001.

Serviço Público Estadual

Processo n.º 079.576 / 2000

Data 07 / 11 / 00 Fls.: 173

Rubrica

*flaut*

## RELATÓRIO

Através da Deliberação Asep-RJ 132/01, de 29 de janeiro do corrente, o presente Processo Regulatório foi baixado em diligência para a realização de estudos que indicassem a solução para o desequilíbrio econômico-financeiro em que incorre a Concessionária Barcas S/A Transportes Marítimos, reconhecido através da mesma Deliberação.

Com esse objetivo foi demandada análise do impacto de um eventual aumento tarifário destinado a cobrir os custos operacionais adicionais impostos à Concessionária e amplamente analisados no voto deste relator de fls. 95 a 102. O estudo, denominado Avaliação do Impacto do Reajuste Tarifário sobre o Número de Passageiros das Barcas, de autoria da Econometrista Julia de Medeiros Braga, encontra-se às fls. 136 a 152, e versa sobre a elasticidade da demanda das linhas Praça XV – Praça Araribóia e Praça XV – Ribeira.

Nas folhas de 155 a 165 há um extenso trabalho de cálculo das diferentes possibilidades de valores tarifários para as diversas linhas operadas pela Concessionária, realizado pelo assessor da Câmara de Transportes da Asep-RJ, Dr. Ronaldo Padilha e, nas fls. 166, encontra-se breve análise revisora dos cálculos constantes no processo, firmado pelo assessor da Câmara Econômico-Tarifária, Dr. Clemente Gonzaga Leite.

*87*



VOTO

Data 01/11/00 Fls.: 14

Assinatura

*Julio*

Antes de passar a comentar as conclusões do ensaio econométrico, vale registrar que as hipóteses tarifárias (Hn) que serão objeto de atenção deste parecer são a de R\$ 1,301 (um real trezentos e um milésimos) na linha Rio - Niterói, e R\$ 1,377 (um real trezentos e setenta e sete milésimos) na linha Praça XV - Ribeira, que são aquelas que estudos anteriores indicaram ser suficientes para suportar os custos adicionais incorridos pela Concessionária.

Sobre a hipótese de R\$ 1,301 a ser praticada na linha Praça XV - Praça Araribóia, denominada H5 no estudo, é relevante ressaltar os seguintes aspectos observados:

- a perda relativa de passageiros estimada, considerando ainda o efeito da concorrência dos serviços de transporte seletivo, que hoje pratica tarifas promocionais inferiores àquelas anteriores a julho de 1994, é de 2,82%;
- tal previsão de fuga inicial de passageiros encontra-se num ponto médio entre os episódios de fuga anteriores verificados de julho de 1994 para cá, que oscilaram de - 8,8% ocorrido em junho de 1995, a - 0,8%, registrado em fevereiro de 2001;
- os percentuais da faixa histórica dos episódios de perda de passageiros comentada no item anterior já estão depurados dos efeitos de sazonalidade mensal que deturpam o comportamento da série, sendo portanto reais;
- o recente aumento da linha ônibus intermunicipal concorrente no trecho, que foi para R\$ 1,80, deverá contribuir para moderar a fuga de usuários aguardada.

Relativamente à hipótese H1 do estudo dedicado à linha Praça XV - Ribeira, que contempla uma majoração da tarifa para R\$ 1,377 são dignos de nota os seguintes comentários:

- a redução relativa de passageiros esperada é da ordem de 4,6%;
- essa possibilidade também está situada num ponto médio entre as ocorrências similares anteriores verificadas desde o advento do Plano Real, quais sejam perdas que se situaram num espectro que vai de - 10,5% a - 1,6%;
- os percentuais da faixa histórica dos episódios de perda de passageiros para esta linha também já estão depurados dos efeitos de sazonalidade mensal.

*Julio*


**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ**

 Rua São Bento, nº 8 - 13º andar - Centro - Cep.: 20.090-010  
 Tel.: (0XX21) 516.3760 Fax.: (0XX21) 283.1352

Processo n.º 019.576 / 2011

Fls.: 115

As demais linhas operadas pela Concessionária, que também foram objeto de pedidos de reequilíbrio econômico, não receberam análises de regressão estatística por se considerar que na ausência de concorrência de outros modais de transporte regular, suas tarifas são em princípio inelásticas.

Assim, tendo em vista os efeitos moderados da perda de passageiros observada para as duas linhas estudadas, e tendo em vista ainda a legitimidade dos pedidos da Concessionária, que foram atentamente analisados nos dois votos anteriormente proferidos, opino pela concessão da revisão tarifária com base nos critérios aprovados nas mesmas duas ocasiões.

A estrutura tarifária que vigorará trinta dias após o seu anúncio pela Concessionária é a seguinte:

LINHA	VALOR ATUAL (R\$)	VALOR REVISADO (R\$)	%
Praça XV - Praça Araribóia	1,180	1,301	10,25%
Praça XV - Ribeira	1,269	1,377	8,51%
Praça XV - Paquetá (dia útil)	1,650	1,701	3,09%
Praça XV - Paquetá (sab., dom, fer.)	3,375	3,479	3,09%
Mangaratiba - Abraão (dia útil)	2,600	2,828	8,77%
Mangaratiba - Abraão (sab., dom, fer.)	13,000	14,14	8,77%
Angra dos Reis - Abraão (dia útil)	2,6000	2,600	00,00%
Angra dos Reis - Abraão (sab., dom, fer.)	13,000	13,00	00,00%

*Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins*  
 Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins  
 Conselheiro-Relator



**AGETRANSP** AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES  
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CONCESSIONÁRIA**  
**BARCAS S/A**

**Reajuste Tarifário de 2002**  
**Deliberação ASEPRJ N° 224**

DELIBERAÇÃO  
 DATA  
 CONCESSIONÁRIA

224/02  
 05/07/2002  
 CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A

**FICHA TÉCNICA**

PROCESSO  
 REANO  
 DATA DE PUBLICAÇÃO DO ANEXO ÚNICO

E-04/077.143/2002  
 CONSELHEIRO JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO  
 8 DE JULHO DE 2002 – PÁG. 10

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 224/2001

DE 05 DE JULHO DE 2002.

**CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A TRANSPORTES MARÍTIMOS –  
 REAJUSTE ORDINÁRIO DA TARIFA**

O Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório E-04/077.143/2002, por maioria,

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar as tarifas da Concessionária Barcas S/A Transportes Marítimos, nos valores constantes do Anexo Único à presente Deliberação, a vigorar trinta dias após o seu anúncio pela Concessionária.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 2002.

Adalberto Ribeiro da Silva Neto  
 Conselheiro Presidente

Francisco José Reis  
 Conselheiro – Voto vencido

João Carlos da Silveira Loureiro  
 Conselheiro

João Paulo Dutra de Andrade  
 Conselheiro – Voto vencido

Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins  
 Conselheiro

**ANEXO ÚNICO**

LINHA	VALOR (R\$)
Praça XV – Praça Araribóia	1,517
Praça XV – Ribeira	1,703
Praça XV - Paquetá (dia útil)	2,167
Praça XV - Paquetá (sáb, dom, fer.)	4,432
Mangaratiba - Abraão (dia útil)	3,546
Mangaratiba - Abraão (sáb, dom, fer.)	17,730
Angra dos Reis - Abraão (dia útil)	3,460
Angra dos Reis - Abraão (sáb, Dom, fer.)	17,300

Nota Técnica CAPET N° 10/2002

**Data** : 28 de junho de 2002  
**Destinatário** : Conselheiro João Carlos da S. Loureiro  
**Número do Processo** : E-04/077.143/2002  
**Concessionária** : BARCAS S.A.  
**Assunto** : *REAJUSTE E REVISÃO TARIFÁRIA*

## DOS FATOS

1. A Concessionária **Barcas S.A.** protocolou em 14 de fevereiro de 2002, primeira versão da Proposta de Reajuste Tarifário – 2001 para vigorar no ano-calendário de 2002, com as planilhas e documentos suportes em anexo. Após solicitação de informações adicionais por meio dos Ofícios ASEP-RJ/JC N° 25, 27 e 32 todos de abril de 2002, foi protocolada nova versão em 08 de maio do mesmo ano.
2. Com objetivo de analisar o pleito da Concessionária, esta Nota Técnica inicia o assunto efetuando um breve relato das normas em vigor aplicáveis às revisões e reajustes tarifários. Assim, destacamos que o Contrato de Concessão das **BARCAS S.A.** teve início em 12 de fevereiro de 1998 e o reajuste anual está previsto nos seguintes textos legais:
  - **Cláusula 13 do Contrato de Concessão:**  
*“As tarifas dos serviços sociais, incluindo as da 1ª classe, estipuladas no Anexo IV serão reajustadas a cada 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste Contrato, com base na fórmula paramétrica de reajuste constante desse Anexo, observado o disposto na Lei N° 2.804 de 08 de outubro de 1997 e no Decreto 23.925 de 23 de dezembro de 1995.”*
  - **Lei 2.804/97, Artigo 10:**  
*“No prazo que a lei federal venha a permitir, a tarifa limite poderá ser reajustada, de acordo com os critérios contratuais, independentemente do disposto no artigo 11 desta lei, e desde que seja aprovado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro – ASEP/RJ, e seja dada ciência aos usuários com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.”*

**Parágrafo Único:** *A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Rio de Janeiro – ASEP/RJ terá o prazo de 60 (sessenta) dias para se manifestar sobre o pedido de reajuste.*

- **Página 37 do ANEXO IV – Sistemática Tarifária – Item 2 – Reajuste de Tarifa:**  
*“No caso de reajuste em período seguinte e posterior ao de uma revisão, na qual tenha havido alteração da estrutura da fórmula, deve-se adotar a fórmula alterada e a data da última revisão.”*

3. Destaca-se que desde o início da vigência do Contrato de Concessão ocorreram as seguintes revisões e reajustes tarifários:

EVENTO	ATO DA ASEP-RJ	DATA DO INÍCIO DE VIGÊNCIA DA TARIFA / PERÍODO-BASE PARA O REAJUSTE	EXEMPLO – TARIFA Pç XV – Pç Araribóia R\$
Revisão Tarifária	Deliberação ASEP-RJ/CD Nº 157 de 06/09/01	01 de outubro de 1999.	1,00
Reajuste Tarifário 1998/1999	Deliberação ASEP-RJ/CD Nº 129 de 28/12/00	29 de janeiro de 2001 Período-base: Fev/98 a Set/99	1,18
Reajuste Tarifário 1999/2000	Deliberação ASEP-RJ/CD Nº 157 de 06/09/01	10 de outubro de 2001 Período-base: Set/99 a Set/00	1,30

4. Com isso, observa-se que não houve cronologicamente reajuste tarifário a cada doze meses conforme reza o Contrato de Concessão. Não obstante, o efeito financeiro, em termos gerais, foi compensado por meio do uso de períodos-base maiores, conforme demonstrado acima. Assim, resta-nos apenas comprovar se há outros fatores pretéritos que, eventualmente, causem reflexos no reajuste tarifário presente e que, portanto, justificariam reanálises, como, por exemplo, os efeitos da CPMF no repasse à tarifa.
5. Como base de referência, esta CAPET elaborou o bloco de planilhas intitulado “VALORES CONSTANTES DE REVISÕES E REAJUSTES ANTERIORES MAIS PROPOSTA 2001, as quais são cópias fiéis das memórias de cálculo apresentadas nas folhas 126, 130, 132, 134 e 116 do Processo E-04/079.576/2000 que serviram como suporte para a homologação da tarifa na revisão e reajustes tarifários anteriores e na última coluna foram incluídos os dados constantes da Proposta de Reajuste Tarifário – 2001 apresentada pela Concessionária.
6. Ao se efetuar este exercício, observou-se que na Proposta de Reajuste Tarifário – 2001, as memórias de cálculo dos reajustes anteriores não conferiam com aquelas constantes do Processo E-04/079.576/2000. E além deste aspecto, outros aspectos também suscitaram necessidade de esclarecimentos adicionais, os quais passamos a discorrer nesta Nota Técnica.

## DESENVOLVIMENTO

### Reuniões com a Concessionária

7. Em decorrência dos fatos aqui expostos e, principalmente, com objetivo de dirimir dúvidas provenientes da proposta de reajuste tarifário apresentada pela Concessionária BARCAS SA, foi efetuada em 18 de junho de 2002 uma reunião com o Sr. Marco Antônio (BARCAS - área financeira), o Sr. Ronaldo Padilha (CATRA – ASEP) e a Carla Ribeiro (CAPET – ASEP) na sede da Concessionária na qual foram discutidos os pontos descritos na CI ASEP/CAPET Nº 016 daquela mesma data.



8. O mesmo procedimento foi adotado em 27 de junho de 2002, sendo que estavam presentes o Sr. Ademir e o Sr. Marco Antônio das BARCAS SA e a Carla Ribeiro (CAPET – ASEP).

### Das Análises

9. Preliminarmente foram analisadas as memórias de cálculo anteriores com objetivo de partirmos da base de cálculo correta para o Reajuste da Tarifário –2001. Desta forma, não efetuamos qualquer análise da revisão tarifária contemplada na Deliberação ASEP-RJ/CD Nº 157 de 06/09/01, nem dos demais reajustes tarifários, mas apenas reanalisamos os índices econômicos adotados para fins de suporte técnico.

### Índices Utilizados

10. Os índices econômicos adotados foram os seguintes:

ÍNDICES	Reajuste 1998/1999	Reajuste 1999/2000	Reajuste 2000/2001 (Proposta protocolada em 08/05/02)
Variação Salarial por Acordo Coletivo			47,60% <sup>1</sup>
Variação do IPC-RJ para funcionários administrativos	Fev/98 – 169,628 Set/99 – 183,136 7,9633%	Out/99 – 184,380 Nov/00 – 199,105 7,9862%	Nov/00 – 199,1050 Mar/02 – 219,0520 10,018%
Variação do Índice de Preços de Máquinas e Equipamentos (Coluna 36 da FGV)	Fev/98 – 132,480 Set/99 – 150,433 13,5514%	Set/99 – 150,433 Set/00 – 168,683 12,1316%	Set/00 – 168,6830 Mar/02 – 182,3060 8,0761%
Variação do IGP-M da FGV	Fev/98 – 147,356 <sup>1</sup> Set/99 – 167,997 <sup>2</sup> 14,0076%	Out/99 – 170,861 <sup>3</sup> Nov/00 – 194,599 <sup>4</sup> 13,8932%	Nov/00 – 194,5990 Mar/02 – 220,8104 13,4694%
Variação do Óleo Diesel no período anterior	Fev/98 – 0,2267 <sup>5</sup> Set/99 – 0,3606 59,0628%	Out/99 – 0,3606 Nov/00 – 0,5503 <sup>6</sup> 52,6067%	Nov/00 – 0,6895 Mar/02 – 0,7739 12,2467%

11. Passemos assim, aos comentários que consideramos pertinentes aos índices econômicos adotados:

12. Variação Salarial por Acordo Coletivo: A Revisão Tarifária homologada por meio da Deliberação ASEP-RJ/CD Nº 157 de 06/09/01, referendou a tarifa praticada desde 01 de outubro de 1999, efetuando ajustes nos custos iniciais dos *salários nominais e encargos sociais e trabalhistas*, os quais não foram reanalisados por ocasião deste trabalho.

Quando dos reajustes anteriores, o Vigésimo Quarto Acordo Coletivo não tinha sido fechado com o Sindicato. Assim, alternativamente, nos termos do Contrato de Concessão - Fórmula de Reajuste Tarifário, adotou-se um índice estimado que foi o IPC-RJ.

<sup>1</sup> Conforme publicação, o índice IGP-M (FGV) para o mês de Fevereiro de 1998 é de 149,6367.

<sup>2</sup> Conforme publicação, o índice IGP-M (FGV) para o mês de Setembro de 1999 é de 168,4670.

<sup>3</sup> Conforme publicação, o índice IGP-M (FGV) para o mês de Outubro de 1999 é de 170,9097.

<sup>4</sup> Conforme publicação, o índice IGP-M (FGV) para o mês de Novembro de 2000 é de 197,4027.

<sup>5</sup> Conforme publicação da Agência Nacional do Petróleo o valor do óleo diesel em Fevereiro de 1998 é de R\$0,2383.

<sup>6</sup> Optou-se pela utilização do óleo diesel de Novembro/2000 em decorrência de aumentos sucessivos e a homologação só ter sido efetuada em Dezembro/2000.

O Vigésimo Quinto Acordo Coletivo, que possui tanto Cláusulas que suscitam reajuste quanto revisão tarifária, foi plenamente contemplado na presente Proposta.

13. Variação do IPC-RJ para funcionários administrativos: Em virtude de não haver Acordo Coletivo para os funcionários administrativos, adota-se, assim, índice estimado, conforme previsto no Contrato de Concessão – Fórmula de Reajuste, para os custos nos terminais, estações e estação central com *salário nominal e encargos sociais e trabalhistas*.
14. Variação do Índice de Preços de Máquinas e Equipamentos (Coluna 36 da FGV): Este índice foi recomendado no Contrato de Concessão para os custos com *material de manutenção*. E, assim, vem sendo adotado.
15. Variação do IGP-M da FGV: Este índice foi recomendado para os custos com *despesas gerais e seguro médico/hospitalar*. E, assim, vem sendo adotado.
16. Variação do Óleo Diesel no Período Anterior: São baseadas nas publicações da ANP e do fornecedor da Concessionária – BARCAS S.A.

#### Divergências nos Índices Utilizados

17. Ousamos discordar de alguns índices adotados nos reajustes anteriores.
18. Isso se deve ao fato do Reajuste 1998/1999 ter utilizado o período-base de Fevereiro de 1998 a Setembro de 1999 e o Reajuste 1999/2000 ter utilizado o período-base de Setembro de 1999 a Setembro de 2000 e, desta forma, os índices deveriam corresponder com o período mencionado. O que não ocorreria apenas se os mesmos não tivesse sido publicado, fato este que deveria ter suscitado um procedimento uniforme para os demais índices.
19. Dessa forma, todos os cálculos efetuados contemplaram os índices que por ora consideramos corretos. Ressalta-se que este procedimento foi discutido com o Sr. Marco Antônio das BARCAS S.A. na reunião do dia 27/06/02, que concordou com o valor de cada índice que passamos a utilizar.
20. No que se refere ao Reajuste Tarifário – 2001, conforme acima demonstrado, observa-se que nem todos os índices utilizados pela Concessionária BARCAS S.A. são uniformes. Por isso, efetuamos os cálculos utilizando o período de Setembro de 2000 a Abril de 2002, exceto quanto ao preço do óleo diesel que foi considerada a variação a partir do mês de novembro/2000, mês este utilizado no último reajuste tarifário.

## Índices Revisados

INDICES REVISADOS	Reajuste 1998/1999	Reajuste 1999/2000	Reajuste 2000/2001 ASEP - Cenário 2
Varição Salarial por Acordo Coletivo			30,05%
Varição do IPC-RJ para funcionários administrativos	Fev/98 – 169,628 Set/99 – 183,136 7,9633%	Set/99 – 183,136 Set/00 – 197,083 7,6156%	Set/00 – 197,083 Abr/02 – 220,395 11,3202%
Varição do Índice de Preços de Máquinas e Equipamentos (Coluna 36 da FGV)	Fev/98 – 132,480 Set/99 – 150,433 13,5514%	Set/99 – 150,433 Set/00 – 168,683 12,1316%	Set/00 – 168,683 Abr/02 – 183,681 8,8912%
Varição do IGP-M da FGV	Fev/98 – 149,6367 Set/99 – 168,4670 12,5840%	Set/99 – 168,4670 Set/00 – 194,4004 15,3937%	Set/00 – 194,4004 Abr/02 – 221,0091 13,6876%
Varição do Óleo Diesel no período anterior	Fev/98 – 0,2383 Set/99 – 0,3606 51,3214%	Set/99 – 0,3606 Nov/00 – 0,5503 52,9068%	Nov/00 – 0,5503 Abr/02 – 0,7739 <sup>8</sup> 40,6324%

## Divergência nas Estruturas de Custos

21. Nota-se que as estruturas de custos apresentadas na Proposta de Reajuste Tarifário-2001 referente ao período anterior divergem daquelas constantes das folhas 126, 130, 132, 134 e 116 do Processo E-04/079.576/2000, valores estes que suportaram a homologação da tarifa daqueles reajustes.
22. Neste contexto e, principalmente, em decorrência das divergências quanto aos índices utilizados, nossos cálculos foram efetuados por meio dos seguintes procedimentos:
  - I) Utilização da estrutura de custos apresentada no Contrato de Concessão com os ajustes constantes da Revisão Tarifária homologada pela Deliberação ASEP-RJ/CD Nº 157 de 06/09/01;
  - II) Elaboração de planilhas por Linha, todas linkadas com o Demonstrativo dos Índices Utilizados, nas quais o cálculo das estruturas de custos são efetuadas automaticamente com base nos índices revisados;
  - III) Cálculo da tarifa com utilização da fórmula nos termos do Contrato de Concessão.

## Valor do Seguro de Casco e Seguro de Responsabilidade Civil e DPEM

23. O ajuste do valor do seguro foi efetuado com base em prêmio estipulado na apólice e rateado proporcionalmente entre as Linhas, seguindo-se os parâmetros anteriores.

<sup>7</sup> A ser devidamente esclarecido nos pontos seguintes desta Nota Técnica.

<sup>8</sup> Valor conforme Nota Fiscal de Fornecimento da Petróleo Ipiranga S.A. em março 2002. Este valor foi utilizado em decorrência do preço do óleo diesel ter sido liberado por meio da Portaria Interministerial nº 307, de 31 de outubro de 2001 e a Concessionária não ter nos apresentado o preço de refinaria de seu fornecedor. Ressalta-se, entretanto, que este procedimento deverá ser reavaliado quando da Revisão Quinquenal.

Itens: Salário Nominal da Tripulação e Encargos Sociais e Trabalhistas

24. Conforme 25º Acordo Coletivo de Trabalho, a Concessionária obrigou-se a efetuar equiparação salarial entre os empregados contratados após a privatização e aqueles contratados antes da privatização.
25. Assim, do total de 168 empregados marítimos, 124 empregados receberam aumento conforme planilha demonstrativa constante da Proposta de reajuste tarifário – 2001 (Folha 166 do Processo E-04/077.143/2002).
26. Nestes termos, discordamos da planilha apresentada na Folha 165 do mesmo Processo, a qual calcula o percentual de aumento sobre o total da folha, apurando aumento percentual de 47,60%.
27. O cálculo que deveria ter sido efetuado é como segue:

Resumo - Aumento no Total da Folha de Pagamentos							
Categoria	Empregados com Aumento		Empregados sem Aumento		Total Folha Antiga	Nº Empregados	Total Folha Nova
Contramestre	10	10.789,90	11	15.875,75	26.665,65	21	30.308,25
Marinheiro de Convés	45	31.321,35	4	3.914,20	35.235,55	49	47.948,95
Moço de Convés	27	15.032,79	6	5.374,62	20.407,41	33	29.560,41
2º Oficial de Máquinas	2	1.964,06	5	7.164,35	9.128,41	7	10.030,09
Condutor de Máquinas	3	2.946,09	16	22.453,12	25.399,21	19	26.663,08
Marinheiro de Máquinas	24	16.871,04	0	-	16.871,04	24	26.551,20
Moço de Máquinas	13	7.470,71	2	2.023,14	9.493,85	15	15.173,55
<b>TOTAL</b>	<b>124</b>	<b>86.395,94</b>	<b>44,00</b>	<b>56.805,18</b>	<b>143.201,12</b>	<b>168</b>	<b>186.235,53</b>
<b>Percentual Total de Aumento</b>							<b>30,05%</b>

28. Com base no acima exposto, os cálculos da CAPET foram efetuados com o percentual de 30,05%, em vez de 47,60%.
  29. Quanto ao adicional de insalubridade, a Proposta da Concessionária contemplou adequadamente os percentuais previstos no 25º Acordo Coletivo de Trabalho, descontando o percentual de 15% previamente existente. Neste aspecto, não efetuamos ajustes.
- Repasso da CPMF para as Tarifas
30. Quanto ao repasse da CPMF para as tarifas, há Parecer do Conselheiro Sérgio Ruy datado de 07 de novembro de 2000 no qual fica autorizado por meio da homologação do Primeiro Reajuste Tarifário o repasse da CPMF para as tarifas da Concessionária BARCAS S.A..
  31. Devido esta Agência estar rediscutindo o repasse da CPMF para as tarifas no Processo E-04/077.186/2002, cumpre-nos solicitar especial atenção aos Pareceres da Assessoria Jurídica Especial – Dra. Cristiane Lucidi Machado Neves, datados de 20 de maio e 12 de junho, ambos de 2002, nos quais conclui-se pela remota possibilidade de manter os procedimentos que vêm sendo adotados.

32. Em decorrência do Processo E-04/077.186/2002 ter sido remetido para a Procuradoria Geral do Estado para análise, efetuamos dois cálculos das novas tarifas, um contemplando o repasse da CPMF e outro onde o mesmo não é contemplado.
33. Caso a Procuradoria Geral do Estado conclua pelo não repasse da CPMF para as tarifas, destas deverão ser expurgados os efeitos desde o início do repasse ora mencionado.

#### Expurgo da CSLL do Cálculo da Tarifa

34. A fórmula paramétrica utilizada no Contrato de Concessão para o cálculo da tarifas das BARCAS S.A. é baseada na estrutura de custos da Concessionária e nos tributos determinados pela mesma fórmula.
35. Assim, no que se refere a CSLL mantemos o entendimento do Conselheiro Sérgio Ruy no relatório do Processo E-04/079.576/2000 de 07 de novembro de 2000 (Folha 91), onde menciona que:

*“...Contudo, no que diz respeito à apropriação da CSLL aos custos fiscais da concessão, a reivindicação não merece prosperar, já que constam do processo os balanços da empresa relativamente aos exercícios de 1998 e 1999, devidamente auditados, demonstrando a ocorrência de prejuízo nos dois anos. Assim, fica impossível incluir na tarifa um tributo sobre o qual não há base de incidência e, por consequência, não será recolhido.” (grifos nossos)*

36. Ressalta-se que a Concessionária mantém em 2001, a posição de prejuízo contábil.

#### Tarifa de Fim de Semana

37. Não foi encontrado o devido amparo legal para o cálculo dos reajustes das tarifas de fim de semana, os quais vêm sendo praticadas pela Concessionária.
38. Com objetivo de efetuar o cálculo do reajuste tarifário, mantivemos o procedimento que vêm sendo adotado que é conceder o aumento com base na variação percentual da tarifa dos dias úteis. O valor inicial das referidas tarifas foi extraído da Folha 254 do Processo Nº E-14/2348/2000 (Aspectos Operacionais, Linhas de Operação do Memorando Informativo – Edital de Venda – PED/ERJ Nº 03/97), em anexo.
39. Não obstante, esta CAPET considera indispensável a obtenção de parecer jurídico com objetivo de analisar o referido procedimento. Assim, recomendamos que o Processo seja encaminhado à Assessoria Jurídica Especial para este fim.

#### Preço Inicial do Óleo Diesel

40. No ANEXO IV – Sistemática Tarifária do Contrato de Concessão, quadro “Custo Óleo Diesel e Lubrificantes por Viagem das Embarcações de Passageiros”, há a informação de que o custo do óleo diesel é de R\$0,33/litro posto CONERJ.
41. Em decorrência de não haver demais explicações em relação ao referido valor e do custo do óleo diesel conforme tabela publicada pela Agência Nacional do Petróleo ser, quando

do início do Contrato de Concessão, R\$0,2383, utilizamos este último valor como base de comparação na variação percentual do preço do óleo diesel no período.

42. Não obstante o acima exposto, recomendamos que o Processo seja encaminhado à Assessoria Jurídica Especial para que emita parecer jurídico a esse respeito.

#### Acréscimo no Número de Passageiros

43. Conforme ANEXO IV – Sistemática Tarifária do Contrato de Concessão, item 2 – Reajuste da Tarifa “*a cada período padrão de reajuste o número de passageiros (PAX) pagantes deverá ser também atualizado por um índice de crescimento composto por período até e inclusive o período anterior ao reajuste. Esse índice é igual ao crescimento médio estimado de 1,5% para as LINHAS sociais e 3% para a LINHA seletiva Rio-Charitas. As LINHAS Rio-Paquetá-Rio e Rio-Ribeira-Rio, não terão índice de crescimento pré-estabelecido, portanto, não se deve aceitar queda de PAX desde o período inicial da Concessão para o cálculo da Tarifa.*” (grifos nossos)
44. Em decorrência do exposto no item 4 desta Nota Técnica, apesar de se estar analisando a Proposta correspondente ao 3º Reajuste, considerando-se que cada período-padrão seria de 12 meses, o percentual do número de passageiros deveria corresponder ao 4º Reajuste.
45. Dessa forma, recomendamos que o Processo seja encaminhado à Assessoria Jurídica Especial para que emita parecer jurídico a esse respeito.

#### Data do Novo Reajuste Tarifário

46. Conforme ANEXO IV – Sistemática Tarifária do Contrato de Concessão, Item 2 – Reajuste de Tarifa, página 37, “*No caso de reajuste em período seguinte e posterior ao de uma revisão, na qual tenha havido alteração da estrutura da fórmula, deve-se adotar a fórmula alterada e a data da última revisão.*” (grifos nossos)
47. Deve-se definir a data para o próximo reajuste tarifária em decorrência da Revisão Tarifária de setembro de 2001.
48. Dessa forma, recomendamos que o Processo seja encaminhado à Assessoria Jurídica Especial para que emita parecer jurídico a esse respeito.

## **Dos Cálculos**

49. Com objetivo de contemplar todas as análises aqui expostas, efetuamos os seguintes cálculos:

✓ Valores Constantes de Revisões e Reajustes Anteriores mais Proposta 2001

**DADOS:** *Índices Utilizados;*  
*Preço Inicial do Óleo Diesel utilizado de R\$ 0,2267*  
*A CPMF é repassada para a tarifa*  
*A CSLL não é incluída na tarifa, já que a Concessionária vêm apresentado prejuízo;*  
*O acréscimo percentual no número de passageiros é de 1,5% no N2 e mais 1,5% no N3.*

✓ Cenário 1

**PREMISSAS:** *Índices Revisados;*  
*Preço Inicial do Óleo Diesel é igual a R\$ 0,2383*  
*A CPMF é repassada para a tarifa*  
*A CSLL não é incluída na tarifa, já que a Concessionária vêm apresentado prejuízo;*  
*O acréscimo percentual no número de passageiros é de 1,5% no N2 e mais 1,5% no N3.*

✓ Cenário 1 (A)

**PREMISSAS:** *Índices Revisados;*  
*Preço Inicial do Óleo Diesel é igual a R\$ 0,2383;*  
*A CPMF é repassada para a tarifa*  
*A CSLL não é incluída na tarifa, já que a Concessionária vêm apresentado prejuízo;*  
*O acréscimo percentual no número de passageiros é de 1,5% no N2 e mais 1,5% no N3 e mais 1,5% .*

✓ Cenário 2

**PREMISSAS:** *Índices Revisados;*  
*Preço Inicial do Óleo Diesel é igual a R\$ 0,2383*  
*A CPMF não é repassada para a tarifa*  
*A CSLL não é incluída na tarifa, já que a Concessionária vêm apresentado prejuízo;*  
*O acréscimo percentual no número de passageiros é de 1,5% no N2 e mais 1,5% no N3.*

50. Com base nos Cenários e análises acima descritos, obtém-se o seguinte quadro resumo:

LINHAS	Tarifa Anterior	Tarifa Proposta - Concessionária	Tarifa Recalculada pela ASEP		
	RS	RS	Cenário 1 RS	Cenário 1 (A) RS	Cenário 2 RS
Pç. XV - Pç. Araribóia	1,301	1,50	1,517	1,495	1,510
Pç. XV - Ribeira	1,377	1,65	1,703	1,703	1,696
Pç. XV - Paquetá	1,701	2,07	2,167	2,167	2,158
Pç. XV - Paquetá (Sáb., Dom e Fer.)	3,479	4,22	4,432	4,432	4,415
Mangaratiba - Abraão	2,828	3,55	3,546	3,493	3,531
Mangaratiba - Abraão (Sáb., Dom e Fer.)	14,14	17,75	17,730	17,467	17,655
Angra dos Reis	2,60	3,48	3,460	3,409	3,446
Angra dos Reis (Sáb., Dom. e Fer.)	13,00	17,40	17,300	17,045	17,232

## CONCLUSÃO

51. Para fins de homologação das novas tarifas, é mister contemplar todos os aspectos constantes desta Nota Técnica e seus Anexos.
52. Para fins deste reajuste tarifário, no que se refere ao cálculo da tarifa de fim de semana mantivemos o procedimento que vêm sendo adotado que é conceder o aumento com base na variação percentual da tarifa dos dias úteis. O valor inicial das referidas tarifas foi extraído da Folha 254 do Processo Nº E-14/2348/2000 (Aspectos Operacionais, Linhas de Operação do Memorando Informativo – Edital de Venda – PED/ERJ Nº 03/97), em anexo.
53. Seja qual for o Cenário a ser adotado, deve-se efetuar análise financeira no que se refere às divergências encontradas em cálculos pretéritos. Caso este efeito não seja compensado no presente Processo de Revisão e Reajuste Tarifário, este efeito deve ser especificamente contemplado na **Revisão Quinquenal** (vide diferenças entre Tarifas Praticadas e Tarifas Recalculadas em cada Cenário nas planilhas anexas), bem como os demais efeitos que eventualmente não tenham sido adequadamente considerados ao longo do Contrato de Concessão.

**Carla Ribeiro Cancio**  
**Analista de Regulação - Contadora**





**AGETRANSP** AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES  
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CONCESSIONÁRIA  
BARCAS S/A**

**Reajuste Tarifário de 2003  
Deliberação ASEPRJ N° 409**

**ASEP**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 409****DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004.****ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE  
REAJUSTE TARIFÁRIO PARA O ANO DE 2003 –  
CONCESSIONÁRIA BARCAS**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório Nº E-33/100.104/2003, por unanimidade,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Aplicar a penalidade de advertência à Concessionária Barcas S/A por descumprimento da Cláusula Décima do Contrato de Concessão, ao não acatar determinação para que se abstivesse de praticar reajuste tarifário até sua aprovação pelo Conselho Diretor da ASEP-RJ;

**Art. 2º** - Determinar à Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária – CAPET que proceda aos cálculos das receitas acessórias, complementares e alternativas referentes ao período de fevereiro de 1998 a dezembro de 2001, acrescido das receitas auferidas no ano de 2003, cujo montante, devidamente atualizado, será compensado durante a Revisão Quinquenal das tarifas praticadas pela Concessionária Barcas S/A;

**Art. 3º** - Aprovar os valores da estrutura tarifária da Concessionária Barcas S/A, referente ao período 2003 a 2004, conforme apresentado no quadro abaixo:

LINHAS	Tarifa Reajustada /2003
	R\$
Pç. XV – Pç. Araribóia	1,81
Pç. XV – Ribeira	2,22
Pç. XV – Paquetá	2,87
Pç. XV – Paquetá (Sáb., Dom e Fer.)	5,88
Mangaratiba – Abraão	4,25
Mangaratiba – Abraão (Sáb., Dom e Fer.)	21,26
Angra dos Reis	4,26
Angra dos Reis (Sáb., Dom. e Fer.)	21,28

**Art. 4º** - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

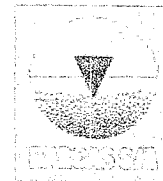
Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2004.

**João Paulo Dutra de Andrade**  
Conselheiro Presidente

**Francisco José Reis**  
Conselheiro

**João Carlos da Silveira Loureiro**  
Conselheiro

**José Carlos dos Santos Araújo**  
Conselheiro



**REAJUSTE TARIFÁRIO 2003  
QUADRO RESUMO  
DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES UTILIZADOS**

COMPONENTES			DATA-BASE	ÍNDICES-BASE		ORIGEM
Período	N =	5				
PAXN-1	Nº de Passageiros	18.483.161	fev-98			Contrato
PAX Inic.		19.617.353	fev-03			Projeção
L1 =	Vari. Salar. Acordo Coletivo	108,100	fev-03			26º Acordo Coletivo
L01 =		100,000	abr-02			25º Acordo Coletivo
L2 =	FGV Coluna 36	208,967	fev-03	203,649	nov/02	Conjuntura Econômica
L02 =		183,681	abr-02	183,696	nov/01	
L3 =	FGV IGP-M	274,1552	fev-03	265,5674	dez/02	Cálculos.com
L03 =		221,0091	abr-02	219,4037	dez/01	
L4 =	Var. Preço Óleo Diesel	1,2940	fev-03	0,6895	dez/01	Ipiranga
L04 =		0,7739	abr-02	0,7739	abr/02	
L5 =	FGV IPC	247,8050	fev-03	243,1300	dez/02	Valor Econômico
L05 =		220,3950	abr-02	216,8750	dez/01	
i1 =	i = Σ taxas e tributos receita	9,03%				
r1 =	r = taxa de regulação	0,5%				
x1 =	x = margem de lucro receita	10%				
c1 =	c = alíquota CSSL	9%				

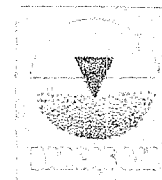
i =	Icms	5,00%
	Pis	0,65%
	Cofins	3,00%
	Cpmf	0,38%

Obs: - Os índices utilizados em fev/98 são projeções dos índices-base tomados como referencial  
- O preço do Óleo Diesel Marítimo é datado de 23/01/2003



**REAJUSTE TARIFÁRIO 2003  
LINHA RIO - NITERÓI  
EMBARCAÇÃO TIPO : 2000 PAX**

<b>Componente</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor Atual</b>	<b>Índice de Correção</b>	<b>Valor Reajustado</b>
	<b>Embarcações de Passageiros e Apoio</b>			
<b>A-1</b>	Salário Nominal da Tripulação	2.593.698	1,0810	2.803.788
<b>A-2</b>	Encargos Sociais e Trabalhistas	1.837.923	1,0810	1.986.795
<b>A-4</b>	Seguro de Casco	130.606	-	130.606
<b>A-5</b>	Seguro de Responsabilidade Civil	154.000	-	154.000
<b>A-6</b>	Material de Manutenção	369.206	1,1377	420.032
<b>A-7</b>	Despesas Gerais	362.936	1,2405	450.211
<b>A-8</b>	Óleo Diesel e Lubrificantes	5.603.020	1,6721	9.368.533
	<b>Sub - Total</b>	<b>11.051.389</b>		<b>15.313.965</b>
	<b>Estaleiro Cruzeiro do Sul</b>			
<b>A-9</b>	Salário Nominal	458.709	1,0810	495.864
<b>A-10</b>	Encargos Sociais e Trabalhistas	332.243	1,0810	359.155
<b>A-12</b>	Seguro de Incedio	12.500	-	12.500
<b>A-13</b>	Material de Manutenção	39.501	1,1377	44.939
<b>A-14</b>	Despesas Gerais	279.886	1,2405	347.190
	<b>Sub - Total</b>	<b>1.122.839</b>		<b>1.259.648</b>
	<b>Terminais / Estações / E. Central</b>			
<b>A-15</b>	Salário Nominal	2.893.170	1,0810	3.127.517
<b>A-16</b>	Encargos Sociais e Trabalhistas	2.095.523	1,0810	2.265.260
<b>A-17</b>	Despesas Gerais	1.911.939	1,2405	2.371.703
<b>A-18</b>	Seguro Médico / Hospitalar	1.564.408	1,2405	1.940.601
	<b>Sub - Total</b>	<b>8.465.040</b>		<b>9.705.082</b>
	<b>Depreciação dos Bens Existentes</b>			
<b>B</b>	Embarcações de Passageiros e Apoio	697.717	-	697.717
<b>B</b>	Imobilizado	464.569	-	464.569
	<b>Sub - Total</b>	<b>1.162.286</b>		<b>1.162.286</b>
<b>C</b>	Reserva para Atualização			
	Embarcações de Passageiros e Apoio	1.287.375	-	1.287.375
	<b>Sub - Total</b>	<b>1.287.375</b>		<b>1.287.375</b>
<b>E</b>	Depreciação das Adições			
	Reforma Embarcações de Passageiros	159.762	-	159.762
	<b>Sub - Total</b>	<b>159.762</b>		<b>159.762</b>
	<b>Total = ST</b>	<b>23.248.690</b>	1,242570	<b>28.888.118</b>



**REAJUSTE TARIFÁRIO 2003  
LINHA RIO - RIBEIRA  
EMBARCAÇÃO TIPO : 1000 PAX**

<b>Componente</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor Atual</b>	<b>Índice de Correção</b>	<b>Valor Reajustado</b>
	<b>Embarcações de Passageiros e Apoio</b>			
A-1	Salário Nominal da Tripulação	235.293	1,0810	254.352
A-2	Encargos Sociais e Trabalhistas	170.422	1,0810	184.226
A-4	Seguro de Casco	8.624	-	8.624
A-5	Seguro de Responsabilidade Civil	11.000	-	11.000
A-6	Material de Manutenção	27.730	1,1377	31.547
A-7	Despesas Gerais	50.202	1,2405	62.274
A-8	Óleo Diesel e Lubrificantes	648.722	1,6721	1.084.696
	<b>Sub - Total</b>	<b>1.151.993</b>		<b>1.636.719</b>
	<b>Estaleiro Cruzeiro do Sul</b>			
A-9	Salário Nominal	-	1,0810	-
A-10	Encargos Sociais e Trabalhistas	-	1,0810	-
A-12	Seguro de Incendio	-	-	-
A-13	Material de Manutenção	-	1,1377	-
A-14	Despesas Gerais	-	1,2405	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
	<b>Terminais / Estações / E. Central</b>			
A-15	Salário Nominal	139.933	1,0810	151.268
A-16	Encargos Sociais e Trabalhistas	101.354	1,0810	109.564
A-17	Despesas Gerais	70.732	1,2405	87.741
A-18	Seguro Médico / Hospitalar	-	1,2405	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>312.020</b>		<b>348.572</b>
	<b>Depreciação dos Bens Existentes</b>			
B	Embarcações de Passageiros e Apoio	15.278	-	15.278
B	Imobilizado	9.503	-	9.503
	<b>Sub - Total</b>	<b>24.781</b>		<b>24.781</b>
C	Reserva para Atualização			
	Embarcações de Passageiros e Apoio	133.656	-	133.656
	<b>Sub - Total</b>	<b>133.656</b>		<b>133.656</b>
E	Depreciação das Adições			
	Reforma Embarcações de Passageiros	62.449	-	62.449
	<b>Sub - Total</b>	<b>62.449</b>		<b>62.449</b>
	<b>Total = ST</b>	<b>1.684.899</b>	<b>1,309383</b>	<b>2.206.178</b>



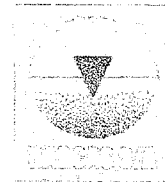
**REAJUSTE TARIFÁRIO 2003  
LINHA RIO - PAQUETÁ  
EMBARCAÇÃO TIPO : 1000 E 500 PAX**

<b>Componente</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor Atual</b>	<b>Índice de Correção</b>	<b>Valor Reajustado</b>
<b>Embarcações de Passageiros e Apoio</b>				
A-1	Salário Nominal da Tripulação	470.586	1,0810	508.703
A-2	Encargos Sociais e Trabalhistas	340.846	1,0810	368.455
A-4	Seguro de Casco	16.493	-	16.493
A-5	Seguro de Responsabilidade Civil	16.500	-	16.500
A-6	Material de Manutenção	48.527	1,1377	55.207
A-7	Despesas Gerais	100.404	1,2405	124.548
A-8	Óleo Diesel e Lubrificantes	1.376.587	1,6721	2.301.723
	<b>Sub - Total</b>	<b>2.369.944</b>		<b>3.391.630</b>
<b>Estaleiro Cruzeiro do Sul</b>				
A-9	Salário Nominal	-	1,0810	-
A-10	Encargos Sociais e Trabalhistas	-	1,0810	-
A-12	Seguro de Incêndio	-	-	-
A-13	Material de Manutenção	-	1,1377	-
A-14	Despesas Gerais	-	1,2405	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
<b>Terminais / Estações / E. Central</b>				
A-15	Salário Nominal	77.820	1,0810	84.123
A-16	Encargos Sociais e Trabalhistas	56.365	1,0810	60.931
A-17	Despesas Gerais	46.820	1,2405	58.079
A-18	Seguro Médico / Hospitalar	-	1,2405	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>181.005</b>		<b>203.133</b>
<b>Depreciação dos Bens Existentes</b>				
B	Embarcações de Passageiros e Apoio	56.857	-	56.857
B	Imobilizado	13.037	-	13.037
	<b>Sub - Total</b>	<b>69.894</b>		<b>69.894</b>
<b>Reserva para Atualização</b>				
C	Embarcações de Passageiros e Apoio	146.364	-	146.364
	<b>Sub - Total</b>	<b>146.364</b>		<b>146.364</b>
<b>Depreciação das Adições</b>				
E	Reforma Embarcações de Passageiros	73.358	-	73.358
	<b>Sub - Total</b>	<b>73.358</b>		<b>73.358</b>
	<b>Total = ST</b>	<b>2.840.566</b>	<b>1,367466</b>	<b>3.884.379</b>



**REAJUSTE TARIFÁRIO 2003  
LINHA MANGARATIBA / ABRAÃO  
EMBARCAÇÃO TIPO : 500 PAX**

Componente	Natureza	Valor Atual	Índice de Correção	Valor Reajustado
<b>Embarcações de Passageiros e Apoio</b>				
A-1	Salário Nominal da Tripulação	117.647	1,0810	127.176
A-2	Encargos Sociais e Trabalhistas	85.212	1,0810	92.114
A-4	Seguro de Casco	16.493	-	16.493
A-5	Seguro de Responsabilidade Civil	2.750	-	16.500
A-6	Material de Manutenção	10.399	1,1377	11.831
A-7	Despesas Gerais	25.101	1,2405	31.137
A-8	Óleo Diesel e Lubrificantes	220.742	1,6721	369.092
	<b>Sub - Total</b>	<b>478.344</b>		<b>664.343</b>
<b>Estaleiro Cruzeiro do Sul</b>				
A-9	Salário Nominal	-	1,0810	-
A-10	Encargos Sociais e Trabalhistas	-	1,0810	-
A-12	Seguro de Incendio	-	-	-
A-13	Material de Manutenção	-	1,1377	-
A-14	Despesas Gerais	-	1,2405	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
<b>Terminais / Estações / E. Central</b>				
A-15	Salário Nominal	51.404	1,0810	55.568
A-16	Encargos Sociais e Trabalhistas	37.232	1,0810	40.248
A-17	Despesas Gerais	23.572	1,2405	29.240
A-18	Seguro Médico / Hospitalar	-	1,2405	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>112.209</b>		<b>125.056</b>
<b>Depreciação dos Bens Existentes</b>				
B	Embarcações de Passageiros e Apoio	20.789	-	20.789
B	Imobilizado	-	-	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>20.789</b>		<b>20.789</b>
<b>Reserva para Atualização</b>				
C	Embarcações de Passageiros e Apoio	6.353	-	6.353
	<b>Sub - Total</b>	<b>6.353</b>		<b>6.353</b>
<b>Depreciação das Adições</b>				
E	Reforma Embarcações de Passageiros	-	-	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>-</b>		<b>-</b>
	<b>Total = ST</b>	<b>617.695</b>	<b>1,321916</b>	<b>816.541</b>



**REAJUSTE TARIFÁRIO 2003**  
**LINHA ANGRA / ABRAÃO**  
**EMBARCAÇÃO TIPO : 500 PAX**

Componente	Natureza	Valor Atual	Índice de Correção	Valor Reajustado
<b>Embarcações de Passageiros e Apoio</b>				
A-1	Salário Nominal da Tripulação	117.647	1,0810	127.176
A-2	Encargos Sociais e Trabalhistas	85.212	1,0810	92.114
A-4	Seguro de Casco	16.493	-	16.493
A-5	Seguro de Responsabilidade Civil	2.750	-	16.500
A-6	Material de Manutenção	10.399	1,1377	11.831
A-7	Despesas Gerais	25.101	1,2405	31.137
A-8	Óleo Diesel e Lubrificantes	220.745	1,6721	369.097
	<b>Sub - Total</b>	<b>478.347</b>		<b>664.348</b>
<b>Estaleiro Cruzeiro do Sul</b>				
A-9	Salário Nominal	-	1,0810	-
A-10	Encargos Sociais e Trabalhistas	-	1,0810	-
A-12	Seguro de Incedio	-	-	-
A-13	Material de Manutenção	-	1,1377	-
A-14	Despesas Gerais	-	1,2405	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
<b>Terminais / Estações / E. Central</b>				
A-15	Salário Nominal	-	1,0810	-
A-16	Encargos Sociais e Trabalhistas	-	1,0810	-
A-17	Despesas Gerais	-	1,2405	-
A-18	Seguro Médico / Hospitalar	-	1,2405	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
<b>Depreciação dos Bens Existentes</b>				
B	Embarcações de Passageiros e Apoio	20.789	-	20.789
B	Imobilizado	303	-	303
	<b>Sub - Total</b>	<b>21.092</b>		<b>21.092</b>
<b>Reserva para Atualização</b>				
C	Embarcações de Passageiros e Apoio	6.354	-	6.354
	<b>Sub - Total</b>	<b>6.354</b>		<b>6.354</b>
<b>Depreciação das Adições</b>				
E	Reforma Embarcações de Passageiros	-	-	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>-</b>		<b>-</b>
	<b>Total = ST</b>	<b>505.793</b>	<b>1,367742</b>	<b>691.794</b>



## Anexo IV - Cálculo do Reajuste da Tarifa Rio-Niteroi

### Demonstração do Cálculo da Tarifa da Linha Rio/Niterói - Período 2002 / 2003



#### Fórmula Contratual para Reajuste da Tarifa:

A tarifa T de uma linha é calculada pela expressão:

$$T_N = (ST_{N-1} + I + R + L + CS) / PAX_{N-1}$$

$$ST_{N-1} = (A-1 + A-2 + A-3 + A-9 + A-10 + A-14 + A-15 + A-16) \times (I_1/I_{01}) + (A-6 + A-13) \times (I_2/I_{02}) + (A-7 + A-14 + A-17 + A-18) \times (I_3/I_{03}) + (A-8) \times (I_4/I_{04}) + A-4 + A-5 + A-11 + A-12 + B + C + D + E$$

onde

$$PAX_{N-1} = 18.483.161 \times (1 + 0,015)^{N-1} \Rightarrow$$

$$N = 5$$

$I = i \times T \times PAX$	=	8,65% [i = soma das taxas dos tributos e contribuições sobre a receita bruta] [ICMS = 5%, PIS = 0,65%, COFINS = 3%]
$R = r \times T \times PAX$	=	0,5% [r = taxa de regulação]
$L = X \times T \times PAX$	=	10% [X = margem % do lucro operacional sobre a receita tarifária]
$CS = cx$	=	0,9% [9% de 10%, onde c = alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro]
$CPMF$	=	0,38%

#### Composição Tarifa Anterior:

Dados:

ST	=	23.248.690
PAX	=	19.041.815
i	=	0,0865
r	=	0,005
x	=	0,10
cx	=	0,000
CPMF	=	0,0038

$$T = \frac{23.248.690}{(1 - 0,0865 - 0,005 - 0,10 - 0,009 - 0,0030) 19.041.815}$$

$$T = 1,517247$$



$$T = R\$ 1,517$$

#### Composição Tarifa Reajustada:

Dados:

ST	=	28.888.118 (Planilha de Reajuste Tarifário Linha Rio/Niterói)
Rec. Acessória	=	457.157
Atraso Reajuste	=	0
Diferença Arred.	=	0
PAX	=	19.617.353 PAX 2003 PREVISTO
i	=	0,0865
r	=	0,005
x	=	0,10
cx	=	0,009
CPMF	=	0,0038

$$T = \frac{28.430.961}{(1 - 0,0865 - 0,005 - 0,10 - 0,009 - 0,0038) 19.617.353}$$

$$T = 1,521385$$



$$T =$$



**Demonstração do Cálculo da Tarifa da Linha Rio/Ribeira - Período: 2002/2003**

**Fórmula Contratual para Reajuste da Tarifa:**

A tarifa T de uma linha é calculada pela expressão:

$$T_N = (ST_{N-1} + I + R + L + CS) / PAX_{N-1}$$

$$ST_{N-1} = (A-1 + A-2 + A-3 + A-9 + A-10 + A-14 + A-15 + A-16) \times (I_1/I_{01}) + (A-6 + A-13) \times (I_2/I_{02}) + (A-7 + A-14 + A-17 + A-18) \times (I_3/I_{03}) + (A-8) \times (I_4/I_{04}) + A-4 + A-5 + A-11 + A-12 + B + C + D + E$$

onde  $N = 5$

- PAX<sub>N-1</sub> = 1.093.630 [A linha Rio/Ribeira não terá índice de crescimento pré-estabelecido]
- I = i x T x PAX = 3,65% [i = soma das taxas dos tributos e contribuições sobre a receita bruta] [PIS = 0,65%, COFINS = 3%]
- R = r x T x PAX = 0,5% [r = taxa de regulação]
- L = X x T x PAX = 5% [X = margem % do lucro operacional sobre a receita tarifária]
- CS = cx = 0,45% [9% de 5%, onde c = alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro]
- CPMF = 0,38%

**Composição Tarifa Anterior:**

- Dados:
- ST = 1.684.899
- PAX = 1.093.630
- i = 0,0365
- r = 0,005
- x = 0,05
- cx = 0,0000
- CPMF = 0,0038

$$T = \frac{1.374.449}{(1 - 0,0365 - 0,005 - 0,05 - 0,0045 - 0,0030) 1.093.630}$$

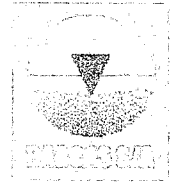
$$T = 1,702938 \Rightarrow T = R\$ 1,703$$

**Composição Tarifa Reajustada:**

- Dados:
- ST = 2.206.178 (Planilha de Reajuste Tarifário Linha Rio/Ribeira)
- Rec. Acessória = 16.324
- Atraso Reajuste = 0
- Diferença Arred. = 0
- PAX = 1.093.630 PAX 2003 PREVISTO
- i = 0,0365
- r = 0,005
- x = 0,05
- cx = 0,0045
- CPMF = 0,0038

$$T = \frac{2.189.853}{(1 - 0,0365 - 0,005 - 0,05 - 0,0045 - 0,0038) 1.093.630}$$

$$T = 2,224363 \Rightarrow$$



**Demonstração do Cálculo da Tarifa da Linha Rio/Paquetá - Período 2002/2003**

Fórmula Contratual para Reajuste da Tarifa:

A tarifa T de uma linha é calculada pela expressão:

$$T_N = (ST_{N-1} + I + R + L + CS) / PAX_{N-1}$$

$$ST_{N-1} = (A-1 + A-2 + A-3 + A-9 + A-10 + A-14 + A-15 + A-16) \times (I_1/I_{01}) + \\ + (A-6 + A-13) \times (I_2/I_{02}) + (A-7 + A-14 + A-17 + A-18) \times (I_3/I_{03}) + \\ + (A-8) \times (I_4/I_{04}) + A-4 + A-5 + A-11 + A-12 + B + C + D + E$$

onde  $N = 5$

PAX <sub>N-1</sub>	=	1.372.998	[A linha Rio/Paquetá não terá índice de crescimento pré-estabelecido]
I = i x T x PAX	=	3,65%	[i = soma das taxas dos tributos e contribuições sobre a receita bruta [PIS = 0,65%, COFINS = 3%]
R = r x T x PAX	=	0,5%	[r = taxa de regulação]
L = X x T x PAX	=	-	[margem nula do lucro operacional sobre a receita tarifária]
CS = cx	=	-	
CPMF	=	0,38%	

**Composição Tarifa Anterior:**

Dados:	=	
ST	=	2.840.566
PAX	=	1.372.998
i	=	0,0365
r	=	0,005
x	=	-
cx	=	-
CPMF	=	0,0038

$$T = \frac{2.840.566}{(1 - 0,0365 - 0,005 - 0,0038) 1.372.998}$$

T = 2,167046	⇒	T = R\$ 2,167
T <sub>Especial</sub> = 4,432246	⇒	T = R\$ 4,432

**Composição Tarifa Reajustada:**

Dados:	=	
ST	=	3.884.379 (Planilha de Reajuste Tarifário Linha Rio/Paquetá)
Rec. Acessória	=	103.197
Atraso Reajuste	=	0
Diferença Arred.	=	0
PAX	=	1.372.998 PAX 2003 PREVISTO
i	=	0,0365
r	=	0,005
x	=	-
cx	=	-
CPMF	=	0,0038

$$T = \frac{3.781.181}{(1 - 0,0365 - 0,005 - 0,0038) 1.372.998}$$

T = 2,884634	⇒	
T <sub>Especial</sub> = 5,899925	⇒	



**Demonstração do Cálculo da Tarifa da Linha Mangaratiba/Abraão - Período 2002/2003**

**Fórmula Contratual para Reajuste da Tarifa:**

A tarifa T de uma linha é calculada pela expressão:

$$T_N = (ST_{N-1} + I + R + L + CS) / PAX_{N-1}$$

$$ST_{N-1} = (A-1 + A-2 + A-3 + A-9 + A-10 + A-14 + A-15 + A-16) \times (I_1/I_{01}) + (A-6 + A-13) \times (I_2/I_{02}) + (A-7 + A-14 + A-17 + A-18) \times (I_3/I_{03}) + (A-8) \times (I_4/I_{04}) + A-4 + A-5 + A-11 + A-12 + B + C + D + E$$

onde

$PAX_{N-1} = 186.909 \times (1 + 0,015)^{N-1} \Rightarrow N = 5$

$I = i \times T \times PAX = 8,65\%$  [i = soma das taxas dos tributos e contribuições sobre a receita bruta] [ICMS = 5%, PIS = 0,65%, COFINS = 3%]

$R = r \times T \times PAX = 0,5\%$  [r = taxa de regulação]

$L = X \times T \times PAX = -$  [margem nula do lucro operacional sobre a receita tarifária]

$CS = cx = -$

$CPMF = 0,38\%$

**Composição Tarifa Anterior:**

Dados:

ST	=	617.695
PAX	=	192.558
i	=	0,0865
r	=	0,005
x	=	-
cx	=	-
CPMF	=	0,0038

$$T = \frac{617.695}{(1 - 0,0865 - 0,005 - 0,0038) 192.558}$$

T = 3,545743



T = R\$ 3,546

T<sub>Especial</sub> = 17,730146



T = R\$ 17,730

**Composição Tarifa Reajustada:**

Dados:

ST	=	816.541	(Planilha de Reajuste Tarifário Linha Mangaratiba/Abraão)
Rec. Acessória	=	50.319	
Atraso Reajuste	=	0	
Diferença Arred.	=	0	
PAX	=	198.378	PAX 2003 PREVISTO
i	=	0,0865	
r	=	0,005	
x	=	-	
cx	=	-	
CPMF	=	0,0038	

$$T = \frac{766.222}{(1 - 0,0865 - 0,005 - 0,0038) 198.378}$$

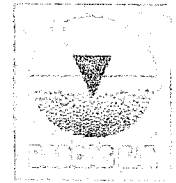
T = 4,269299



T<sub>Especial</sub> = 21,348169



4,27  
21,35



**Demonstração do Cálculo da Tarifa da Linha Angra/Abraão - Período 2002/2003**

Fórmula Contratual para Reajuste da Tarifa:

A tarifa T de uma linha é calculada pela expressão:

$$T_N = (ST_{N-1} + I + R + L + CS) / PAX_{N-1}$$

$$ST_{N-1} = (A-1 + A-2 + A-3 + A-9 + A-10 + A-14 + A-15 + A-16) \times (I_1/I_{01}) + (A-6 + A-13) \times (I_2/I_{02}) + (A-7 + A-14 + A-17 + A-18) \times (I_3/I_{03}) + (A-8) \times (I_4/I_{04}) + A-4 + A-5 + A-11 + A-12 + B + C + D + E$$

onde

$PAX_{N-1} = 148.625 \times (1 + 0,015)^{N-1} \Rightarrow N = 5$

$I = i \times T \times PAX = 3,65\%$  [i = soma das taxas dos tributos e contribuições sobre a receita bruta] [PIS = 0,65%, COFINS = 3%]  
 $R = r \times T \times PAX = 0,5\%$  [r = taxa de regulação]  
 $L = X \times T \times PAX = -$  [margem nula do lucro operacional sobre a receita tarifária]  
 $CS = cx = -$   
 $CPMF = 0,38\%$

**Composição Tarifa Anterior:**

Dados:	=	
ST	=	505.793
PAX	=	153.117
i	=	0,0365
r	=	0,005
x	=	-
cx	=	-
CPMF	=	0,0038

$$T = \frac{403.544}{(1 - 0,0365 - 0,005 - 0,0038) 150.854}$$

T = 3,460047	⇒	T = R\$ 3,460
T <sub>Especial</sub> = 17,300400	⇒	T = R\$ 17,300

**Composição Tarifa Reajustada:**

Dados:	=	
ST	=	691.794 (Planilha de Reajuste Tarifário Linha Angra/Abraão)
Rec. Acessória	=	48.321
Atraso Reajuste	=	0
Diferença Arred.	=	0
PAX	=	157.745 PAX 2003 PREVISTO
i	=	0,0365
r	=	0,005
x	=	-
cx	=	-
CPMF	=	0,0038

$$T = \frac{843.473}{(1 - 0,0365 - 0,005 - 0,0038) 157.745}$$

T = 4,272751	⇒	
T <sub>Especial</sub> = 21,363960	⇒	



**AGETRANSP** AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES  
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A**

**Reajuste Tarifário de 2004  
Deliberações ASEPRJ N° 532 e 562**



**ASEP**

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 562

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004.

**CONCESSIONÁRIA BARCAS S.A.  
TRANSPORTES MARÍTIMOS. REAJUSTE DE  
TARIFA — 2004. RECURSO.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório E-33/100.365/2004, por maioria,

DELIBERA:

Art.1º - Conhecer do Recurso, face a sua tempestividade, e lhe dar provimento integral, retificando os valores tarifários reajustados da Linha Praça XV - Praça Araribóia, que passará a ser de R\$ 1,85 (hum real e oitenta e cinco centavos) e da Linha Praça XV - Ribeira, que passará a ser de R\$2,22 (dois reais e vinte e dois centavos);

Art.2º - Retificar o art. 1º da Deliberação ASEP-RJ/CD nº 532 de 09 de novembro de 2004, no que se refere aos valores mencionados acima, que passa a ter a seguinte redação:

Linhas	Tarifa reajustada/2004, em Reais (R\$)
Pç. XV - Pç. Araribóia	1,85
Pç. XV - Ribeira	2,22
Pç. XV - Paquetá (Dias Úteis)	2,90
Pç. XV - Paquetá (Sab., Dom. e Fer.)	5,93
Mangaratiba - Abraão (Dias úteis)	4,48
Mangaratiba - Abraão (Sab., Dom. e Fer.)	22,43
Angra - Abraão (Dias Úteis)	4,47
Angra - Abraão (Sab., Dom. e Fer.)	22,35

Art.3º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2004.

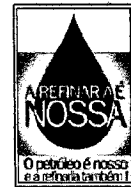
João Paulo Dutra de Andrade  
Conselheiro Presidente  
(Vencido)

Darcília Aparecida da Silva Leite  
Conselheira

Francisco José Reis  
Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo  
Conselheiro

Relator Conselheiro José Carlos dos Santos Araújo



DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 532/04

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2004.

CONCESSIONÁRIA BARCAS - REAJUSTE  
DE TARIFA – 2004.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-33/100.365/2004, por unanimidade,

DELIBERA:

Art.1º - Aprovar os valores da estrutura tarifária da Concessionária Barcas S/A, referente ao período 2004 a 2005, conforme apresentado no quadro abaixo:

Linhas	Tarifa Reajustada/2004, em Reais (R\$)
Pç. XV – Pç. Araribóia	1,83
Pç. XV – Ribeira	2,21
Pç. XV – Paquetá (Dias Úteis)	2,90
Pç. XV – Paquetá (Sab., Dom. e Fer.)	5,93
Mangaratiba - Abraão (Dias Úteis)	4,48
Mangaratiba – Abraão (Sab., Dom. e Fer.)	22,43
Angra - Abraão (Dias Úteis)	4,47
Angra – Abraão (Sab., Dom. e Fer.)	22,35

Art.2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2004.

João Paulo Dutra de Andrade  
Conselheiro Presidente

Darcília Aparecida da Silva Leite  
Conselheira

Francisco José Reis  
Conselheiro

João Carlos da Silveira Loureiro  
Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo  
Conselheiro



**REAJUSTE TARIFÁRIO 2004  
 QUADRO RESUMO  
 DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES UTILIZADOS**

COMPONENTES			DATA-BASE	ORIGEM
Período	N =	6		
PAXN-1	Nº de Passageiros	18.483.161	fev-98	Contrato
PAX imc.		19.911.614	fev-03	Projeção
L1 =	Acordo Coletivo	108,50	fev-04	Acordo Coletivo
L01 =		100,00	fev-03	26º Acordo Coletivo
L2 =	FGV Coluna 36	222,536	fev-04	Conjuntura Econômica
L02 =		213,752	fev-03	
L3 =	FGV IGP-M	299,097	fev-04	Conjuntura Econômica
L03 =		283,506	fev-03	
L4 =	Var. Preço Óleo Diesel	0,9667	fev-04	Petrobrás
L04 =		1,0422	fev-03	
i1 =	i = Σ taxas e tributos receita	8,65%		
r1 =	r = taxa de regulação	0,5%		
x1 =	x = margem de lucro receita	10%		
c1 =	c = alíquota CSSL	9%		

i =	lcms	5,00%
	Pis	0,65%
	Cofins	3,00%
	Cpmf	0,00%

PREMISSAS

ITEM	Rio-Niterói	Rio-Ribeira	Rio-Paqueta	Mang.-Abraão	Angra-Abraão
PAX 2003 PREVISTO	19.617.353	1.093.630	1.372.998	198.378	157.745
PAX 2004 PREVISTO	19.911.614	1.093.630	1.372.998	201.354	160.111
Receita Acessória Líquida 2003					
Receita Acessória Líquida 2003					
Diferença de Arredondamento 2003					
Diferença de Arredondamento 2003					
Atraso no Reajuste 2003					
Atraso no Reajuste 2003					
<b>Embarcações de Passageiros e Apoio</b>					
A-1 Salário Nominal da Tripulação	3.042.109	275.972	551.943	137.986	137.986
A-2 Encargos Sociais e Trabalhistas	2.155.672	199.885	399.773	99.944	99.944
A-4 Seguro de Casco	130.606	8.624	16.493	16.493	16.493
A-5 Seguro de Responsabilidade Civil	154.000	11.000	16.500	16.500	16.500
A-6 Material de Manutenção	437.293	32.844	57.476	12.317	12.317
A-7 Despesas Gerais	474.970	65.699	131.398	32.849	32.849
A-8 Óleo Diesel e Lubrificantes	8.689.849	1.006.118	2.134.980	342.354	342.358
<b>Sub-Total</b>	<b>15.084.500</b>	<b>1.600.141</b>	<b>3.308.563</b>	<b>658.443</b>	<b>658.448</b>
<b>Estaleiro Cruzeiro do Sul</b>					
A-9 Salário Nominal	538.013	-	-	-	-
A-10 Encargos Sociais e Trabalhistas	389.683	-	-	-	-
A-12 Seguro de Incedio	12.500	-	-	-	-
A-13 Material de Manutenção	46.786	-	-	-	-
A-14 Despesas Gerais	366.283	-	-	-	-
<b>Sub-Total</b>	<b>1.353.265</b>				
<b>Terminais / Estações / E. Central</b>					
A-15 Salário Nominal	3.393.356	164.125	91.274	60.291	-
A-16 Encargos Sociais e Trabalhistas	2.457.807	118.877	66.110	43.669	-
A-17 Despesas Gerais	2.502.132	92.566	61.273	30.848	-
A-18 Seguro Médico / Hospitalar	2.047.322	-	-	-	-
<b>Sub-Total</b>	<b>10.400.617</b>	<b>375.568</b>	<b>218.656</b>	<b>134.808</b>	
<b>Depreciação dos Bens Existentes</b>					
B-1 Embarcações de Passageiros e Apoio	697.717	15.278	56.857	20.789	20.789
B-2 Imobilizado	464.569	9.503	13.037	-	303
<b>Sub-Total</b>	<b>1.162.286</b>	<b>24.781</b>	<b>69.894</b>	<b>20.789</b>	<b>21.092</b>
<b>Reserva para Atualização</b>					
C Embarcações de Passageiros e Apoio	1.287.375	133.656	146.364	6.353	6.354
<b>Sub-Total</b>	<b>1.287.375</b>	<b>133.656</b>	<b>146.364</b>	<b>6.353</b>	<b>6.354</b>
<b>Depreciação das Adições</b>					
E Reforma Embarcações de Passageiros	159.762	62.449	73.358	-	-
<b>Sub-Total</b>	<b>159.762</b>	<b>62.449</b>	<b>73.358</b>		
<b>ST Soma das Parcelas</b>	<b>29.447.805</b>	<b>2.196.595</b>	<b>3.816.835</b>	<b>820.394</b>	<b>685.894</b>

**Demonstração do Cálculo da Tarifa da Linha Rio/Niterói - Período 2003 / 2004**

**Fórmula Contratual para Reajuste da Tarifa:**

A tarifa T de uma linha é calculada pela expressão:

$$T_N = (ST_{N-1} + I + R + L + CS) / PAX_{N-1}$$

$$ST_{N-1} = (A-1 + A-2 + A-3 + A-9 + A-10 + A-14 + A-15 + A-16) \times (I_1/I_{01}) + (A-6 + A-13) \times (I_2/I_{02}) + (A-7 + A-14 + A-17 + A-18) \times (I_3/I_{03}) + (A-8) \times (I_4/I_{04}) + A-4 + A-5 + A-11 + A-12 + B + C + D + E$$

onde

$$PAX_{N-1} = 18.483.161 \times (1 + 0,015)^{N-1} \Rightarrow$$

$$N = 6$$

- $I = i \times T \times PAX = 8,65\%$  [i = soma das taxas dos tributos e contribuições sobre a receita bruta] [ICMS = 5%, PIS = 0,65%, COFINS = 3%]
- $R = r \times T \times PAX = 0,5\%$  [r = taxa de regulação]
- $L = X \times T \times PAX = 10\%$  [X = margem % do lucro operacional sobre a receita tarifária]
- $CS = cx = 0,9\%$  [9% de 10%, onde c = alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro]
- $CPMF = 0,00\%$

**Composição Tarifa Anterior:**

Dados:

- ST = 28.888.118
- Rec. Acessória = 457.157
- PAX = 19.617.353
- i = 0,0865
- r = 0,005
- x = 0,10
- cx = 0,009
- CPMF = 0,00

$$T = \frac{28.430.961}{(1 - 0,0865 - 0,005 - 0,10 - 0,009 - 0,0000) 19.041.815}$$

$$T = 1,812728$$



$$T = R\$ 1,81$$

**Composição Tarifa Reajustada:**

Dados:

- ST = 29.447.805 (Planilha de Reajuste Tarifário Linha Rio/Niterói)
- Rec. Acessória = 0
- Atraso Reajuste = 0
- Diferença Arred. = 0
- PAX = 19.911.614 PAX 2004 PREVISTO
- i = 0,0865
- r = 0,005
- x = 0,10
- cx = 0,009
- CPMF = 0,00

$$T = \frac{29.447.805}{(1 - 0,0865 - 0,005 - 0,10 - 0,009 - 0,0000) 19.911.614}$$

$$T = 1,849814$$



$$T = R\$ 1,85$$

**Demonstração do Cálculo da Tarifa da Linha Rio/Ribeira - Período: 2003/2004**

**Fórmula Contratual para Reajuste da Tarifa:**

A tarifa T de uma linha é calculada pela expressão:

$$T_N = (ST_{N-1} + I + R + L + CS) / PAX_{N-1}$$

$$ST_{N-1} = (A-1 + A-2 + A-3 + A-9 + A-10 + A-14 + A-15 + A-16) \times (I_1/I_{01}) + (A-6 + A-13) \times (I_2/I_{02}) + (A-7 + A-14 + A-17 + A-18) \times (I_3/I_{03}) + (A-8) \times (I_4/I_{04}) + A-4 + A-5 + A-11 + A-12 + B + C + D + E$$

onde  $N = 6$

- PAX<sub>N-1</sub> = 1.093.630 [A linha Rio/Ribeira não terá índice de crescimento pré-estabelecido]
- I = i x T x PAX = 3,65% [i = soma das taxas dos tributos e contribuições sobre a receita bruta] [PIS = 0,65%, COFINS = 3%]
- R = r x T x PAX = 0,5% [r = taxa de regulação]
- L = X x T x PAX = 5% [X = margem % do lucro operacional sobre a receita tarifária]
- CS = cx = 0,45% [9% de 5%, onde c = alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro]
- CPMF = 0,00%

**Composição Tarifa Anterior:**

- Dados:
- ST = 2.206.178
- Rec. Acessória = 16.324
- PAX = 1.093.630
- i = 0,0365
- r = 0,005
- x = 0,05
- cx = 0,0045
- CPMF = 0,00

$$T = \frac{2.189.852}{(1 - 0,0365 - 0,005 - 0,05 - 0,0045 - 0,0000) 1.093.630}$$

$$T = 2,215012$$



$$T = R\$ 2,22$$

**Composição Tarifa Reajustada:**

- Dados:
- ST = 2.196.595 (Planilha de Reajuste Tarifário Linha Rio/Ribeira)
- Rec. Acessória = 0
- Atraso Reajuste = 0
- Diferença Arred. = 0
- PAX = 1.093.630 PAX 2004 PREVISTO
- i = 0,0365
- r = 0,005
- x = 0,05
- cx = 0,0045
- CPMF = 0,0000

$$T = \frac{2.196.595}{(1 - 0,0365 - 0,005 - 0,05 - 0,0045 - 0,00) 1.093.630}$$

$$T = 2,221832$$



$$T = R\$ 2,22$$

**Demonstração do Cálculo da Tarifa da Linha Rio/Paqueta - Período 2003/2004**

**Fórmula Contratual para Reajuste da Tarifa:**

A tarifa T de uma linha é calculada pela expressão:

$$T_N = (ST_{N-1} + I + R + L + CS) / PAX_{N-1}$$

$$ST_{N-1} = (A-1 + A-2 + A-3 + A-9 + A-10 + A-14 + A-15 + A-16) \times (I_1/I_{01}) + (A-6 + A-13) \times (I_2/I_{02}) + (A-7 + A-14 + A-17 + A-18) \times (I_3/I_{03}) + (A-8) \times (I_4/I_{04}) + A-4 + A-5 + A-11 + A-12 + B + C + D + E$$

onde  $N = 6$

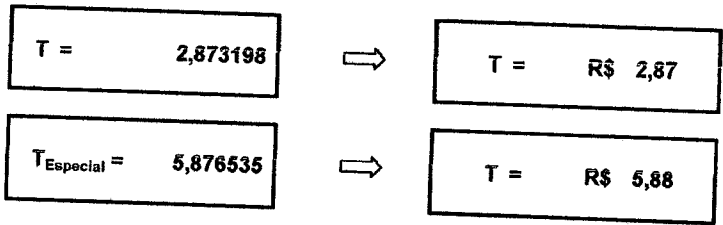
$PAX_{N-1}$	=	1.372.998	[A linha Rio/Paqueta não terá índice de crescimento pré-estabelecido]
$I = i \times T \times PAX$	=	3,65%	[i = soma das taxas dos tributos e contribuições sobre a receita bruta] [PIS = 0,65%, COFINS = 3%]
$R = r \times T \times PAX$	=	0,5%	[r = taxa de regulação]
$L = X \times T \times PAX$	=	-	[margem nula do lucro operacional sobre a receita tarifária]
$CS = cx$	=	-	
$CPMF$	=	0,00%	

**Composição Tarifa Anterior:**

Dados:

ST	=	3.884.379
Rec. Acessória	=	103.197
PAX	=	1.372.998
i	=	0,0365
r	=	0,005
x	=	-
cx	=	-
CPMF	=	0,0000

$$T = \frac{3.781.181}{(1 - 0,0365 - 0,005 - 0,00) 1.372.998}$$

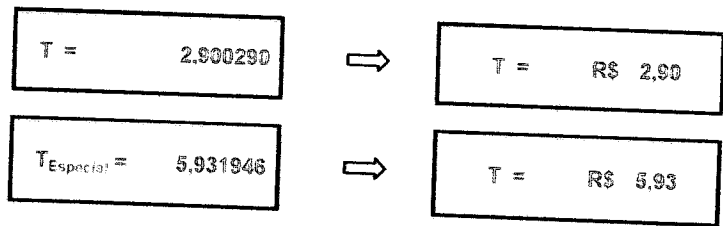


**Composição Tarifa Reajustada:**

Dados:

ST	=	3.816.835	(Planilha de Reajuste Tarifário Linha Rio/Paqueta)
PAX	=	1.372.998	PAX 2004 PREVISTO
i	=	0,0365	
r	=	0,005	
x	=	-	
cx	=	-	
CPMF	=	0,0000	

$$T = \frac{3.816.835}{(1 - 0,0365 - 0,005) 1.372.998}$$



**Demonstração do Cálculo da Tarifa da Linha Mangaratiba/Abraão - Período 2003/2004**

**Fórmula Contratual para Reajuste da Tarifa:**

A tarifa T de uma linha é calculada pela expressão:

$$T_N = (ST_{N-1} + I + R + L + CS) / PAX_{N-1}$$

$$ST_{N-1} = (A-1 + A-2 + A-3 + A-9 + A-10 + A-14 + A-15 + A-16) \times (I_1/I_{01}) + (A-6 + A-13) \times (I_2/I_{02}) + (A-7 + A-14 + A-17 + A-18) \times (I_3/I_{03}) + (A-8) \times (I_4/I_{04}) + A-4 + A-5 + A-11 + A-12 + B + C + D + E$$

onde

$PAX_{N-1} = 186.909 \times (1 + 0,015)^{N-1} \Rightarrow$   $N = 6$

$I = i \times T \times PAX = 8,65\%$  [i = soma das taxas dos tributos e contribuições sobre a receita bruta] [ICMS = 5%, PIS = 0,65%, COFINS = 3%]

$R = r \times T \times PAX = 0,5\%$  [r = taxa de regulação]

$L = X \times T \times PAX = -$  [margem nula do lucro operacional sobre a receita tarifária]

$CS = cx = -$

$CPMF = 0,38\%$

**Composição Tarifa Anterior:**

Dados:	=	
ST	=	816.541
Rec. Acessória	=	50.319
PAX	=	198.378
i	=	0,0865
r	=	0,005
x	=	-
cx	=	-
CPMF	=	0,0000

$$T = \frac{766.222}{(1 - 0,0865 - 0,005 - 0,00) 192.558}$$

$$T = 4,251431$$



$$T = R\$ 4,25$$

$$T_{Especial} = 21,258876$$



$$T = R\$ 21,26$$

**Composição Tarifa Reajustada:**

Dados:	=	
ST	=	820.394 (Planilha de Reajuste Tarifário Linha Mangaratiba/Abraão)
PAX	=	201.354 PAX 2004 PREVISTO
i	=	0,0865
r	=	0,005
x	=	-
cx	=	-
CPMF	=	0,0000

$$T = \frac{820.394}{(1 - 0,0865 - 0,005 - 0,00) 198.378}$$

$$T = 4,484736$$



$$T = R\$ 4,48$$

$$T_{Especial} = 22,425494$$



$$T = R\$ 22,43$$

**Demonstração do Cálculo da Tarifa da Linha Angra/Abraão - Período 2003/2004**

**Fórmula Contratual para Reajuste da Tarifa:**

A tarifa T de uma linha é calculada pela expressão:

$$T_N = (ST_{N-1} + I + R + L + CS) / PAX_{N-1}$$

$$ST_{N-1} = (A-1 + A-2 + A-3 + A-9 + A-10 + A-14 + A-15 + A-16) \times (I_1/I_{01}) + (A-6 + A-13) \times (I_2/I_{02}) + (A-7 + A-14 + A-17 + A-18) \times (I_3/I_{03}) + (A-8) \times (I_4/I_{04}) + A-4 + A-5 + A-11 + A-12 + B + C + D + E$$

onde

$PAX_{N-1} = 148.625 \times (1 + 0,015)^{N-1} \Rightarrow$  N = 6

$I = i \times T \times PAX = 3,65\%$  [i = soma das taxas dos tributos e contribuições sobre a receita bruta] [PIS = 0,65%, COFINS = 3%]

$R = r \times T \times PAX = 0,5\%$  [r = taxa de regulação]

$L = X \times T \times PAX = -$  [margem nula do lucro operacional sobre a receita tarifária]

$CS = cx = -$

$CPMF = 0,36\%$

**Composição Tarifa Anterior:**

Dados:

ST	=	691.794
Rec. Acessória	=	48.321
PAX	=	157.745
i	=	0,0365
r	=	0,005
x	=	-
cx	=	-
CPMF	=	0,0000

$$T = \frac{643.473}{(1 - 0,0365 - 0,005 - 0,0000) 150.854}$$

T = 4,255811	⇒	T = R\$ 4,26
T <sub>Especial</sub> = 21,279262	⇒	T = R\$ 21,28

**Composição Tarifa Reajustada:**

Dados:

ST	=	685.894 (Planilha de Reajuste Tarifário Linha Angra/Abraão)
PAX	=	150.111 PAX 2004 PREVISTO
i	=	0,0365
r	=	0,005
x	=	-
cx	=	-
CPMF	=	0,0000

$$T = \frac{685.894}{(1 - 0,0365 - 0,005 - 0,00) 157.745}$$

T = 4,469334	⇒	T = R\$ 4,47
T <sub>Especial</sub> = 22,346887	⇒	T = R\$ 22,35

**REAJUSTE TARIFÁRIO 2004**  
**LINHA RIO - NITERÓI**  
**EMBARCAÇÃO TIPO : 2000 PAX**

Componente	Natureza	Valor Atual	Índice de Correção	Valor Reajustado
<b>Embarcações de Passageiros e Apoio</b>				
A-1	Salário Nominal da Tripulação	2.803.788	1,0850	3.042.109
A-2	Encargos Sociais e Trabalhistas	1.986.795	1,0850	2.155.672
A-4	Seguro de Casco	130.606	-	130.606
A-5	Seguro de Responsabilidade Civil	154.000	-	154.000
A-6	Material de Manutenção	420.032	1,0411	437.293
A-7	Despesas Gerais	450.211	1,0550	474.970
A-8	Óleo Diesel e Lubrificantes	9.368.533	0,9276	8.689.849
	<b>Sub - Total</b>	<b>15.313.965</b>		<b>15.084.500</b>
<b>Estaleiro Cruzeiro do Sul</b>				
A-9	Salário Nominal	495.864	1,0850	538.013
A-10	Encargos Sociais e Trabalhistas	359.155	1,0850	389.683
A-12	Seguro de Incendio	12.500	-	12.500
A-13	Material de Manutenção	44.939	1,0411	46.786
A-14	Despesas Gerais	347.190	1,0550	366.283
	<b>Sub - Total</b>	<b>1.259.648</b>		<b>1.353.265</b>
<b>Terminais / Estações / E. Central</b>				
A-15	Salário Nominal	3.127.517	1,0850	3.393.356
A-16	Encargos Sociais e Trabalhistas	2.265.260	1,0850	2.457.807
A-17	Despesas Gerais	2.371.703	1,0550	2.502.132
A-18	Seguro Médico / Hospitalar	1.940.601	1,0550	2.047.322
	<b>Sub - Total</b>	<b>9.705.082</b>		<b>10.400.617</b>
<b>Depreciação dos Bens Existentes</b>				
B	Embarcações de Passageiros e Apoio	697.717	-	697.717
B	Imobilizado	464.569	-	464.569
	<b>Sub - Total</b>	<b>1.162.286</b>		<b>1.162.286</b>
<b>C</b>				
	Reserva para Atualização			
	Embarcações de Passageiros e Apoio	1.287.375	-	1.287.375
	<b>Sub - Total</b>	<b>1.287.375</b>		<b>1.287.375</b>
<b>E</b>				
	Depreciação das Adições			
	Reforma Embarcações de Passageiros	159.762	-	159.762
	<b>Sub - Total</b>	<b>159.762</b>		<b>159.762</b>
	<b>Total = ST</b>	<b>28.888.118</b>	<b>1,019374</b>	<b>29.447.905</b>



**REAJUSTE TARIFÁRIO 2004**  
**LINHA RIO - RIBEIRA**  
**EMBARCAÇÃO TIPO : 1000 PAX**

Componente	Natureza	Valor Atual	Índice de Correção	Valor Reajustado
<b>Embarcações de Passageiros e Apoio</b>				
A-1	Salário Nominal da Tripulação	254.352	1,0850	275.972
A-2	Encargos Sociais e Trabalhistas	184.226	1,0850	199.885
A-4	Seguro de Casco	8.624	-	8.624
A-5	Seguro de Responsabilidade Civil	11.000	-	11.000
A-6	Material de Manutenção	31.547	1,0411	32.844
A-7	Despesas Gerais	62.274	1,0550	65.699
A-8	Óleo Diesel e Lubrificantes	1.084.696	0,9276	1.006.118
	<b>Sub - Total</b>	<b>1.636.719</b>		<b>1.600.141</b>
<b>Estaleiro Cruzeiro do Sul</b>				
A-9	Salário Nominal	-	1,0850	-
A-10	Encargos Sociais e Trabalhistas	-	1,0850	-
A-12	Seguro de Incendio	-	-	-
A-13	Material de Manutenção	-	1,0411	-
A-14	Despesas Gerais	-	1,0550	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
<b>Terminais / Estações / E. Central</b>				
A-15	Salário Nominal	151.268	1,0850	164.125
A-16	Encargos Sociais e Trabalhistas	109.564	1,0850	118.877
A-17	Despesas Gerais	87.741	1,0550	92.566
A-18	Seguro Médico / Hospitalar	-	1,0550	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>348.572</b>		<b>375.568</b>
<b>Depreciação dos Bens Existentes</b>				
B	Embarcações de Passageiros e Apoio	15.278	-	15.278
B	Imobilizado	9.503	-	9.503
	<b>Sub - Total</b>	<b>24.781</b>		<b>24.781</b>
<b>Reserva para Atualização</b>				
C	Embarcações de Passageiros e Apoio	133.656	-	133.656
	<b>Sub - Total</b>	<b>133.656</b>		<b>133.656</b>
<b>Depreciação das Adições</b>				
E	Reforma Embarcações de Passageiros	62.449	-	62.449
	<b>Sub - Total</b>	<b>62.449</b>		<b>62.449</b>
	<b>Total = ST</b>	<b>2.206.178</b>	<b>0,995657</b>	<b>2.196.695</b>

**REAJUSTE TARIFÁRIO 2004**  
**LINHA RIO - PAQUETÁ**  
**EMBARCAÇÃO TIPO : 1000 E 500 PAX**

Componente	Natureza	Valor Atual	Índice de Correção	Valor Reajustado
<b>Embarcações de Passageiros e Apoio</b>				
A-1	Salário Nominal da Tripulação	508.703	1,0850	551.943
A-2	Encargos Sociais e Trabalhistas	368.455	1,0850	399.773
A-4	Seguro de Casco	16.493	-	16.493
A-5	Seguro de Responsabilidade Civil	16.500	-	16.500
A-6	Material de Manutenção	55.207	1,0411	57.476
A-7	Despesas Gerais	124.548	1,0550	131.398
A-8	Óleo Diesel e Lubrificantes	2.301.723	0,9276	2.134.980
	<b>Sub - Total</b>	<b>3.391.630</b>		<b>3.308.583</b>
<b>Estaleiro Cruzeiro do Sul</b>				
A-9	Salário Nominal	-	1,0850	-
A-10	Encargos Sociais e Trabalhistas	-	1,0850	-
A-12	Seguro de Incendio	-	-	-
A-13	Material de Manutenção	-	1,0411	-
A-14	Despesas Gerais	-	1,0550	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
<b>Terminais / Estações / E. Central</b>				
A-15	Salário Nominal	84.123	1,0850	91.274
A-16	Encargos Sociais e Trabalhistas	60.931	1,0850	66.110
A-17	Despesas Gerais	53.079	1,0550	51.273
A-18	Seguro Médico / Hospitalar	-	1,0550	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>203.133</b>		<b>218.656</b>
<b>Depreciação dos Bens Existentes</b>				
B	Embarcações de Passageiros e Apoio	56.857	-	56.857
B	Imobilizado	13.037	-	13.037
	<b>Sub - Total</b>	<b>69.894</b>		<b>69.894</b>
<b>C</b>				
	Reserva para Atualização			
	Embarcações de Passageiros e Apoio	146.364	-	146.364
	<b>Sub - Total</b>	<b>146.364</b>		<b>146.364</b>
<b>E</b>				
	Depreciação das Adições			
	Reforma Embarcações de Passageiros	73.358	-	73.358
	<b>Sub - Total</b>	<b>73.358</b>		<b>73.358</b>
	<b>Total = ST</b>	<b>3.884.379</b>	<b>0,982612</b>	<b>3.816.835</b>

**REAJUSTE TARIFÁRIO 2004**  
**LINHA MANGARATIBA / ABRAÃO**  
**EMBARCAÇÃO TIPO : 500 PAX**

<b>Componente</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor Atual</b>	<b>Índice de Correção</b>	<b>Valor Reajustado</b>
<b>Embarcações de Passageiros e Apoio</b>				
A-1	Salário Nominal da Tripulação	127.176	1,0850	137.986
A-2	Encargos Sociais e Trabalhistas	92.114	1,0850	99.944
A-4	Seguro de Casco	16.493	-	16.493
A-5	Seguro de Responsabilidade Civil	16.500	-	16.500
A-6	Material de Manutenção	11.831	1,0411	12.317
A-7	Despesas Gerais	31.137	1,0550	32.849
A-8	Óleo Diesel e Lubrificantes	369.092	0,9276	342.354
	<b>Sub - Total</b>	<b>664.343</b>		<b>658.443</b>
<b>Estaleiro Cruzeiro do Sul</b>				
A-9	Salário Nominal	-	1,0850	-
A-10	Encargos Sociais e Trabalhistas	-	1,0850	-
A-12	Seguro de Incendio	-	-	-
A-13	Material de Manutenção	-	1,0411	-
A-14	Despesas Gerais	-	1,0550	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
<b>Terminais / Estações / E. Central</b>				
A-15	Salário Nominal	55.568	1,0850	60.291
A-16	Encargos Sociais e Trabalhistas	40.248	1,0850	43.669
A-17	Despesas Gerais	29.240	1,0550	30.848
A-18	Seguro Médico / Hospitalar	-	1,0550	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>125.056</b>		<b>134.808</b>
<b>Depreciação dos Bens Existentes</b>				
B	Embarcações de Passageiros e Apoio	20.789	-	20.789
B	Imobilizado	-	-	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>20.789</b>		<b>20.789</b>
<b>Reserva para Atualização</b>				
C	Embarcações de Passageiros e Apoio	6.353	-	6.353
	<b>Sub - Total</b>	<b>6.353</b>		<b>6.353</b>
<b>Depreciação das Adições</b>				
E	Reforma Embarcações de Passageiros	-	-	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>0</b>		<b>-</b>
	<b>Total = ST</b>	<b>816.541</b>	<b>1,004718</b>	<b>820.394</b>

**REAJUSTE TARIFÁRIO 2004**  
**LINHA ANGRA / ABRAÃO**  
**EMBARCAÇÃO TIPO : 500 PAX**

Componente	Natureza	Valor Atual	Índice de Correção	Valor Reajustado
<b>Embarcações de Passageiros e Apoio</b>				
A-1	Salário Nominal da Tripulação	127.176	1,0850	137.986
A-2	Encargos Sociais e Trabalhistas	92.114	1,0850	99.944
A-4	Seguro de Casco	16.493	-	16.493
A-5	Seguro de Responsabilidade Civil	16.500	-	16.500
A-6	Material de Manutenção	11.831	1,0411	12.317
A-7	Despesas Gerais	31.137	1,0550	32.849
A-8	Óleo Diesel e Lubrificantes	369.097	0,9276	342.358
	<b>Sub - Total</b>	<b>664.348</b>		<b>658.448</b>
<b>Estaleiro Cruzeiro do Sul</b>				
A-9	Salário Nominal	-	1,0850	-
A-10	Encargos Sociais e Trabalhistas	-	1,0850	-
A-12	Seguro de Incedio	-	-	-
A-13	Material de Manutenção	-	1,0411	-
A-14	Despesas Gerais	-	1,0550	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
<b>Terminais / Estações / E. Central</b>				
A-15	Salário Nominal	-	1,0850	-
A-16	Encargos Sociais e Trabalhistas	-	1,0850	-
A-17	Despesas Gerais	-	1,0550	-
A-18	Seguro Médico / Hospitalar	-	1,0550	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
<b>Depreciação dos Bens Existentes</b>				
B	Embarcações de Passageiros e Apoio	20.789	-	20.789
B	Imobilizado	303	-	303
	<b>Sub - Total</b>	<b>21.092</b>		<b>21.092</b>
<b>C</b>				
	Reserva para Atualização			
	Embarcações de Passageiros e Apoio	6.354	-	6.354
	<b>Sub - Total</b>	<b>6.354</b>		<b>6.354</b>
<b>E</b>				
	Depreciação das Adições			
	Reforma Embarcações de Passageiros	-	-	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>0</b>		<b>-</b>
	<b>Total = ST</b>	<b>691.794</b>	<b>0,991471</b>	<b>685.894</b>

<b>BARCAS S/A - Tarifas Reajustadas - 2004</b>			
Linhas	Tarifa Homologada/2003	Tarifa Reajustada/2004	Variação %
Pç. XV - Pç. Araribóia	R\$1,81	R\$1,85	2,21
Pç. XV - Ribeira	R\$2,22	R\$2,22	0,00
Pç. XV - Paquetá ( Dias Úteis)	R\$2,87	R\$2,90	1,05
Pç. XV - Paquetá ( Sab., Dom. e Fer.)	R\$5,88	R\$5,93	0,85
Mangaratiba - Abraão ( Dias Úteis )	R\$4,25	R\$4,48	5,41
Mangaratiba - Abraão ( Sab., Dom. e Fer. )	R\$21,26	R\$22,43	5,50
Angra - Abraão ( Dias Úteis )	R\$4,26	R\$4,47	4,93
Angra - Abraão ( sab., Dom. e Fer. )	R\$21,28	R\$22,35	5,03



**AGETRANSP**

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES  
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CONCESSIONÁRIA  
BARCAS S/A**

**Reajuste Tarifário de 2005  
Deliberação ASEPRJ N° 613**

**ASEP**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 613

DE 26 DE ABRIL DE 2005.

CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A -  
REAJUSTE DE TARIFA 2005.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-33/100.094/2005, por unanimidade,

DELIBERA:

Art.1º - Homologar o reajuste ordinário das tarifas da Concessionária para os valores relacionados na tabela seguinte, em conformidade com o caput da Cláusula Décima Terceira do Contrato de Concessão, a vigorar após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da divulgação dos valores reajustados das tarifas aos usuários do sistema aquaviário fluminense.

Linhas	Tarifa reajustada 2005/2006
Praça XV - Praça Araribóia	R\$ 2,01
Praça XV - Ribeira	R\$2,50
Praça XV - Paquetá (dias úteis)	R\$ 3,31
Praça XV - Paquetá (sábados, domingos e feriados)	R\$6,76
Mangaratiba - Abraão (dias úteis)	R\$4,94
Mangaratiba - Abraão (sábados, domingos e feriados)	R\$ 24,70
Angra dos Reis - Abraão (dias úteis)	R\$4,98
Angra dos Reis - Abraão (sábados, domingos e feriados)	R\$24,88

Art.2º - Determinar que a Concessionária apresente documentação comprobatória da divulgação junto aos usuários dos valores reajustados das tarifas, bem como da observância ao prazo de 30 (trinta) dias para início da cobrança.

Art.3º - Determinar à Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária que proceda aos cálculos das receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, referentes ao ano de 2004, cujo montante, devidamente atualizado, será compensado nos cálculos da Revisão Quinquenal das tarifas praticadas pela Concessionária.

Relatora Conselheira Darcília Aparecida da Silva Leite



**ASEP**

AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

**Art.4 ° - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Rio de Janeiro, 26 de abril de 2005.**

**João Paulo Dutra de Andrade  
Conselheiro-Presidente**

**Darcília Aparecida da Silva Leite  
Conselheira**

**Francisco José Reis  
Conselheiro**

**José Carlos dos Santos Araújo  
Conselheiro**

**Relatora Conselheira Darcília Aparecida da Silva Leite**



**REAJUSTE TARIFÁRIO 2005  
QUADRO RESUMO  
DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES UTILIZADOS**

COMPONENTES			DATA-BASE	ORIGEM
Periodo	N =	7		
PAXN-1	Nº de Passageiros	18.483.161	fev-98	Contrato
PAX Inic.		20.210.288	fev-03	Projeção
L1 =	Acordo Coletivo	104,00	fev-04	Acordo Coletivo
L01 =		100,00	fev-03	26º Acordo Coletivo
L2 =	FGV Coluna 36	263,893	fev-05	Conjuntura Econômica
L02 =		222,536	fev-04	
L3 =	FGV IGP-M	333,288	fev-05	Conjuntura Econômica
L03 =		299,097	fev-04	
L4 =	Var. Preço Óleo Diesel	1,1743	fev-05	Petrobrás
L04 =		0,9667	fev-04	
i1 =	i = Σ taxas e tributos receita	8,65%		
r1 =	r = taxa de regulação	0,5%		
x1 =	x = margem de lucro receita	10%		
c1 =	c = alíquota CSSL	9%		

i =	Icms	5,00%
	Pis	0,65%
	Cofins	3,00%
	Cpmf	0,00%

## PREMISSAS

ITEM		Rio-Niterói	Rio-Ribeira	Rio-Paquetá	Mang.-Abraão	Angra-Abraão
	PAX 2004 PREVISTO	19.911.614	1.093.630	1.372.998	201.354	160.111
	PAX 2005 PREVISTO	20.210.288	1.093.630	1.372.998	204.374	162.513
	Receita Acessória Líquida 2005					
	Receita Acessória Líquida 2005					
	Diferença de Arredondamento 2005					
	Diferença de Arredondamento 2005					
	Atraso no Reajuste 2005					
	Atraso no Reajuste 2005					
<b>Embarcações de Passageiros e Apoio</b>						
A-1	Salário Nominal da Tripulação	3.163.794	287.010	574.021	143.506	143.506
A-2	Encargos Sociais e Trabalhistas	2.241.899	207.881	415.764	103.942	103.942
A-4	Seguro de Casco	130.606	8.624	16.493	16.493	16.493
A-5	Seguro de Responsabilidade Civil	154.000	11.000	16.500	16.500	16.500
A-6	Material de Manutenção	518.561	38.948	68.158	14.606	14.606
A-7	Despesas Gerais	529.266	73.209	146.418	36.605	36.605
A-8	Óleo Diesel e Lubrificantes	10.556.005	1.222.182	2.593.469	415.875	415.880
	<b>Sub-Total</b>	<b>17.294.131</b>	<b>1.848.855</b>	<b>3.830.823</b>	<b>747.526</b>	<b>747.531</b>
<b>Estaleiro Cruzeiro do Sul</b>						
A-9	Salário Nominal	559.533	-	-	-	-
A-10	Encargos Sociais e Trabalhistas	405.270	-	-	-	-
A-12	Seguro de Incendio	12.500	-	-	-	-
A-13	Material de Manutenção	55.480	-	-	-	-
A-14	Despesas Gerais	408.155	-	-	-	-
	<b>Sub-Total</b>	<b>1.440.939</b>				
<b>Terminais / Estações / E. Central</b>						
A-15	Salário Nominal	3.529.090	170.690	94.925	62.703	-
A-16	Encargos Sociais e Trabalhistas	2.556.120	123.632	68.754	45.416	-
A-17	Despesas Gerais	2.788.161	103.148	68.277	34.375	-
A-18	Seguro Médico / Hospitalar	2.281.360	-	-	-	-
	<b>Sub-Total</b>	<b>11.154.730</b>	<b>397.470</b>	<b>231.956</b>	<b>142.493</b>	
<b>Depreciação dos Bens Existentes</b>						
B-1	Embarcações de Passageiros e Apoio	697.717	15.278	56.857	20.789	20.789
B-2	Imobilizado	464.569	9.503	13.037	-	303
	<b>Sub-Total</b>	<b>1.162.286</b>	<b>24.781</b>	<b>69.894</b>	<b>20.789</b>	<b>21.092</b>
<b>Reserva para Atualização</b>						
C	Embarcações de Passageiros e Apoio	1.287.375	133.656	146.364	6.353	6.354
	<b>Sub-Total</b>	<b>1.287.375</b>	<b>133.656</b>	<b>146.364</b>	<b>6.353</b>	<b>6.354</b>
<b>Depreciação das Adições</b>						
E	Reforma Embarcações de Passageiros	159.762	62.449	73.358	-	-
	<b>Sub-Total</b>	<b>159.762</b>	<b>62.449</b>	<b>73.358</b>		
ST	<b>Soma das Parcelas</b>	<b>32.499.223</b>	<b>2.467.210</b>	<b>4.352.395</b>	<b>917.161</b>	<b>774.977</b>

**REAJUSTE TARIFÁRIO 2005**  
**LINHA RIO - RIBEIRA**  
**EMBARCAÇÃO TIPO : 1000 PAX**

Componente	Natureza	Valor Atual	Índice de Correção	Valor Reajustado
<b>Embarcações de Passageiros e Apoio</b>				
A-1	Salário Nominal da Tripulação	275.972	1,0400	287.010
A-2	Encargos Sociais e Trabalhistas	199.685	1,0400	207.681
A-4	Seguro de Casco	8.624	-	8.624
A-5	Seguro de Responsabilidade Civil	11.000	-	11.000
A-6	Material de Manutenção	32.844	1,1858	38.948
A-7	Despesas Gerais	65.699	1,1143	73.209
A-8	Óleo Diesel e Lubrificantes	1.006.118	1,2148	1.222.182
	<b>Sub - Total</b>	<b>1.600.141</b>		<b>1.848.855</b>
<b>Estaleiro Cruzeiro do Sul</b>				
A-9	Salário Nominal	-	1,0400	-
A-10	Encargos Sociais e Trabalhistas	-	1,0400	-
A-12	Seguro de Incêndio	-	-	-
A-13	Material de Manutenção	-	1,1858	-
A-14	Despesas Gerais	-	1,1143	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
<b>Terminais / Estações / E. Central</b>				
A-15	Salário Nominal	164.125	1,0400	170.690
A-16	Encargos Sociais e Trabalhistas	118.877	1,0400	123.632
A-17	Despesas Gerais	92.566	1,1143	103.148
A-18	Seguro Médico / Hospitalar	-	1,1143	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>375.568</b>		<b>397.470</b>
<b>Depreciação dos Bens Existentes</b>				
B	Embarcações de Passageiros e Apoio	15.278	-	15.278
B	Imobilizado	9.503	-	9.503
	<b>Sub - Total</b>	<b>24.781</b>		<b>24.781</b>
<b>Reserva para Atualização</b>				
C	Embarcações de Passageiros e Apoio	133.656	-	133.656
	<b>Sub - Total</b>	<b>133.656</b>		<b>133.656</b>
<b>Depreciação das Adições</b>				
E	Reforma Embarcações de Passageiros	62.449	-	62.449
	<b>Sub - Total</b>	<b>62.449</b>		<b>62.449</b>
	<b>Total = ST</b>	<b>2.196.595</b>	<b>1,123198</b>	<b>2.467.210</b>

**REAJUSTE TARIFÁRIO 2005**  
**LINHA RIO - NITERÓI**  
**EMBARCAÇÃO TIPO : 2000 PAX**

Componente	Natureza	Valor Atual	Índice de Correção	Valor Reajustado
<b>Embarcações de Passageiros e Apoio</b>				
A-1	Salário Nominal da Tripulação	3.042.109	1,0400	3.163.794
A-2	Encargos Sociais e Trabalhistas	2.155.672	1,0400	2.241.899
A-4	Seguro de Casco	130.606	-	130.606
A-5	Seguro de Responsabilidade Civil	154.000	-	154.000
A-6	Material de Manutenção	437.293	1,1858	518.561
A-7	Despesas Gerais	474.970	1,1143	529.266
A-8	Óleo Diesel e Lubrificantes	8.689.849	1,2148	10.556.005
	<b>Sub - Total</b>	<b>15.084.500</b>		<b>17.294.131</b>
<b>Estaleiro Cruzeiro do Sul</b>				
A-9	Salário Nominal	538.013	1,0400	559.533
A-10	Encargos Sociais e Trabalhistas	389.683	1,0400	405.270
A-12	Seguro de Incendio	12.500		12.500

**REAJUSTE TARIFÁRIO 2005**  
**LINHA RIO - RIBEIRA**  
**EMBARCAÇÃO TIPO : 1000 PAX**

Componente	Natureza	Valor Atual	Índice de Correção	Valor Reajustado
<b>Embarcações de Passageiros e Apoio</b>				
A-1	Salário Nominal da Tripulação	275.972	1,0400	287.010
A-2	Encargos Sociais e Trabalhistas	199.885	1,0400	207.661
A-4	Seguro de Casco	8.624	-	8.624
A-5	Seguro de Responsabilidade Civil	11.000	-	11.000
A-6	Material de Manutenção	32.844	1,1858	38.948
A-7	Despesas Gerais	65.699	1,1143	73.209
A-8	Óleo Diesel e Lubrificantes	1.006.118	1,2148	1.222.182
	<b>Sub - Total</b>	<b>1.600.141</b>		<b>1.848.855</b>
<b>Estaleiro Cruzeiro do Sul</b>				
A-9	Salário Nominal	-	1,0400	-
A-10	Encargos Sociais e Trabalhistas	-	1,0400	-
A-12	Seguro de Incendio	-	-	-
A-13	Material de Manutenção	-	1,1858	-
A-14	Despesas Gerais	-	1,1143	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
<b>Terminais / Estações / E. Central</b>				
A-15	Salário Nominal	164.125	1,0400	170.690
A-16	Encargos Sociais e Trabalhistas	118.877	1,0400	123.632
A-17	Despesas Gerais	92.566	1,1143	103.148
A-18	Seguro Médico / Hospitalar	-	1,1143	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>375.568</b>		<b>397.470</b>
<b>Depreciação dos Bens Existentes</b>				
B	Embarcações de Passageiros e Apoio	15.278	-	15.278
B	Imobilizado	9.503	-	9.503
	<b>Sub - Total</b>	<b>24.781</b>		<b>24.781</b>
<b>C</b>				
	Reserva para Atualização			
	Embarcações de Passageiros e Apoio	133.656	-	133.656
	<b>Sub - Total</b>	<b>133.656</b>		<b>133.656</b>
<b>E</b>				
	Depreciação das Arções			

**REAJUSTE TARIFÁRIO 2005**  
**LINHA RIO - PAQUETÁ**  
**EMBARCAÇÃO TIPO : 1000 E 500 PAX**

Componente	Natureza	Valor Atual	Índice de Correção	Valor Reajustado
<b>Embarcações de Passageiros e Apoio</b>				
A-1	Salário Nominal da Tripulação	551.943	1,0400	574.021
A-2	Encargos Sociais e Trabalhistas	399.773	1,0400	415.764
A-4	Seguro de Casco	16.493	-	16.493
A-5	Seguro de Responsabilidade Civil	16.500	-	16.500
A-6	Material de Manutenção	57.476	1,1858	68.158
A-7	Despesas Gerais	131.398	1,1143	146.418
A-8	Óleo Diesel e Lubrificantes	2.134.980	1,2148	2.593.469
	<b>Sub - Total</b>	<b>3.308.563</b>		<b>3.830.823</b>
<b>Estaleiro Cruzeiro do Sul</b>				
A-9	Salário Nominal	-	1,0400	-
A-10	Encargos Sociais e Trabalhistas	-	1,0400	-
A-12	Seguro de Incedio	-	-	-
A-13	Material de Manutenção	-	1,1858	-
A-14	Despesas Gerais	-	1,1143	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
<b>Terminais / Estações / E. Central</b>				
A-15	Salário Nominal	91.274	1,0400	94.925
A-16	Encargos Sociais e Trabalhistas	66.110	1,0400	68.754
A-17	Despesas Gerais	61.273	1,1143	68.277
A-18	Seguro Médico / Hospitalar	-	1,1143	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>218.656</b>		<b>231.956</b>
<b>Depreciação dos Bens Existentes</b>				
B	Embarcações de Passageiros e Apoio	56.857	-	56.857
B	Imobilizado	13.037	-	13.037
	<b>Sub - Total</b>	<b>69.894</b>		<b>69.894</b>
C	Reserva para Atualização			
	Embarcações de Passageiros e Apoio	146.364	-	146.364

**REAJUSTE TARIFÁRIO 2005**  
**LINHA MANGARATIBA / ABRAÃO**  
**EMBARCAÇÃO TIPO : 500 PAX**

Componente	Natureza	Valor Atual	Índice de Correção	Valor Reajustado
<b>Embarcações de Passageiros e Apoio</b>				
A-1	Salário Nominal da Tripulação	137.986	1,0400	143.506
A-2	Encargos Sociais e Trabalhistas	99.944	1,0400	103.942
A-4	Seguro de Casco	16.493	-	16.493
A-5	Seguro de Responsabilidade Civil	16.500	-	16.500
A-6	Material de Manutenção	12.317	1,1858	14.606
A-7	Despesas Gerais	32.849	1,1143	36.605
A-8	Óleo Diesel e Lubrificantes	342.354	1,2148	415.875
	<b>Sub - Total</b>	<b>658.443</b>		<b>747.526</b>
<b>Estaleiro Cruzeiro do Sul</b>				
A-9	Salário Nominal	-	1,0400	-
A-10	Encargos Sociais e Trabalhistas	-	1,0400	-
A-12	Seguro de Incedio	-	-	-
A-13	Material de Manutenção	-	1,1858	-
A-14	Despesas Gerais	-	1,1143	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>0</b>		<b>0</b>

**REAJUSTE TARIFÁRIO 2005**  
**LINHA MANGARATIBA / ABRAÃO**  
**EMBARCAÇÃO TIPO : 500 PAX**

Componente	Natureza	Valor Atual	Índice de Correção	Valor Reajustado
<b>Embarcações de Passageiros e Apoio</b>				
A-1	Salário Nominal da Tripulação	137.986	1,0400	143.506
A-2	Encargos Sociais e Trabalhistas	99.944	1,0400	103.942
A-4	Seguro de Casco	16.493	-	16.493
A-5	Seguro de Responsabilidade Civil	16.500	-	16.500
A-6	Material de Manutenção	12.317	1,1858	14.606
A-7	Despesas Gerais	32.849	1,1143	36.605
A-8	Óleo Diesel e Lubrificantes	342.354	1,2148	415.875
	<b>Sub - Total</b>	<b>658.443</b>		<b>747.526</b>
<b>Estaleiro Cruzeiro do Sul</b>				
A-9	Salário Nominal	-	1,0400	-
A-10	Encargos Sociais e Trabalhistas	-	1,0400	-
A-12	Seguro de Incendio	-	-	-
A-13	Material de Manutenção	-	1,1858	-
A-14	Despesas Gerais	-	1,1143	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
<b>Terminais / Estações / E. Central</b>				
A-15	Salário Nominal	60.291	1,0400	62.703
A-16	Encargos Sociais e Trabalhistas	43.669	1,0400	45.416
A-17	Despesas Gerais	30.848	1,1143	34.375
A-18	Seguro Médico / Hospitalar	-	1,1143	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>134.808</b>		<b>142.493</b>
<b>Depreciação dos Bens Existentes</b>				
B	Embarcações de Passageiros e Apoio	20.789	-	20.789
B	Imobilizado	-	-	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>20.789</b>		<b>20.789</b>
<b>C</b>				
	Reserva para Atualização			
	Embarcações de Passageiros e Apoio	6.353	-	6.353
	<b>Sub - Total</b>	<b>6.353</b>		<b>6.353</b>
<b>E</b>				
	Depreciação das Adições			
	Reforma Embarcações de Passageiros	-	-	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>-</b>		<b>-</b>
	<b>Total = ST</b>	<b>820.394</b>	<b>1,117952</b>	<b>917.161</b>

**REAJUSTE TARIFÁRIO 2005**  
**LINHA ANGRA / ABRAÃO**  
**EMBARCAÇÃO TIPO : 500 PAX**

Componente	Natureza	Valor Atual	Índice de Correção	Valor Reajustado
<b>Embarcações de Passageiros e Apoio</b>				
A-1	Salário Nominal da Tripulação	137.986	1,0400	143.506
A-2	Encargos Sociais e Trabalhistas	99.944	1,0400	103.942
A-4	Seguro de Casco	16.493	-	16.493
A-5	Seguro de Responsabilidade Civil	16.500	-	16.500
A-6	Material de Manutenção	12.317	1,1858	14.606
A-7	Despesas Gerais	32.849	1,1143	36.605
A-8	Óleo Diesel e Lubrificantes	342.358	1,2148	415.880
	<b>Sub - Total</b>	<b>658.448</b>		<b>747.531</b>
<b>Estaleiro Cruzeiro do Sul</b>				
A-9	Salário Nominal	-	1,0400	-
A-10	Encargos Sociais e Trabalhistas	-	1,0400	-
A-12	Seguro de Incendio	-	-	-
A-13	Material de Manutenção	-	1,1858	-
A-14	Despesas Gerais	-	1,1143	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
<b>Terminais / Estações / E. Central</b>				
A-15	Salário Nominal	-	1,0400	-
A-16	Encargos Sociais e Trabalhistas	-	1,0400	-
A-17	Despesas Gerais	-	1,1143	-
A-18	Seguro Médico / Hospitalar	-	1,1143	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
<b>Depreciação dos Bens Existentes</b>				
B	Embarcações de Passageiros e Apoio	20.789	-	20.789
B	Imobilizado	303	-	303
	<b>Sub - Total</b>	<b>21.092</b>		<b>21.092</b>
C	Reserva para Atualização			
	Embarcações de Passageiros e Apoio	6.354	-	6.354
	<b>Sub - Total</b>	<b>6.354</b>		<b>6.354</b>
E	Depreciação das Adições			
	Reforma Embarcações de Passageiros	-	-	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>-</b>		<b>-</b>
	<b>Total = ST</b>	<b>685.894</b>	<b>1,129879</b>	<b>774.977</b>

**Fórmula Contratual para Reajuste da Tarifa:**

A tarifa T de uma linha é calculada pela expressão:

$$T_N = (ST_{N-1} + I + R + L + CS) / PAX_{N-1}$$

$$ST_{N-1} = (A-1 + A-2 + A-3 + A-9 + A-10 + A-14 + A-15 + A-16) \times (I_1/I_{01}) + \\ + (A-6 + A-13) \times (I_2/I_{02}) + (A-7 + A-14 + A-17 + A-18) \times (I_3/I_{03}) + \\ + (A-8) \times (I_4/I_{04}) + A-4 + A-5 + A-11 + A-12 + B + C + D + E$$

onde

$PAX_{N-1} = 18.483.161 \times (1 + 0,015)^{N-1} \Rightarrow N = 7$

$I = i \times T \times PAX = 8,65\%$  [i = soma das taxas dos tributos e contribuições sobre a receita bruta] [ICMS = 5%, PIS = 0,65%, COFINS = 3%]

$R = r \times T \times PAX = 0,5\%$  [r = taxa de regulação]

$L = X \times T \times PAX = 10\%$  [X = margem % do lucro operacional sobre a receita tarifária]

$CS = cx = 0,9\%$  [9% de 10%, onde c = alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro]

$CPMF = 0,00\%$

**Composição Tarifa Anterior:**

Dados:

ST	=	29.447.805
Rec. Acessória	=	-
PAX	=	19.911.614
i	=	0,0865
r	=	0,005
x	=	0,10
cx	=	0,009
CPMF	=	-

$$T = \frac{29.447.805}{(1 - 0,0865 - 0,005 - 0,10 - 0,009) \times 19.911.614}$$

$$T = 1,849814$$



$$T = R\$ 1,85$$

**Composição Tarifa Reajustada:**

Dados:

ST	=	32.499.223 (Planilha de Reajuste Tarifário Linha Rio/Niterói)
Rec. Acessória	=	-
Atraso Reajuste	=	-
Diferença Arred.	=	-
PAX	=	20.210.288 PAX 2005 PREVISTO
i	=	0,0865
r	=	0,005
x	=	0,10
cx	=	0,009
CPMF	=	-

$$T = \frac{32.499.223}{(1 - 0,0865 - 0,005 - 0,10 - 0,009) \times 20.210.288}$$

$$T = 2,011324$$



$$T = R\$ 2,01$$



**Demonstração do Cálculo da Tarifa da Linha Rio/Ribeira - Período: 2004/2005**

**Fórmula Contratual para Reajuste da Tarifa:**

A tarifa T de uma linha é calculada pela expressão:

$$T_N = (ST_{N-1} + I + R + L + CS) / PAX_{N-1}$$

$$ST_{N-1} = (A-1 + A-2 + A-3 + A-9 + A-10 + A-14 + A-15 + A-16) \times (I_1/I_{01}) + (A-6 + A-13) \times (I_2/I_{02}) + (A-7 + A-14 + A-17 + A-18) \times (I_3/I_{03}) + (A-8) \times (I_4/I_{04}) + A-4 + A-5 + A-11 + A-12 + B + C + D + E$$

onde  $N = 7$

<b>PAX<sub>N-1</sub></b>	=	1.093.630	[A linha Rio/Ribeira não terá índice de crescimento pré-estabelecido]
<b>I = i x T x PAX</b>	=	3,65%	[i = soma das taxas dos tributos e contribuições sobre a receita bruta] [PIS = 0,65%, COFINS = 3%]
<b>R = r x T x PAX</b>	=	0,5%	[r = taxa de regulação]
<b>L = X x T x PAX</b>	=	5%	[X = margem % do lucro operacional sobre a receita tarifária]
<b>CS = cx</b>	=	0,45%	[9% de 5%, onde c = alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro]
<b>CPMF</b>	=	0,00%	

**Composição Tarifa Anterior:**

Dados:

ST	=	2.196.595
Rec. Acessória	=	-
PAX	=	1.093.630
i	=	0,0365
r	=	0,005
x	=	0,05
cx	=	0,0045
CPMF	=	-

$$T = \frac{2.196.594}{(1 - 0,0365 - 0,005 - 0,05 - 0,0045) 1.093.630}$$

T =	2,221832	⇒	T = R\$ 2,22
-----	----------	---	--------------

**Composição Tarifa Reajustada:**

Dados:

ST	=	2.467.210	(Planilha de Reajuste Tarifário Linha Rio/Ribeira)
Rec. Acessória	=	-	
Atraso Reajuste	=	-	
Diferença Arred.	=	-	
PAX	=	1.093.630	PAX 2005 PREVISTO
i	=	0,0365	
r	=	0,005	
x	=	0,05	
cx	=	0,0045	
CPMF	=	-	

$$T = \frac{2.467.210}{(1 - 0,0365 - 0,005 - 0,05 - 0,0045 - 0,00) 1.093.630}$$

T =	2,495556	⇒	T = R\$ 2,50
-----	----------	---	--------------

**Demonstração do Cálculo da Tarifa da Linha Rio/Paquetá - Período 2004/2005**

**Fórmula Contratual para Reajuste da Tarifa:**

A tarifa T de uma linha é calculada pela expressão:

$$T_N = (ST_{N-1} + I + R + L + CS) / PAX_{N-1}$$

$$ST_{N-1} = (A-1 + A-2 + A-3 + A-9 + A-10 + A-14 + A-15 + A-16) \times (I_1/I_{01}) + (A-6 + A-13) \times (I_2/I_{02}) + (A-7 + A-14 + A-17 + A-18) \times (I_3/I_{03}) + (A-8) \times (I_4/I_{04}) + A-4 + A-5 + A-11 + A-12 + B + C + D + E$$

onde  $N = 7$

- PAX<sub>N-1</sub> = 1.372.998 [A linha Rio/Paquetá não terá índice de crescimento pré-estabelecido]
- I = i x T x PAX = 3,65% [i = soma das taxas dos tributos e contribuições sobre a receita bruta] [PIS = 0,65%, COFINS = 3%]
- R = r x T x PAX = 0,5% [r = taxa de regulação]
- L = X x T x PAX = - [margem nula do lucro operacional sobre a receita tarifária]
- CS = cx = -
- CPMF = 0,00%

**Composição Tarifa Anterior:**

- Dados:
- ST = 3.816.835
  - Rec. Acessória = -
  - PAX = 1.372.998
  - i = 0,0365
  - r = 0,005
  - x = -
  - cx = -
  - CPMF = -

$$T = \frac{3.816.835}{(1 - 0,0365 - 0,005) 1.372.998}$$

T = 2,900290	⇒	T = R\$ 2,90
T <sub>Especial</sub> = 5,931946	⇒	T = R\$ 5,93

**Composição Tarifa Reajustada:**

- Dados:
- ST = 4.352.395 (Planilha de Reajuste Tarifário Linha Rio/Paquetá)
  - PAX = 1.372.998 PAX 2005 PREVISTO
  - i = 0,0365
  - r = 0,005
  - x = -
  - cx = -
  - CPMF = -

$$T = \frac{4.352.395}{(1 - 0,0365 - 0,005) 1.372.998}$$

T = 3,307245	⇒	T = R\$ 3,31
T <sub>Especial</sub> = 6,764288	⇒	T = R\$ 6,76

**Demonstração do Cálculo da Tarifa da Linha Mangaratiba/Abraão - Período 2004/2005**

**Fórmula Contratual para Reajuste da Tarifa:**

A tarifa T de uma linha é calculada pela expressão:

$$T_N = (ST_{N-1} + I + R + L + CS) / PAX_{N-1}$$

$$ST_{N-1} = (A-1 + A-2 + A-3 + A-9 + A-10 + A-14 + A-15 + A-16) \times (I_1/I_{01}) + (A-6 + A-13) \times (I_2/I_{02}) + (A-7 + A-14 + A-17 + A-18) \times (I_3/I_{03}) + (A-8) \times (I_4/I_{04}) + A-4 + A-5 + A-11 + A-12 + B + C + D + E$$

onde

$PAX_{N-1} = 186.909 \times (1 + 0,015)^{N-1} \Rightarrow N = 7$

$I = i \times T \times PAX = 8,65\%$  [i = soma das taxas dos tributos e contribuições sobre a receita bruta] [ICMS = 5%, PIS = 0,65%, COFINS = 3%]

$R = r \times T \times PAX = 0,5\%$  [r = taxa de regulação]

$L = X \times T \times PAX = -$  [margem nula do lucro operacional sobre a receita tarifária]

$CS = cx = -$

$CPMF = 0,38\%$

**Composição Tarifa Anterior:**

Dados:

ST	=	820.394
Rec. Acessória	=	-
PAX	=	201.354
i	=	0,0865
r	=	0,005
x	=	-
cx	=	-
CPMF	=	-

$$T = \frac{820.394}{(1 - 0,0865 - 0,005) \times 201.354}$$

T = 4,484736	⇒	T = R\$ 4,48
T <sub>Especial</sub> = 22,425494	⇒	T = R\$ 22,43

**Composição Tarifa Reajustada:**

Dados:

ST	=	917.161 (Planilha de Reajuste Tarifário Linha Mangaratiba/Abraão)
PAX	=	204.374 PAX 2005 PREVISTO
i	=	0,0865
r	=	0,005
x	=	-
cx	=	-
CPMF	=	-

$$T = \frac{917.161}{(1 - 0,0865 - 0,005 - 0,005) \times 204.374}$$

T = 4,939625	⇒	T = R\$ 4,94
T <sub>Especial</sub> = 24,700123	⇒	T = R\$ 24,70

**Demonstração do Cálculo da Tarifa da Linha Angra/Abraão - Período 2004/2005**

**Fórmula Contratual para Reajuste da Tarifa:**

A tarifa T de uma linha é calculada pela expressão:

$$T_N = (ST_{N-1} + I + R + L + CS) / PAX_{N-1}$$

$$ST_{N-1} = (A-1 + A-2 + A-3 + A-9 + A-10 + A-14 + A-15 + A-16) \times (I_1/I_{01}) + (A-6 + A-13) \times (I_2/I_{02}) + (A-7 + A-14 + A-17 + A-18) \times (I_3/I_{03}) + (A-8) \times (I_4/I_{04}) + A-4 + A-5 + A-11 + A-12 + B + C + D + E$$

onde

- $PAX_{N-1} = 148.625 \times (1 + 0,015)^{N-1} \Rightarrow$  N = "
- $I = i \times T \times PAX = 3,65\%$  [i = soma das taxas dos tributos e contribuições sobre a receita bruta] [PIS = 0,65%, COFINS = 3%]
- $R = r \times T \times PAX = 0,5\%$  [r = taxa de regulação]
- $L = X \times T \times PAX = -$  [margem nula do lucro operacional sobre a receita tarifária]
- $CS = cx = -$
- $CPMF = 0,38\%$

**Composição Tarifa Anterior:**

Dados:

ST	=	685.894
Rec. Acessória	=	-
PAX	=	160.111
i	=	0,0365
r	=	0,005
x	=	-
cx	=	-
CPMF	=	-

$$T = \frac{685.894}{(1 - 0,0365 - 0,005) \times 160.111}$$

$$T = 4,469334$$



$$T = R\$ 4,47$$

$$T_{Especial} = 22,346887$$



$$T = R\$ 22,35$$

**Composição Tarifa Reajustada:**

Dados:

ST	=	774.977	(Planilha de Reajuste Tarifário Linha Angra/Abraão)
PAX	=	162.513	PAX 2005 PREVISTO
i	=	0,0365	
r	=	0,005	
x	=	-	
cx	=	-	
CPMF	=	-	

$$T = \frac{774.977}{(1 - 0,0365 - 0,005) \times 162.513}$$

$$T = 4,975179$$



$$T = R\$ 4,98$$

$$T_{Especial} = 24,876136$$



$$T = R\$ 24,88$$

BARCAS S/A - Tarifas Reajustadas - 2004			
Linhas	Tarifa Homologada/2004	Tarifa Reajustada/2005	Variação %
Pç. XV - Pç. Araribóia	R\$1,85	R\$2,01	8,65
Pç. XV - Ribeira	R\$2,22	R\$2,50	12,61
Pç. XV - Paquetá (Dias Úteis)	R\$2,90	R\$3,31	14,14
Pç. XV - Paquetá (Sab., Dom. e Fer.)	R\$5,93	R\$6,76	14,00
Mangaratiba - Abraão (Dias Úteis)	R\$4,48	R\$4,94	10,27
Mangaratiba - Abraão (Sab., Dom. e Fer.)	R\$22,43	R\$24,70	10,12
Angra - Abraão (Dias Úteis)	R\$4,47	R\$4,98	11,41
Angra - Abraão (sab., Dom. e Fer.)	R\$22,35	R\$24,88	11,32



**AGETRANSP** AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES  
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CONCESSIONÁRIA  
BARCAS S/A**

**Reajuste Tarifário de 2006  
Deliberação Agetransp N° 44**



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES  
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**AGETRANSP**

**DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 44**

**DE 29 DE MARÇO DE 2006.**

**CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A – REAJUSTE  
TARIFÁRIO 2006**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-33/110.005/2006 por unanimidade,

DELIBERA:

Art 1º- Homologar o reajuste ordinário das tarifas da Concessionária para os valores máximos relacionados na tabela seguinte, em conformidade com o caput da Cláusula Décima Terceira do Contrato de Concessão, a vigorar após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da divulgação dos valores reajustados das tarifas aos usuários do sistema aquaviário concedido à concessionária Barcas S/A:

Linhas	Tarifas Reajustadas 2005-2006
Praça XV - Praça Araribóia	R\$ 2,12
Praça XV — Ribeira	R\$ 2,71
Praça XV — Paquetá (dias úteis)	R\$ 3,63
Praça XV — Paquetá (sáb., Dom., fer.)	R\$ 7,43
Mangaratiba — Abraão (dias úteis)	R\$ 5,28
Mangaratiba — Abraão (sáb., dom., fer.)	R\$ 26,42
Angra dos Reis — Abraão (dias úteis)	R\$ 5,36
Angra dos Reis - Abraão (Sáb.,Dom.,Fer.)	R\$ 26,80

Art 2º - Determinar que a Concessionária apresente documentação comprobatória da divulgação junto aos usuários dos valores reajustados das tarifas, bem como da observância ao prazo de 30 (trinta) dias para início da cobrança;

Art 3º - Determinar à Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária que proceda os cálculos das receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, referentes ao ano de 2005, cujo montante, devidamente atualizado, será compensado nos cálculos da Revisão Quinquenal das tarifas praticadas pela Concessionária.



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES  
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGETRANSP**

**DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 44**

**DE 29 DE MARÇO DE 2006.**

Art 4º - Sugerir que a Concessionária elabore um estudo sobre arredondamento das tarifas e apresente a AGETRANSP para ser analisado e julgado em outro Processo Regulatório.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2006.

**NEY MOREIRA DA FONSECA**  
Conselheiro Presidente

**ANTONIO DE CARVALHO**  
Conselheiro

**FRANCISCO JOSÉ REIS**  
Conselheiro

**JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO**  
Conselheiro

**MAURICIO AGNELLI**  
Conselheiro



**REAJUSTE TARIFÁRIO 2006**  
**QUADRO RESUMO**  
**DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES UTILIZADOS**

COMPONENTES		DATA-BASE	ORIGEM		
Período	N =	8			
PAXN-1	Nº de Passageiros	18.483.161	fev-98	Contrato	
PAX Inic.		20.513.442	fev-03	Projeção	
L1 =	Acordo Coletivo Marítimos	105,50	fev-06	28º Acordo Coletivo	5,50%
L01 =		100,00	fev-05	27º Acordo Coletivo	
L1 =	Acordo Operários Navais	105,50	fev-06	28º Acordo Coletivo	5,50%
L01 =		100,00	fev-05	27º Acordo Coletivo	
L1 =	Acordo Coletivo SINDESNV	105,00	fev-06	28º Acordo Coletivo	5,00%
L01 =		100,00	fev-05	27º Acordo Coletivo	
L2 =	FGV Coluna 36	265,854	fev-06	Conjuntura Econômica	0,74%
L02 =		263,893	fev-05		
L3 =	FGV IGP-M	338,128	fev-06	Conjuntura Econômica	1,45%
L03 =		333,288	fev-05		
L4 =	Var. Preço Óleo Diesel	1,3390	fev-06	Petrobrás	14,03%
L04 =		1,1743	fev-05		
i1 =	i = Σ taxas e tributos receita	8,65%			
r1 =	r = taxa de regulação	0,5%			
x1 =	x = margem de lucro receita	10%			
c1 =	c = alíquota CSSL	9%			

c =	Icms	5,00%
	Pis	0,65%
	Cofins	3,00%
	Cpmf	0,00%

**PREMISSAS**

ITEM		Rio-Niterói	Rio-Ribeira	Rio-Paquetá	Mang.-Abraão	Angra-Abraão
	<b>PAX 2005 PREVISTO</b>	<b>20.210.288</b>	<b>1.093.630</b>	<b>1.372.998</b>	<b>204.374</b>	<b>162.513</b>
	<b>PAX 2006 PREVISTO</b>	<b>20.513.442</b>	<b>1.093.630</b>	<b>1.372.998</b>	<b>207.440</b>	<b>164.951</b>
	Receita Acessória Líquida 2005					
	Receita Acessória Líquida 2006					
	Diferença de Arredondamento 2005					
	Diferença de Arredondamento 2006					
	Atraso no Reajuste 2005					
	Atraso no Reajuste 2006					
<b>Embarcações de Passageiros e Apoio</b>						
A-1	Salário Nominal da Tripulação	3.337.803	302.796	605.592	151.399	151.399
A-2	Encargos Sociais e Trabalhistas	2.365.204	219.314	438.631	109.658	109.658
A-4	Seguro de Casco	130.606	8.624	16.493	16.493	16.493
A-5	Seguro de Responsabilidade Civil	154.000	11.000	16.500	16.500	16.500
A-6	Material de Manutenção	522.415	39.237	68.664	14.714	14.714
A-7	Despesas Gerais	536.952	74.272	148.544	37.136	37.136
A-8	Óleo Diesel e Lubrificantes	12.036.525	1.393.598	2.957.213	474.203	474.209
	<b>Sub-Total</b>	<b>19.083.503</b>	<b>2.048.842</b>	<b>4.251.638</b>	<b>820.103</b>	<b>820.110</b>
<b>Estaleiro Cruzeiro do Sul</b>						
A-9	Salário Nominal	590.308	-	-	-	-
A-10	Encargos Sociais e Trabalhistas	427.560	-	-	-	-
A-12	Seguro de Incedio	12.500	-	-	-	-
A-13	Material de Manutenção	55.893	-	-	-	-
A-14	Despesas Gerais	414.082	-	-	-	-
	<b>Sub-Total</b>	<b>1.500.342</b>				
<b>Terminais / Estações / E. Central</b>						
A-15	Salário Nominal	3.705.544	179.225	99.671	65.838	-
A-16	Encargos Sociais e Trabalhistas	2.683.926	129.813	72.192	47.686	-
A-17	Despesas Gerais	2.828.650	104.646	69.269	34.874	-
A-18	Seguro Médico / Hospitalar	2.314.490	-	-	-	-
	<b>Sub-Total</b>	<b>11.532.610</b>	<b>413.684</b>	<b>241.131</b>	<b>148.398</b>	
<b>Depreciação dos Bens Existentes</b>						
B-1	Embarcações de Passageiros e Apoio	697.717	15.278	56.857	20.789	20.789
B-2	Imobilizado	464.569	9.503	13.037	-	303
	<b>Sub-Total</b>	<b>1.162.286</b>	<b>24.781</b>	<b>69.894</b>	<b>20.789</b>	<b>21.092</b>
<b>Reserva para Atualização</b>						
C	Embarcações de Passageiros e Apoio	1.287.375	133.656	146.364	6.353	6.354
	<b>Sub-Total</b>	<b>1.287.375</b>	<b>133.656</b>	<b>146.364</b>	<b>6.353</b>	<b>6.354</b>
<b>Depreciação das Adições</b>						
E	Reforma Embarcações de Passageiros	159.762	62.449	73.358	-	-
	<b>Sub-Total</b>	<b>159.762</b>	<b>62.449</b>	<b>73.358</b>		
<b>ST</b>	<b>Soma das Parcelas</b>	<b>34.726.879</b>	<b>2.683.412</b>	<b>4.782.385</b>	<b>995.643</b>	<b>847.556</b>

**REAJUSTE TARIFÁRIO 2005**  
**LINHA RIO - NITERÓI**  
**EMBARCAÇÃO TIPO : 2000 PAX**

Componente	Natureza	Valor Atual	Índice de Correção	Valor Reajustado
	<b>Embarcações de Passageiros e Apoio</b>			
A-1	Salário Nominal da Tripulação	3.163.794	1,0550	3.337.803
A-2	Encargos Sociais e Trabalhistas	2.241.899	1,0550	2.365.204
A-4	Seguro de Casco	130.606	-	130.606
A-5	Seguro de Responsabilidade Civil	154.000	-	154.000
A-6	Material de Manutenção	518.561	1,0074	522.415
A-7	Despesas Gerais	529.266	1,0145	536.952
A-8	Óleo Diesel e Lubrificantes	10.556.005	1,1403	12.036.525
	<b>Sub - Total</b>	<b>17.294.131</b>		<b>19.083.603</b>
	<b>Estaleiro Cruzeiro do Sul</b>			
A-9	Salário Nominal	559.533	1,0550	590.308
A-10	Encargos Sociais e Trabalhistas	405.270	1,0550	427.560
A-12	Seguro de Incedio	12.500	-	12.500
A-13	Material de Manutenção	55.480	1,0074	55.893
A-14	Despesas Gerais	408.155	1,0145	414.082
	<b>Sub - Total</b>	<b>1.440.939</b>		<b>1.500.342</b>
	<b>Terminais / Estações / E. Central</b>			
A-15	Salário Nominal	3.529.090	1,0500	3.705.544
A-16	Encargos Sociais e Trabalhistas	2.556.120	1,0500	2.683.926
A-17	Despesas Gerais	2.788.161	1,0145	2.828.650
A-18	Seguro Médico / Hospitalar	2.281.360	1,0145	2.314.490
	<b>Sub - Total</b>	<b>11.154.730</b>		<b>11.532.610</b>
	<b>Depreciação dos Bens Existentes</b>			
B	Embarcações de Passageiros e Apoio	697.717	-	697.717
B	Imobilizado	464.569	-	464.569
	<b>Sub - Total</b>	<b>1.162.286</b>		<b>1.162.286</b>
	<b>Reserva para Atualização</b>			
C	Embarcações de Passageiros e Apoio	1.287.375	-	1.287.375
	<b>Sub - Total</b>	<b>1.287.375</b>		<b>1.287.375</b>
	<b>Depreciação das Adições</b>			
E	Reforma Embarcações de Passageiros	159.762	-	159.762
	<b>Sub - Total</b>	<b>159.762</b>		<b>159.762</b>
	<b>Total = ST</b>	<b>32.499.223</b>	<b>1,068514</b>	<b>34.725.879</b>

**REAJUSTE TARIFÁRIO 2005**  
**LINHA RIO - RIBEIRA**  
**EMBARCAÇÃO TIPO : 1000 PAX**

Componente	Natureza	Valor Atual	Índice de Correção	Valor Reajustado
<b>Embarcações de Passageiros e Apoio</b>				
A-1	Salário Nominal da Tripulação	287.010	1,0550	302.796
A-2	Encargos Sociais e Trabalhistas	207.881	1,0550	219.314
A-4	Seguro de Casco	8.624	-	8.624
A-5	Seguro de Responsabilidade Civil	11.000	-	11.000
A-6	Material de Manutenção	38.948	1,0074	39.237
A-7	Despesas Gerais	73.209	1,0145	74.272
A-8	Óleo Diesel e Lubrificantes	1.222.182	1,1403	1.393.598
	<b>Sub - Total</b>	<b>1.848.855</b>		<b>2.048.842</b>
<b>Estaleiro Cruzeiro do Sul</b>				
A-9	Salário Nominal	-	1,0550	-
A-10	Encargos Sociais e Trabalhistas	-	1,0550	-
A-12	Seguro de Incedio	-	-	-
A-13	Material de Manutenção	-	1,0074	-
A-14	Despesas Gerais	-	1,0145	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
<b>Terminais / Estações / E. Central</b>				
A-15	Salário Nominal	170.690	1,0500	179.225
A-16	Encargos Sociais e Trabalhistas	123.632	1,0500	129.813
A-17	Despesas Gerais	103.148	1,0145	104.646
A-18	Seguro Médico / Hospitalar	-	1,0145	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>397.470</b>		<b>413.684</b>
<b>Depreciação dos Bens Existentes</b>				
B	Embarcações de Passageiros e Apoio	15.278	-	15.278
B	Imobilizado	9.503	-	9.503
	<b>Sub - Total</b>	<b>24.781</b>		<b>24.781</b>
C	Reserva para Atualização			
	Embarcações de Passageiros e Apoio	133.656	-	133.656
	<b>Sub - Total</b>	<b>133.656</b>		<b>133.656</b>
E	Depreciação das Adições			
	Reforma Embarcações de Passageiros	62.449	-	62.449
	<b>Sub - Total</b>	<b>62.449</b>		<b>62.449</b>
	<b>Total = ST</b>	<b>2.467.210</b>	<b>1,087630</b>	<b>2.683.412</b>

**REAJUSTE TARIFÁRIO 2005**  
**LINHA RIO - PAQUETÁ**  
**EMBARCAÇÃO TIPO : 1000 E 500 PAX**

Componente	Natureza	Valor Atual	Índice de Correção	Valor Reajustado
<b>Embarcações de Passageiros e Apoio</b>				
A-1	Salário Nominal da Tripulação	574.021	1,0550	605.592
A-2	Encargos Sociais e Trabalhistas	415.764	1,0550	438.631
A-4	Seguro de Casco	16.493	-	16.493
A-5	Seguro de Responsabilidade Civil	16.500	-	16.500
A-6	Material de Manutenção	68.158	1,0074	68.664
A-7	Despesas Gerais	146.418	1,0145	148.544
A-8	Óleo Diesel e Lubrificantes	2.593.469	1,1403	2.957.213
	<b>Sub - Total</b>	<b>3.830.823</b>		<b>4.251.638</b>
<b>Estaleiro Cruzeiro do Sul</b>				
A-9	Salário Nominal	-	1,0550	-
A-10	Encargos Sociais e Trabalhistas	-	1,0550	-
A-12	Seguro de Incedio	-	-	-
A-13	Material de Manutenção	-	1,0074	-
A-14	Despesas Gerais	-	1,0145	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
<b>Terminais / Estações / E. Central</b>				
A-15	Salário Nominal	94.925	1,0500	99.671
A-16	Encargos Sociais e Trabalhistas	68.754	1,0500	72.192
A-17	Despesas Gerais	68.277	1,0145	69.269
A-18	Seguro Médico / Hospitalar	-	1,0145	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>231.956</b>		<b>241.131</b>
<b>Depreciação dos Bens Existentes</b>				
B	Embarcações de Passageiros e Apoio	56.857	-	56.857
B	Imobilizado	13.037	-	13.037
	<b>Sub - Total</b>	<b>69.894</b>		<b>69.894</b>
C	Reserva para Atualização			
	Embarcações de Passageiros e Apoio	146.364	-	146.364
	<b>Sub - Total</b>	<b>146.364</b>		<b>146.364</b>
E	Depreciação das Adições			
	Reforma Embarcações de Passageiros	73.358	-	73.358
	<b>Sub - Total</b>	<b>73.358</b>		<b>73.358</b>
	<b>Total = ST</b>	<b>4.352.395</b>	<b>1,098794</b>	<b>4.782.395</b>

**REAJUSTE TARIFÁRIO 2005**  
**LINHA MANGARATIBA / ABRAÃO**  
**EMBARCAÇÃO TIPO : 500 PAX**

<b>Componente</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor Atual</b>	<b>Índice de Correção</b>	<b>Valor Reajustado</b>
	<b>Embarcações de Passageiros e Apoio</b>			
A-1	Salário Nominal da Tripulação	143.506	1,0550	151.399
A-2	Encargos Sociais e Trabalhistas	103.942	1,0550	109.658
A-4	Seguro de Casco	16.493	-	16.493
A-5	Seguro de Responsabilidade Civil	16.500	-	16.500
A-6	Material de Manutenção	14.606	1,0074	14.714
A-7	Despesas Gerais	36.605	1,0145	37.136
A-8	Óleo Diesel e Lubrificantes	415.875	1,1403	474.203
	<b>Sub - Total</b>	<b>747.526</b>		<b>820.103</b>
	<b>Estaleiro Cruzeiro do Sul</b>			
A-9	Salário Nominal	-	1,0550	-
A-10	Encargos Sociais e Trabalhistas	-	1,0550	-
A-12	Seguro de Incedio	-	-	-
A-13	Material de Manutenção	-	1,0074	-
A-14	Despesas Gerais	-	1,0145	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
	<b>Terminais / Estações / E. Central</b>			
A-15	Salário Nominal	62.703	1,0500	65.838
A-16	Encargos Sociais e Trabalhistas	45.416	1,0500	47.686
A-17	Despesas Gerais	34.375	1,0145	34.874
A-18	Seguro Médico / Hospitalar	-	1,0145	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>142.493</b>		<b>148.398</b>
	<b>Depreciação dos Bens Existentes</b>			
B	Embarcações de Passageiros e Apoio	20.789	-	20.789
B	Imobilizado	-	-	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>20.789</b>		<b>20.789</b>
C	Reserva para Atualização			
	Embarcações de Passageiros e Apoio	6.353	-	6.353
	<b>Sub - Total</b>	<b>6.353</b>		<b>6.353</b>
E	Depreciação das Adições			
	Reforma Embarcações de Passageiros	-	-	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>-</b>		<b>-</b>
	<b>Total = ST</b>	<b>917.161</b>	<b>1,085571</b>	<b>995.643</b>

**REAJUSTE TARIFÁRIO 2005**  
**LINHA ANGRA / ABRAÃO**  
**EMBARCAÇÃO TIPO : 500 PAX**

Componente	Natureza	Valor Atual	Índice de Correção	Valor Reajustado
<b>Embarcações de Passageiros e Apoio</b>				
A-1	Salário Nominal da Tripulação	143.506	1,0550	151.399
A-2	Encargos Sociais e Trabalhistas	103.942	1,0550	109.658
A-4	Seguro de Casco	16.493	-	16.493
A-5	Seguro de Responsabilidade Civil	16.500	-	16.500
A-6	Material de Manutenção	14.606	1,0074	14.714
A-7	Despesas Gerais	36.605	1,0145	37.136
A-8	Óleo Diesel e Lubrificantes	415.880	1,1403	474.209
	<b>Sub - Total</b>	<b>747.531</b>		<b>820.110</b>
<b>Estaleiro Cruzeiro do Sul</b>				
A-9	Salário Nominal	-	1,0550	-
A-10	Encargos Sociais e Trabalhistas	-	1,0550	-
A-12	Seguro de Incendio	-	-	-
A-13	Material de Manutenção	-	1,0074	-
A-14	Despesas Gerais	-	1,0145	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
<b>Terminais / Estações / E. Central</b>				
A-15	Salário Nominal	-	1,0500	-
A-16	Encargos Sociais e Trabalhistas	-	1,0500	-
A-17	Despesas Gerais	-	1,0145	-
A-18	Seguro Médico / Hospitalar	-	1,0145	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
<b>Depreciação dos Bens Existentes</b>				
B	Embarcações de Passageiros e Apoio	20.789	-	20.789
B	Imobilizado	303	-	303
	<b>Sub - Total</b>	<b>21.092</b>		<b>21.092</b>
<b>C Reserva para Atualização</b>				
	Embarcações de Passageiros e Apoio	6.354	-	6.354
	<b>Sub - Total</b>	<b>6.354</b>		<b>6.354</b>
<b>E Depreciação das Adições</b>				
	Reforma Embarcações de Passageiros	-	-	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>-</b>		<b>-</b>
	<b>Total = ST</b>	<b>774.977</b>	<b>1,093652</b>	<b>847.666</b>

## Demonstração do Cálculo da Tarifa da Linha Rio/Niterói - Período 2004 / 2005

### Fórmula Contratual para Reajuste da Tarifa:

A tarifa T de uma linha é calculada pela expressão:

$$T_N = (ST_{N-1} + I + R + L + CS) / PAX_{N-1}$$

$$ST_{N-1} = (A-1 + A-2 + A-3 + A-9 + A-10 + A-15 + A-16) \times (I_1/I_{01}) + \\ + (A-6 + A-13) \times (I_2/I_{02}) + (A-7 + A-14 + A-17 + A-18) \times (I_3/I_{03}) + \\ + (A-8) \times (I_4/I_{04}) + A-4 + A-5 + A-11 + A-12 + B + C + D + E$$

Onde:

$$PAX_{N-1} = 18.483.161 \times (1 + 0,015)^{N-1} \Rightarrow$$

$$N = 6$$

$I = i \times T \times PAX$	=	8,65%	[i = soma das taxas dos tributos e contribuições sobre a receita bruta] [ICMS = 5%, PIS = 0,65%, COFINS = 3%]
$R = r \times T \times PAX$	=	0,5%	[r = taxa de regulação]
$L = X \times T \times PAX$	=	10%	[X = margem % do lucro operacional sobre a receita tarifária]
$CS = cx$	=	0,9%	[9% de 10%, onde c = alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro]
$CPMF$	=	0,00%	

### Composição Tarifa Anterior:

Dados:	
ST	= 32.499.223
Rec. Acessória	= -
PAX	= 20.210.288
i	= 0,0865
r	= 0,005
x	= 0,10
cx	= 0,009
CPMF	= -

$$T = \frac{32.499.223}{(1 - 0,0865 - 0,005 - 0,10 - 0,009) \times 20.210.288}$$

$$T = 2,011324$$



$$T = \text{R\$ } 2,01$$

### Composição Tarifa Reajustada:

Dados:	
ST	= 34 725 879 (Planilha de Reajuste Tarifário Linha Rio/Niterói)
Rec. Acessória	= -
Atraso Reajuste	= -
Diferença Arred.	= -
PAX	= 20 513 442 PAX 2006 PREVISTO
i	= 0,0865
r	= 0,005
x	= 0,10
cx	= 0,009
CPMF	= -

$$T = \frac{34.725.879}{(1 - 0,0865 - 0,005 - 0,10 - 0,009) \times 20.513.442}$$

$$T = 2,117367$$



$$T = \text{R\$ } 2,12$$



**Demonstração do Cálculo da Tarifa da Linha Rio/Ribeira - Período: 2004/2005**

**Fórmula Contratual para Reajuste da Tarifa:**

A tarifa T de uma linha é calculada pela expressão:

$$T_N = (ST_{N-1} + I + R + L + CS) / PAX_{N-1}$$

$$ST_{N-1} = (A-1 + A-2 + A-3 + A-9 + A-10 + A-15 + A-16) \times (I_1/I_{01}) + (A-6 + A-13) \times (I_2/I_{02}) + (A-7 + A-14 + A-17 + A-18) \times (I_3/I_{03}) + (A-8) \times (I_4/I_{04}) + A-4 + A-5 + A-11 + A-12 + B + C + D + E$$

onde  $N = \epsilon$

PAX <sub>N-1</sub>	=	1.093.630	[A linha Rio/Ribeira não terá índice de crescimento pré-estabelecido]
I = i x T x PAX	=	3,65%	[i = soma das taxas dos tributos e contribuições sobre a receita bruta] [PIS = 0,65%, COFINS = 3%]
R = r x T x PAX	=	0,5%	[r = taxa de regulação]
L = X x T x PAX	=	5%	[X = margem % do lucro operacional sobre a receita tarifária]
CS = cx	=	0,45%	[9% de 5%, onde c = alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro]
CPMF	=	0,00%	

**Composição Tarifa Anterior:**

Dados:		
ST	=	2.467.210
Rec. Acessória	=	-
PAX	=	1.093.630
i	=	0,0365
r	=	0,005
x	=	0,05
cx	=	0,0045
CPMF	=	-

$$T = \frac{2.467.209}{(1 - 0,0365 - 0,005 - 0,05 - 0,0045) 1.093.630}$$

$$T = 2,495556$$



$$T = R\$ 2,50$$

**Composição Tarifa Reajustada:**

Dados:		
ST	=	2.683.412 (Planilha de Reajuste Tarifário Linha Rio/Ribeira)
Rec. Acessória	=	-
Atraso Reajuste	=	-
Diferença Arred.	=	-
PAX	=	1.093.630 PAX 2006 PREVISTO
i	=	0,0365
r	=	0,005
x	=	0,05
cx	=	0,0045
CPMF	=	-

$$T = \frac{2.683.412}{(1 - 0,0365 - 0,005 - 0,05 - 0,0045 - 0,00) 1.093.630}$$

$$T = 2,714241$$



$$T = R\$ 2,71$$

**Demonstração do Cálculo da Tarifa da Linha Rio/Paquetá - Período 2004/2005**

Fórmula Contratual para Reajuste da Tarifa:

A tarifa T de uma linha é calculada pela expressão:

$$T_N = (ST_{N-1} + I + R + L + CS) / PAX_{N-1}$$

$$ST_{N-1} = (A-1 + A-2 + A-3 + A-9 + A-10 + A-15 + A-16) \times (I_1/I_{01}) + (A-6 + A-13) \times (I_2/I_{02}) + (A-7 + A-14 + A-17 + A-18) \times (I_3/I_{03}) + (A-8) \times (I_4/I_{04}) + A-4 + A-5 + A-11 + A-12 + B + C + D + E$$

onde  $N = 8$

PAX <sub>N-1</sub>	=	1.372.998	[A linha Rio/Paquetá não terá índice de crescimento pré-estabelecido]
I = i x T x PAX	=	3,65%	[i = soma das taxas dos tributos e contribuições sobre a receita bruta] [PIS = 0,65%, COFINS = 3%]
R = r x T x PAX	=	0,5%	[r = taxa de regulação]
L = X x T x PAX	=	-	[margem nula do lucro operacional sobre a receita tarifária]
CS = cx	=	-	
CPMF	=	0,00%	

**Composição Tarifa Anterior:**

Dados:	
ST	= 4.352.395
Rec. Acessória	= -
PAX	= 1.372.998
i	= 0,0365
r	= 0,005
x	= -
cx	= -
CPMF	= -

$$T = \frac{4.352.395}{(1 - 0,0365 - 0,005) 1.372.998}$$

T = 3,307245	⇒	T = R\$ 3,31
T <sub>Especial</sub> = 6,764288	⇒	T = R\$ 6,76

**Composição Tarifa Reajustada:**

Dados:	
ST	= 4.782.385 (Planilha de Reajuste Tarifário Linha Rio/Paquetá)
Rec. Acessória	= -
Atraso Reajuste	= -
Diferença Arred.	= -
PAX	= 1.372.998 PAX 2006 PREVISTO
i	= 0,0365
r	= 0,005
x	= -
cx	= -
CPMF	= -

$$T = \frac{4.782.385}{(1 - 0,0365 - 0,005) 1.372.998}$$

T = 3,633980	⇒	T = R\$ 3,63
T <sub>Especial</sub> = 7,432559	⇒	T = R\$ 7,43

**Demonstração do Cálculo da Tarifa da Linha Mangaratiba/Abraão - Período 2004/2005**

**Fórmula Contratual para Reajuste da Tarifa:**

A tarifa T de uma linha é calculada pela expressão:

$$T_N = (ST_{N-1} + I + R + L + CS) / PAX_{N-1}$$

$$ST_{N-1} = (A-1 + A-2 + A-3 + A-9 + A-10 + A-15 + A-16) \times (I_1/I_{01}) + \\ + (A-6 + A-13) \times (I_2/I_{02}) + (A-7 + A-14 + A-17 + A-18) \times (I_3/I_{03}) + \\ + (A-8) \times (I_4/I_{04}) + A-4 + A-5 + A-11 + A-12 + B + C + D + E$$

onde

$PAX_{N-1} = 186.909 \times (1 + 0,015)^{N-1} \Rightarrow$   $N = 8$   
 $I = i \times T \times PAX = 8,65\%$  [i = soma das taxas dos tributos e contribuições sobre a receita bruta] [ICMS = 5%, PIS = 0,65%, COFINS = 3%]  
 $R = r \times T \times PAX = 0,5\%$  [r = taxa de regulação]  
 $L = X \times T \times PAX = -$  [margem nula do lucro operacional sobre a receita tarifária]  
 $CS = cx = -$   
 $CPMF = -$

**Composição Tarifa Anterior:**

Dados:

ST	=	917.161
Rec. Acessória	=	-
PAX	=	204.374
i	=	0,0865
r	=	0,005
x	=	-
cx	=	-
CPMF	=	-

$$T = \frac{917.161}{(1 - 0,0865 - 0,005) 204.374}$$

$$T = 4,939625$$



$$T = R\$ 4,94$$

$$T_{Especial} = 24,700123$$



$$T = R\$ 24,70$$

**Composição Tarifa Reajustada:**

Dados:

ST	=	995.643	(Planilha de Reajuste Tarifário Linha Mangaratiba/Abraão)
Rec. Acessória	=	-	
Atraso Reajuste	=	-	
Diferença Arred.	=	-	
PAX	=	207.440	PAX 2006 PREVISTO
i	=	0,0865	
r	=	0,005	
x	=	-	
cx	=	-	
CPMF	=	-	

$$T = \frac{995.643}{(1 - 0,0865 - 0,005 - 0,00) 207.440}$$

$$T = 5,283070$$



$$T = R\$ 5,28$$

$$T_{Especial} = 26,417487$$



$$T = R\$ 26,42$$

**Demonstração do Cálculo da Tarifa da Linha Angra/Abraão - Período 2004/2005**

**Fórmula Contratual para Reajuste da Tarifa:**

A tarifa T de uma linha é calculada pela expressão:

$$T_N = (ST_{N-1} + I + R + L + CS) / PAX_{N-1}$$

$$ST_{N-1} = (A-1 + A-2 + A-3 + A-9 + A-10 + A-15 + A-16) \times (I_1/I_{01}) + (A-6 + A-13) \times (I_2/I_{02}) + (A-7 + A-14 + A-17 + A-18) \times (I_3/I_{03}) + (A-8) \times (I_4/I_{04}) + A-4 + A-5 + A-11 + A-12 + B + C + D + E$$

onde

$PAX_{N-1} = 148.625 \times (1 + 0,015)^{N-1} \Rightarrow N = 2$

$I = i \times T \times PAX = 3,65\%$  [i = soma das taxas dos tributos e contribuições sobre a receita bruta] [PIS = 0,65%, COFINS = 3%]

$R = r \times T \times PAX = 0,5\%$  [r = taxa de regulação]

$L = X \times T \times PAX = -$  [margem nula do lucro operacional sobre a receita tarifária]

$CS = cx = -$

$CPMF = 0,00\%$

**Composição Tarifa Anterior:**

Dados:

ST	=	774.977
Rec. Acessória	=	-
PAX	=	162.513
i	=	0,0365
r	=	0,005
x	=	-
cx	=	-
CPMF	=	-

$$T = \frac{774.977}{(1 - 0,0365 - 0,005) 162.513}$$

$$T = 4,975179$$

$$T = R\$ 4,98$$

$$T_{Especial} = 24,876136$$

$$T = R\$ 24,88$$

**Composição Tarifa Reajustada:**

Dados:

ST	=	847.556 (Planilha de Reajuste Tarifário Linha Angra/Abraão)
Rec. Acessória	=	-
Atraso Reajuste	=	-
Diferença Arred.	=	-
PAX	=	164.951 PAX 2006 PREVISTO
i	=	0,0365
r	=	0,005
x	=	-
cx	=	-
CPMF	=	-

$$T = \frac{847.556}{(1 - 0,0365 - 0,005) 164.951}$$

$$T = 5,360706$$

$$T = R\$ 5,36$$

$$T_{Especial} = 26,803789$$

$$T = R\$ 26,80$$

	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>Variação</b>
Rio - Niteroi	R\$ 2,01	R\$ 2,12	5,47%
Pça XV - Ribeira	R\$ 2,50	R\$ 2,71	8,40%
Rio - Paq	R\$ 3,31	R\$ 3,63	9,67%
Rio - Paq	R\$ 6,76	R\$ 7,43	9,91%
Mang - Abraao	R\$ 4,94	R\$ 5,28	6,88%
Mang - Abraao	R\$ 24,70	R\$ 26,42	6,96%
Angra - abraao	R\$ 4,98	R\$ 5,36	7,63%
Angra - abraao	R\$ 24,88	R\$ 26,80	7,72%



**AGETRANSP** AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES  
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CONCESSIONÁRIA  
BARCAS S/A**

**Reajuste Tarifário de 2007  
Deliberação Agetransp N° 95**

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS  
DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E  
METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
www.agetransp.rj.gov.br

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANS P Nº 95 DE 31 DE JANEIRO DE 2007

CONCESSIONÁRIA BARCAS  
S/A – REAJUSTE TARIFÁRIO  
2007

Antonio Pereira Alves de  
Carvalho  
Conselheiro Presidente

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-33/100.190/SEPLANING/2006, por unanimidade dos votantes,

DELIBERA:

Art 1º - Homologar o reajuste ordinário das tarifas da Concessionária para os valores máximos relacionados na tabela seguinte, em conformidade com o caput da Cláusula Décima Terceira do Contrato de Concessão, a vigorar após 13 de fevereiro 2007 se cumprido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da divulgação dos valores reajustados das tarifas aos usuários do sistema aquaviário concedido à concessionária Barcas S/A:

Linhas	Tarifas Reajustadas
	2007-2008
Praça XV - Praça Araribóia	2,31
Praça XV — Cocotá (ex-Ribeira)	3,10
Praça XV — Paquetá (dias úteis)	4,22
Praça XV — Paquetá (sáb., Dom., fer.)	8,62
Mangaratiba — Abraão (dias úteis)	5,91
Mangaratiba — Abraão (sáb., dom., fer.)	29,53
Angra dos Reis — Abraão (dias úteis)	6,07
Angra dos Reis - Abraão (Sáb.,Dom.,Fer.)	30,35

Art. 2º - Sugerir que a Concessionária implante as novas tarifas gradativamente de modo que não haja perda de demanda e conseqüentemente desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, tendo em vista, que as tarifas em determinadas linhas são bastante elásticas, ou seja, existe uma grande sensibilidade em relação ao aumento da tarifa com a diminuição da demanda refletindo diretamente na receita operacional;

Art. 3º - Determinar que a Concessionária apresente documentação comprobatória da divulgação junto aos usuários dos valores reajustados das tarifas, bem como da observância ao prazo de 30 (trinta) dias para início da cobrança;

Art. 4º - Determinar à Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária que proceda os cálculos das receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, referentes ao ano de 2006, cujo montante, devidamente atualizado, será compensado nos cálculos da Revisão Quinquenal das tarifas praticadas pela Concessionária;

Art 5º - Essa deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2007

**ANTONIO DE CARVALHO**

Conselheiro -Relator

(Votante)

**MAURÍCIO AGNELLI**

Conselheiro-Revisor

(Votante)

**JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO**

Conselheiro

(Votante)

**FRANCISCO JOSÉ REIS**

Conselheiro-Presidente do Julgamento

**Antonio Pereira Alves de  
Carvalho  
Conselheiro Presidente**



**REAJUSTE TARIFÁRIO 2007**  
**QUADRO RESUMO**  
**DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES UTILIZADOS**

COMPONENTES		DATA-BASE	ORIGEM	
Período	N =	9		
PAXN-1	Nº de Passageiros	18.483.161	fev-98	Contrato
PAX Inc.		20.821.144	fev-06	Projeção
L1 =	Acordo Coletivo Marítimos	105,50	fev-07	30º Acordo Coletivo
L01 =		100,00	fev-06	29º Acordo Coletivo
L1 =	Acordo Operários Navais	105,50	fev-07	29º Acordo Coletivo
L01 =		100,00	fev-06	28º Acordo Coletivo
L1 =	Acordo Coletivo SINDESNV	105,50	fev-07	Acordo Coletivo
L01 =		100,00	fev-06	27º Acordo Coletivo
L2 =	FGV Coluna 36	276,473	fev-07 (proj.)	Conjuntura Econômica
L02 =		265,854	fev-06	
L3 =	FGV IGP-M	348,298	fev-07 (proj.)	Conjuntura Econômica
L03 =		338,128	fev-06	
L4 =	Var. Preço Óleo Diesel	1,6512	fev-07	Ipiranga
L04 =		1,3390	fev-06	
i1 =	i = Σ taxas e tributos receita	8,65%		23,32%
r1 =	r = taxa de regulação	0,5%		
x1 =	x = margem de lucro receita	10%		
c1 =	c = alíquota CSSL	9%		

i =	lcms	5,00%
	Pis	0,65%
	Cofins	3,00%
	Cpmf	0,00%

## PREMISSAS

ITEM	Rio-Niterói	Rio-Ribeira	Rio-Paquetá	Mang.-Abraão	Angra-Abraão
PAX 2006 PREVISTO	20.513.442	1.093.630	1.372.998	207.440	164.951
PAX 2007 PREVISTO	20.821.144	1.093.630	1.372.998	210.552	167.425
Receita Acessória Líquida 2006					
Receita Acessória Líquida 2006					
Diferença de Arredondamento 2006					
Diferença de Arredondamento 2006					
Atraso no Reajuste 2006					
Atraso no Reajuste 2006					
<b>Embarcações de Passageiros e Apoio</b>					
A-1 Salário Nominal da Tripulação	3.521.382	319.450	638.900	159.726	159.726
A-2 Encargos Sociais e Trabalhistas	2.495.290	231.377	462.756	115.690	115.690
A-4 Seguro de Casco	130.606	8.624	16.493	16.493	16.493
A-5 Seguro de Responsabilidade Civil	154.000	11.000	16.500	16.500	16.500
A-6 Material de Manutenção	543.281	40.804	71.407	15.302	15.302
A-7 Despesas Gerais	553.102	76.506	153.012	38.253	38.253
A-8 Óleo Diesel e Lubrificantes	14.842.950	1.718.528	3.646.714	584.767	584.775
Sub-Total	22.240.611	2.406.289	5.005.782	946.731	946.739
<b>Estaleiro Cruzeiro do Sul</b>					
A-9 Salário Nominal	622.775	-	-	-	-
A-10 Encargos Sociais e Trabalhistas	451.076	-	-	-	-
A-12 Seguro de Incendio	12.500	-	-	-	-
A-13 Material de Manutenção	58.125	-	-	-	-
A-14 Despesas Gerais	426.537	-	-	-	-
Sub-Total	1.571.013				
<b>Terminais / Estações / E. Central</b>					
A-15 Salário Nominal	3.909.349	189.082	105.153	69.459	-
A-16 Encargos Sociais e Trabalhistas	2.831.542	136.953	76.162	50.309	-
A-17 Despesas Gerais	2.913.732	107.793	71.352	35.923	-
A-18 Seguro Médico / Hospitalar	2.384.106	-	-	-	-
Sub-Total	12.038.729	433.828	252.667	155.691	
<b>Depreciação dos Bens Existentes</b>					
B-1 Embarcações de Passageiros e Apoio	697.717	15.278	56.857	20.789	20.789
B-2 Imobilizado	464.569	9.503	13.037	-	303
Sub-Total	1.162.286	24.781	69.894	20.789	21.092
<b>Reserva para Atualização</b>					
C Embarcações de Passageiros e Apoio	1.287.375	133.656	146.364	6.353	6.354
Sub-Total	1.287.375	133.656	146.364	6.353	6.354
<b>Depreciação das Adições</b>					
E Reforma Embarcações de Passageiros	159.762	62.449	73.358	-	-
Sub-Total	159.762	62.449	73.358		
ST Soma das Parcelas	38.459.776	3.081.004	5.548.065	1.129.564	974.185

**REAJUSTE TARIFÁRIO 2007**  
**LINHA RIO - NITERÓI**  
**EMBARCAÇÃO TIPO : 2000 PAX**

Componente	Natureza	Valor Atual	Índice de Correção	Valor Reajustado
<b>Embarcações de Passageiros e Apoio</b>				
A-1	Salário Nominal da Tripulação	3.337.803	1,0550	3.521.382
A-2	Encargos Sociais e Trabalhistas	2.365.204	1,0550	2.495.290
A-4	Seguro de Casco	130.606	-	130.606
A-5	Seguro de Responsabilidade Civil	154.000	-	154.000
A-6	Material de Manutenção	522.415	1,0399	543.281
A-7	Despesas Gerais	536.952	1,0301	553.102
A-8	Óleo Diesel e Lubrificantes	12.036.525	1,2332	14.842.950
	<b>Sub - Total</b>	<b>19.083.503</b>		<b>22.240.611</b>
<b>Estaleiro Cruzeiro do Sul</b>				
A-9	Salário Nominal	590.308	1,0550	622.775
A-10	Encargos Sociais e Trabalhistas	427.560	1,0550	451.076
A-12	Seguro de Incendio	12.500	-	12.500
A-13	Material de Manutenção	55.893	1,0399	58.125
A-14	Despesas Gerais	414.082	1,0301	426.537
	<b>Sub - Total</b>	<b>1.500.342</b>		<b>1.571.013</b>
<b>Terminais / Estações / E. Central</b>				
A-15	Salário Nominal	3.705.544	1,0550	3.909.349
A-16	Encargos Sociais e Trabalhistas	2.683.926	1,0550	2.831.542
A-17	Despesas Gerais	2.828.650	1,0301	2.913.732
A-18	Seguro Médico / Hospitalar	2.314.490	1,0301	2.384.106
	<b>Sub - Total</b>	<b>11.532.610</b>		<b>12.038.729</b>
<b>Depreciação dos Bens Existentes</b>				
B	Embarcações de Passageiros e Apoio	697.717	-	697.717
B	Imobilizado	464.569	-	464.569
	<b>Sub - Total</b>	<b>1.162.286</b>		<b>1.162.286</b>
C	Reserva para Atualização			
	Embarcações de Passageiros e Apoio	1.287.375	-	1.287.375
	<b>Sub - Total</b>	<b>1.287.375</b>		<b>1.287.375</b>
E	Depreciação das Adições			
	Reforma Embarcações de Passageiros	159.762	-	159.762
	<b>Sub - Total</b>	<b>159.762</b>		<b>159.762</b>
	<b>Total = ST</b>	<b>34.725.879</b>	<b>1,107525</b>	<b>38.459.776</b>

**REAJUSTE TARIFÁRIO 2007**  
**LINHA RIO - RIBEIRA**  
**EMBARCAÇÃO TIPO : 1000 PAX**

Componente	Natureza	Valor Atual	Índice de Correção	Valor Reajustado
<b>Embarcações de Passageiros e Apoio</b>				
A-1	Salário Nominal da Tripulação	302.796	1,0550	319.450
A-2	Encargos Sociais e Trabalhistas	219.314	1,0550	231.377
A-4	Seguro de Casco	8.624	-	8.624
A-5	Seguro de Responsabilidade Civil	11.000	-	11.000
A-6	Material de Manutenção	39.237	1,0399	40.804
A-7	Despesas Gerais	74.272	1,0301	76.506
A-8	Óleo Diesel e Lubrificantes	1.393.598	1,2332	1.718.528
	<b>Sub - Total</b>	<b>2.048.842</b>		<b>2.406.289</b>
<b>Estaleiro Cruzeiro do Sul</b>				
A-9	Salário Nominal	-	1,0550	-
A-10	Encargos Sociais e Trabalhistas	-	1,0550	-
A-12	Seguro de Incedio	-	-	-
A-13	Material de Manutenção	-	1,0399	-
A-14	Despesas Gerais	-	1,0301	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
<b>Terminais / Estações / E. Central</b>				
A-15	Salário Nominal	179.225	1,0550	189.082
A-16	Encargos Sociais e Trabalhistas	129.813	1,0550	136.953
A-17	Despesas Gerais	104.646	1,0301	107.793
A-18	Seguro Médico / Hospitalar	-	1,0301	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>413.684</b>		<b>433.828</b>
<b>Depreciação dos Bens Existentes</b>				
B	Embarcações de Passageiros e Apoio	15.278	-	15.278
B	Imobilizado	9.503	-	9.503
	<b>Sub - Total</b>	<b>24.781</b>		<b>24.781</b>
C	Reserva para Atualização			
	Embarcações de Passageiros e Apoio	133.656	-	133.656
	<b>Sub - Total</b>	<b>133.656</b>		<b>133.656</b>
E	Depreciação das Adições			
	Reforma Embarcações de Passageiros	62.449	-	62.449
	<b>Sub - Total</b>	<b>62.449</b>		<b>62.449</b>
	<b>Total = ST</b>	<b>2.683.412</b>	<b>1,140713</b>	<b>3.061.004</b>

**REAJUSTE TARIFÁRIO 2007**  
**LINHA RIO - PAQUETÁ**  
**EMBARCAÇÃO TIPO : 1000 E 500 PAX**

<b>Componente</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor Atual</b>	<b>Índice de Correção</b>	<b>Valor Reajustado</b>
	<b>Embarcações de Passageiros e Apoio</b>			
A-1	Salário Nominal da Tripulação	605.592	1,0550	638.900
A-2	Encargos Sociais e Trabalhistas	438.631	1,0550	462.756
A-4	Seguro de Casco	16.493	-	16.493
A-5	Seguro de Responsabilidade Civil	16.500	-	16.500
A-6	Material de Manutenção	68.664	1,0399	71.407
A-7	Despesas Gerais	148.544	1,0301	153.012
A-8	Óleo Diesel e Lubrificantes	2.957.213	1,2332	3.646.714
	<b>Sub - Total</b>	<b>4.251.638</b>		<b>5.005.782</b>
	<b>Estaleiro Cruzeiro do Sul</b>			
A-9	Salário Nominal	-	1,0550	-
A-10	Encargos Sociais e Trabalhistas	-	1,0550	-
A-12	Seguro de Incedio	-	-	-
A-13	Material de Manutenção	-	1,0399	-
A-14	Despesas Gerais	-	1,0301	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
	<b>Terminais / Estações / E. Central</b>			
A-15	Salário Nominal	99.671	1,0550	105.153
A-16	Encargos Sociais e Trabalhistas	72.192	1,0550	76.162
A-17	Despesas Gerais	69.269	1,0301	71.352
A-18	Seguro Médico / Hospitalar	-	1,0301	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>241.131</b>		<b>252.667</b>
	<b>Depreciação dos Bens Existentes</b>			
B	Embarcações de Passageiros e Apoio	56.857	-	56.857
B	Imobilizado	13.037	-	13.037
	<b>Sub - Total</b>	<b>69.894</b>		<b>69.894</b>
C	Reserva para Atualização			
	Embarcações de Passageiros e Apoio	146.364	-	146.364
	<b>Sub - Total</b>	<b>146.364</b>		<b>146.364</b>
E	Depreciação das Adições			
	Reforma Embarcações de Passageiros	73.358	-	73.358
	<b>Sub - Total</b>	<b>73.358</b>		<b>73.358</b>
	<b>Total = ST</b>	<b>4.782.385</b>	<b>1,160104</b>	<b>5.549.065</b>

**REAJUSTE TARIFÁRIO 2007**  
**LINHA MANGARATIBA / ABRAÃO**  
**EMBARCAÇÃO TIPO : 500 PAX**

<b>Componente</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor Atual</b>	<b>Índice de Correção</b>	<b>Valor Reajustado</b>
<b>Embarcações de Passageiros e Apoio</b>				
A-1	Salário Nominal da Tripulação	151.399	1,0550	159.726
A-2	Encargos Sociais e Trabalhistas	109.658	1,0550	115.690
A-4	Seguro de Casco	16.493	-	16.493
A-5	Seguro de Responsabilidade Civil	16.500	-	16.500
A-6	Material de Manutenção	14.714	1,0399	15.302
A-7	Despesas Gerais	37.136	1,0301	38.253
A-8	Óleo Diesel e Lubrificantes	474.203	1,2332	584.767
	<b>Sub - Total</b>	<b>820.103</b>		<b>946.731</b>
<b>Estaleiro Cruzeiro do Sul</b>				
A-9	Salário Nominal	-	1,0550	-
A-10	Encargos Sociais e Trabalhistas	-	1,0550	-
A-12	Seguro de Incedio	-	-	-
A-13	Material de Manutenção	-	1,0399	-
A-14	Despesas Gerais	-	1,0301	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
<b>Terminais / Estações / E. Central</b>				
A-15	Salário Nominal	65.838	1,0550	69.459
A-16	Encargos Sociais e Trabalhistas	47.686	1,0550	50.309
A-17	Despesas Gerais	34.874	1,0301	35.923
A-18	Seguro Médico / Hospitalar	-	1,0301	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>148.398</b>		<b>155.691</b>
<b>Depreciação dos Bens Existentes</b>				
B	Embarcações de Passageiros e Apoio	20.789	-	20.789
B	Imobilizado	-	-	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>20.789</b>		<b>20.789</b>
<b>Reserva para Atualização</b>				
C	Embarcações de Passageiros e Apoio	6.353	-	6.353
	<b>Sub - Total</b>	<b>6.353</b>		<b>6.353</b>
<b>Depreciação das Adições</b>				
E	Reforma Embarcações de Passageiros	-	-	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>-</b>		<b>-</b>
	<b>Total = ST</b>	<b>995.643</b>	<b>1,134506</b>	<b>1.129.564</b>

**REAJUSTE TARIFÁRIO 2007**  
**LINHA ANGRA / ABRAÃO**  
**EMBARCAÇÃO TIPO : 500 PAX**

<b>Componente</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor Atual</b>	<b>Índice de Correção</b>	<b>Valor Reajustado</b>
<b>Embarcações de Passageiros e Apoio</b>				
A-1	Salário Nominal da Tripulação	151.399	1,0550	159.726
A-2	Encargos Sociais e Trabalhistas	109.658	1,0550	115.690
A-4	Seguro de Casco	16.493	-	16.493
A-5	Seguro de Responsabilidade Civil	16.500	-	16.500
A-6	Material de Manutenção	14.714	1,0399	15.302
A-7	Despesas Gerais	37.136	1,0301	38.253
A-8	Óleo Diesel e Lubrificantes	474.209	1,2332	584.775
	<b>Sub - Total</b>	<b>820.110</b>		<b>946.739</b>
<b>Estaleiro Cruzeiro do Sul</b>				
A-9	Salário Nominal	-	1,0550	-
A-10	Encargos Sociais e Trabalhistas	-	1,0550	-
A-12	Seguro de Incêndio	-	-	-
A-13	Material de Manutenção	-	1,0399	-
A-14	Despesas Gerais	-	1,0301	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
<b>Terminais / Estações / E. Central</b>				
A-15	Salário Nominal	-	1,0550	-
A-16	Encargos Sociais e Trabalhistas	-	1,0550	-
A-17	Despesas Gerais	-	1,0301	-
A-18	Seguro Médico / Hospitalar	-	1,0301	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
<b>Depreciação dos Bens Existentes</b>				
B	Embarcações de Passageiros e Apoio	20.789	-	20.789
B	Imobilizado	303	-	303
	<b>Sub - Total</b>	<b>21.092</b>		<b>21.092</b>
C	Reserva para Atualização			
	Embarcações de Passageiros e Apoio	6.354	-	6.354
	<b>Sub - Total</b>	<b>6.354</b>		<b>6.354</b>
E	Depreciação das Adições			
	Reforma Embarcações de Passageiros	-	-	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>-</b>		<b>-</b>
	<b>Total = ST</b>	<b>847.556</b>	<b>1,149405</b>	<b>974.185</b>

## Demonstração do Cálculo da Tarifa da Linha Rio/Niterói - Período 2006 / 2007

### Fórmula Contratual para Reajuste da Tarifa:

A tarifa T de uma linha é calculada pela expressão:

$$T_N = (ST_{N-1} + I + R + L + CS) / PAX_{N-1}$$

$$ST_{N-1} = (A-1 + A-2 + A-3 + A-9 + A-10 + A-15 + A-16) \times (I_1/I_{01}) + \\ + (A-6 + A-13) \times (I_2/I_{02}) + (A-7 + A-14 + A-17 + A-18) \times (I_3/I_{03}) + \\ + (A-8) \times (I_4/I_{04}) + A-4 + A-5 + A-11 + A-12 + B + C + D + E$$

Onde:

$$PAX_{N-1} = 18.483.161 \times (1 + 0,015)^{N-1} \Rightarrow$$

$$N = 5$$

$$I = i \times T \times PAX = 8,65\% \text{ [} i = \text{soma das taxas dos tributos e contribuições sobre a receita bruta} \\ \text{[ICMS = 5\%, PIS = 0,65\%, COFINS = 3\%]} \\ R = r \times T \times PAX = 0,5\% \text{ [} r = \text{taxa de regulação]} \\ L = X \times T \times PAX = 10\% \text{ [} X = \text{margem \% do lucro operacional sobre a receita tarifária]} \\ CS = cx = 0,9\% \text{ [} 9\% \text{ de } 10\%, \text{ onde } c = \text{alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro]} \\ CPMF = 0,00\%$$

### Composição Tarifa Anterior:

Dados:

ST	=	34.725.879
Rec. Acessória	=	-
PAX	=	20.513.442
i	=	0,0865
r	=	0,005
x	=	0,10
cx	=	0,009
CPMF	=	-

$$T = \frac{34.725.879}{(1 - 0,0865 - 0,005 - 0,10 - 0,009) \times 20.513.442}$$

$$T = 2,117367$$



$$T = \text{R\$ } 2,12$$

### Composição Tarifa Reajustada:

Dados:

ST	=	38.459.776 (Planilha de Reajuste Tarifário Linha Rio/Niterói)
Rec. Acessória	=	-
Atraso Reajuste	=	-
Diferença Arred.	=	-
PAX	=	20.821.144 PAX 2007 PREVISTO
i	=	0,0865
r	=	0,005
x	=	0,10
cx	=	0,009
CPMF	=	-

$$T = \frac{38.459.776}{(1 - 0,0865 - 0,005 - 0,10 - 0,009) \times 20.821.144}$$

$$T = 2,310381$$



$$T = \text{R\$ } 2,31$$



**Demonstração do Cálculo da Tarifa da Linha Rio/Cocotá - Período: 2006/2007**

**Fórmula Contratual para Reajuste da Tarifa:**

A tarifa T de uma linha é calculada pela expressão:

$$T_N = (ST_{N-1} + I + R + L + CS) / PAX_{N-1}$$

$$ST_{N-1} = (A-1 + A-2 + A-3 + A-9 + A-10 + A-15 + A-16) \times (I_1/I_{01}) + \\ + (A-6 + A-13) \times (I_2/I_{02}) + (A-7 + A-14 + A-17 + A-18) \times (I_3/I_{03}) + \\ + (A-8) \times (I_4/I_{04}) + A-4 + A-5 + A-11 + A-12 + B + C + D + E$$

onde  $N = 8$

PAX <sub>N-1</sub>	=	1.093.630	[A linha Rio/Ribeira não terá índice de crescimento pré-estabelecido]
I = i x T x PAX	=	3,65%	[i = soma das taxas dos tributos e contribuições sobre a receita bruta] [PIS = 0,65%, COFINS = 3%]
R = r x T x PAX	=	0,5%	[r = taxa de regulação]
L = X x T x PAX	=	5%	[X = margem % do lucro operacional sobre a receita tarifária]
CS = cx	=	0,45%	[9% de 5%, onde c = alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro]
CPMF	=	0,00%	

**Composição Tarifa Anterior:**

Dados:		
ST	=	2.683.412
Rec. Acessória	=	-
PAX	=	1.093.630
i	=	0,0365
r	=	0,005
x	=	0,05
cx	=	0,0045
CPMF	=	-

$$T = \frac{2.683.412}{(1 - 0,0365 - 0,005 - 0,05 - 0,0045) 1.093.630}$$

$$T = 2,714242$$



$$T = R\$ 2,71$$

**Composição Tarifa Reajustada:**

Dados:		
ST	=	3.061.004 (Planilha de Reajuste Tarifário Linha Rio/Ribeira)
Rec. Acessória	=	-
Atraso Reajuste	=	-
Diferença Arred.	=	-
PAX	=	1.093.630 PAX 2007 PREVISTO
i	=	0,0365
r	=	0,005
x	=	0,05
cx	=	0,0045
CPMF	=	-

$$T = \frac{3.061.004}{(1 - 0,0365 - 0,005 - 0,05 - 0,0045 - 0,00) 1.093.630}$$

$$T = 3,096171$$



$$T = R\$ 3,10$$

**Demonstração do Cálculo da Tarifa da Linha Rio/Paquetá - Período 2006/2007**

**Fórmula Contratual para Reajuste da Tarifa:**

A tarifa T de uma linha é calculada pela expressão:

$$T_N = (ST_{N-1} + I + R + L + CS) / PAX_{N-1}$$

$$ST_{N-1} = (A-1 + A-2 + A-3 + A-9 + A-10 + A-15 + A-16) \times (I_1/I_{01}) + (A-6 + A-13) \times (I_2/I_{02}) + (A-7 + A-14 + A-17 + A-18) \times (I_3/I_{03}) + (A-8) \times (I_4/I_{04}) + A-4 + A-5 + A-11 + A-12 + B + C + D + E$$

onde  $N = \text{§}$

PAX <sub>N-1</sub>	=	1.372.998	[A linha Rio/Paquetá não terá índice de crescimento pré-estabelecido]
I = i x T x PAX	=	3,65%	[i = soma das taxas dos tributos e contribuições sobre a receita bruta] [PIS = 0,65%, COFINS = 3%]
R = r x T x PAX	=	0,5%	[r = taxa de regulação]
L = X x T x PAX	=	-	[margem nula do lucro operacional sobre a receita tarifária]
CS = cx	=	-	
CPMF	=	0,00%	

**Composição Tarifa Anterior:**

Dados:		
ST	=	4.782.385
Rec. Acessória	=	-
PAX	=	1.372.998
i	=	0,0365
r	=	0,005
x	=	-
cx	=	-
CPMF	=	-

$$T = \frac{4.782.385}{(1 - 0,0365 - 0,005) 1.372.998}$$

$$T = 3,633980$$



$$T = \text{R\$ } 3,63$$

$$T_{\text{Especial}} = 7,432558$$



$$T = \text{R\$ } 7,43$$

**Composição Tarifa Reajustada:**

Dados:		
ST	=	5.548.065 (Planilha de Reajuste Tarifário Linha Rio/Paquetá)
Rec. Acessória	=	-
Atraso Reajuste	=	-
Diferença Arred.	=	-
PAX	=	1.372.998 PAX 2007 PREVISTO
i	=	0,0365
r	=	0,005
x	=	-
cx	=	-
CPMF	=	-

$$T = \frac{5.548.065}{(1 - 0,0365 - 0,005) 1.372.998}$$

$$T = 4,215796$$



$$T = \text{R\$ } 4,22$$

$$T_{\text{Especial}} = 8,622543$$



$$T = \text{R\$ } 8,62$$

**Demonstração do Cálculo da Tarifa da Linha Mangaratiba/Abraão - Período 2006/2007**

**Fórmula Contratual para Reajuste da Tarifa:**

A tarifa T de uma linha é calculada pela expressão:

$$T_N = (ST_{N-1} + I + R + L + CS) / PAX_{N-1}$$

$$ST_{N-1} = (A-1 + A-2 + A-3 + A-9 + A-10 + A-15 + A-16) \times (I_1/I_{01}) + (A-6 + A-13) \times (I_2/I_{02}) + (A-7 + A-14 + A-17 + A-18) \times (I_3/I_{03}) + (A-8) \times (I_4/I_{04}) + A-4 + A-5 + A-11 + A-12 + B + C + D + E$$

onde

$PAX_{N-1} = 186.909 \times (1 + 0,015)^{N-1} \Rightarrow N = 9$

$I = i \times T \times PAX = 8,65\%$  [i = soma das taxas dos tributos e contribuições sobre a receita bruta] [ICMS = 5%, PIS = 0,65%, COFINS = 3%]

$R = r \times T \times PAX = 0,5\%$  [r = taxa de regulação]

$L = X \times T \times PAX = -$  [margem nula do lucro operacional sobre a receita tarifária]

$CS = cx = -$

$CPMF = -$

**Composição Tarifa Anterior:**

Dados:

ST	=	995.643
Rec. Acessória	=	-
PAX	=	207.440
i	=	0,0865
r	=	0,005
x	=	-
cx	=	-
CPMF	=	-

$$T = \frac{995.643}{(1 - 0,0865 - 0,005) 207.440}$$

T = 5,283068	⇒	T = R\$ 5,28
T <sub>Especial</sub> = 26,417476	⇒	T = R\$ 26,42

**Composição Tarifa Reajustada:**

Dados:

ST	=	1.129.564	(Planilha de Reajuste Tarifário Linha Mangaratiba/Abraão)
Rec. Acessória	=	-	
Atraso Reajuste	=	-	
Diferença Arred.	=	-	
PAX	=	210.552	PAX 2007 PREVISTO
i	=	0,0865	
r	=	0,005	
x	=	-	
cx	=	-	
CPMF	=	-	

$$T = \frac{1.129.564}{(1 - 0,0865 - 0,005 - 0,00) 210.552}$$

T = 5,905100	⇒	T = R\$ 5,91
T <sub>Especial</sub> = 29,527866	⇒	T = R\$ 29,53

**Demonstração do Cálculo da Tarifa da Linha Angra/Abraão - Período 2006/2007**

**Fórmula Contratual para Reajuste da Tarifa:**

A tarifa T de uma linha é calculada pela expressão:

$$T_N = (ST_{N-1} + I + R + L + CS) / PAX_{N-1}$$

$$ST_{N-1} = (A-1 + A-2 + A-3 + A-9 + A-10 + A-15 + A-16) \times (I_1/I_{01}) + \\ + (A-6 + A-13) \times (I_2/I_{02}) + (A-7 + A-14 + A-17 + A-18) \times (I_3/I_{03}) + \\ + (A-8) \times (I_4/I_{04}) + A-4 + A-5 + A-11 + A-12 + B + C + D + E$$

onde

$$PAX_{N-1} = 148.625 \times (1 + 0,015)^{N-1} \Rightarrow$$

$$I = i \times T \times PAX = 3,65\% \quad [i = \text{soma das taxas dos tributos e contribuições sobre a receita bruta}]$$

[PIS = 0,65%, COFINS = 3%]

$$R = r \times T \times PAX = 0,5\% \quad [r = \text{taxa de regulação}]$$

$$L = X \times T \times PAX = - \quad [\text{margem nula do lucro operacional sobre a receita tarifária}]$$

$$CS = cx = -$$

$$CPMF = - = 0,00\%$$

**Composição Tarifa Anterior:**

Dados:

ST	=	847.556
Rec. Acessória	=	-
PAX	=	164.951
i	=	0,0365
r	=	0,005
x	=	-
cx	=	-
CPMF	=	-

$$T = \frac{847.556}{(1 - 0,0365 - 0,005) \cdot 164.951}$$

T =	5,360698	⇒	T =	R\$ 5,36
T <sub>Especial</sub> =	26,803749	⇒	T =	R\$ 26,80

**Composição Tarifa Reajustada:**

Dados:

ST	=	974.185 (Planilha de Reajuste Tarifário Linha Angra/Abraão)
Rec. Acessória	=	-
Atraso Reajuste	=	-
Diferença Arred.	=	-
PAX	=	167.425 PAX 2007 PREVISTO
i	=	0,0365
r	=	0,005
x	=	-
cx	=	-
CPMF	=	-

$$T = \frac{974.185}{(1 - 0,0365 - 0,005) \cdot 167.425}$$

T =	6.070563	⇒	T =	R\$ 6,07
T <sub>Especial</sub> =	30.353111	⇒	T =	R\$ 30,35

	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>Varição</b>
Rio - Niterói	R\$ 2,12	R\$ 2,31	8,96%
Pça XV - Ribeira	R\$ 2,71	R\$ 3,10	14,39%
Rio - Paq	R\$ 3,63	R\$ 4,22	16,25%
Rio - Paq	R\$ 7,43	R\$ 8,62	16,02%
Mang - Abraao	R\$ 5,28	R\$ 5,91	11,93%
Mang - Abraao	R\$ 26,42	R\$ 29,53	11,77%
Angra - Abraao	R\$ 5,36	R\$ 6,07	13,25%
Angra - Abraao	R\$ 26,80	R\$ 30,35	13,25%



**AGETRANSP** AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES  
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CONCESSIONÁRIA  
BARCAS S/A**

**Reajuste Tarifário de 2008  
Deliberação Agetransp N° 151**



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 151

DE 25 DE MARÇO DE 2008.

CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A – Reajuste Tarifário de 2008

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E- 12/010.051/2008, por unanimidade dos Conselheiros votantes da Sessão Regulatória.

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar o reajuste ordinário das tarifas da Concessionária para os valores máximos relacionados na tabela seguinte, em conformidade com o *caput* da Cláusula Décima Terceira do Contrato de Concessão, a vigorar após o decurso do prazo de 30 dias, contados a partir da data da divulgação dos valores reajustados das tarifas aos usuários do sistema aquaviário concedido à Concessionária Barcas S/A.

LINHAS	Tarifa Reajustada
	2008/09
	R\$
Pç. XV – Pç. Araribóia	2,47
Pç. XV – Ribeira	3,40
Pç. XV – Paquetá (Dias úteis)	4,67
Pç. XV – Paquetá (Sáb., Dom e Fer.)	9,55
Mangaratiba – Abraão (Dias úteis)	6,38
Mangaratiba – Abraão (Sáb., Dom e Fer.)	31,92
Angra dos Reis – Abraão (Dias Úteis)	6,60
Angra dos Reis – Abraão (Sáb., Dom. e Fer.)	33,03

Art. 2º - Homologar a compensação solicitada pela Concessionária Barcas S/A e sancionada pela Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária para a Linha Praça XV – Praça Araribóia, visando manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, arredondando a tarifa de R\$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), devendo ser aplicada a partir de 25 de abril de 2008 à 12 de fevereiro de 2009, em consonância com a perda de receita ocasionada no período de 12 de fevereiro de 2008 à 24 de abril de 2008;

Art. 3º - Sugerir que a Concessionária implante as novas tarifas gradativamente de modo que não haja perda de demanda e o conseqüente desequilíbrio econômico e financeiro do Contrato de Concessão, tendo em vista que as tarifas em determinadas linhas são bastante elásticas, ou seja, existe uma grande sensibilidade em relação ao aumento da tarifa com a diminuição da demanda refletindo diretamente na receita operacional;



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE  
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE  
RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 171

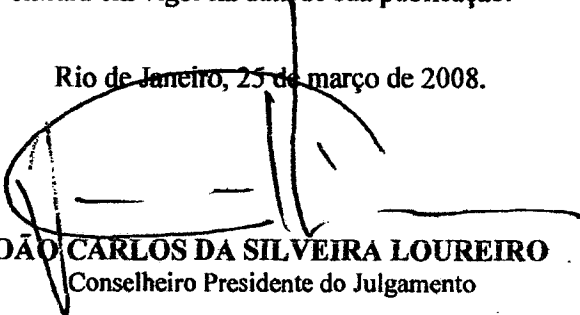
DE 25 DE MARÇO DE 2008.

Art. 4º - Determinar que a Concessionária apresente documentação comprobatória da divulgação junto aos usuários dos valores reajustados das tarifas, bem como da observância ao prazo de 30 (trinta) dias para início da cobrança;

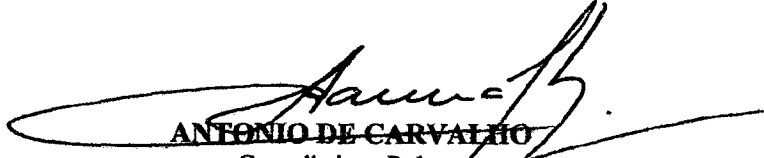
Art. 5º - Determinar à Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária que proceda os cálculos das receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, referente ao ano de 2007, cujo montante, devidamente atualizado, será compensado nos cálculos da Revisão Quinquenal das Tarifas praticadas pela Concessionária;

Art. 6º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2008.



JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO  
Conselheiro Presidente do Julgamento



ANTÔNIO DE CARVALHO  
Conselheiro - Relator



LUIZ ANTÔNIO LARANJEIRA BARBOSA  
Conselheiro - Revisor



FRANCISCO JOSÉ REIS  
Conselheiro



**REAJUSTE TARIFÁRIO 2008**  
**QUADRO RESUMO**  
**DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES UTILIZADOS**

COMPONENTES			DATA-BASE	ORIGEM	
Período	N =	10			
PAXN-1	Nº de Passageiros	18.483.161	fev-98	Contrato	
PAX Inic.		21.133.461	fev-08	Projeção	
L1 =	Acordo Coletivo Marítimos	107,04	fev-08	31º Acordo Coletivo	
L01 =		100,00	fev-07	30º Acordo Coletivo	7,04%
L1 =	Acordo Operários Navais	104,00	fev-08	Acordo Coletivo	
L01 =		100,00	fev-07	Acordo Coletivo	4,00%
L1 =	Acordo Coletivo SINDESSNAV	104,00	fev-08	Acordo Coletivo	
L01 =		100,00	fev-07	Acordo Coletivo	4,00%
L2 =	FGV Coluna 36	278,057	fev-08 (proj.)	Conjuntura Econômica	
L02 =		275,130	fev-07		1,06%
L3 =	FGV IGP-M	380,906	fev-08	Conjuntura Econômica	
L03 =		350,524	fev-07		8,67%
L4 =	Var. Preço Óleo Diesel	1,8740	fev-08	Ipiranga	
L04 =		1,6512	fev-07		13,49%
i1 =	i = $\Sigma$ taxas e tributos receita	8,65%			
r1 =	r = taxa de regulação	0,5%			
x1 =	x = margem de lucro receita	10%			
c1 =	c = alíquota CSSL	9%			

i =	Icms	5,00%
	Pis	0,65%
	Cofins	3,00%
	Cpmf	0,00%

**PREMISSAS**

ITEM	Rio-Niterói	Rio-Ribeira	Rio-Paquetá	Mang.-Abraão	Angra-Abraão
PAX 2007 PREVISTO	20.821.144	1.093.630	1.372.998	210.552	167.425
PAX 2008 PREVISTO	21.133.661	1.093.630	1.372.998	213.710	169.936
Receita Acessória Líquida 2006					
Receita Acessória Líquida 2006					
Diferença de Arredondamento 2006					
Diferença de Arredondamento 2006					
Atraso no Reajuste 2006					
Atraso no Reajuste 2006					
<b>Embarcações de Passageiros e Apoio</b>					
A-1 Salário Nominal da Tripulação	3.769.287	341.939	683.878	170.970	170.970
A-2 Encargos Sociais e Trabalhistas	2.670.958	247.665	495.334	123.834	123.834
A-4 Seguro de Casco	130.606	8.624	16.493	16.493	16.493
A-5 Seguro de Responsabilidade Civil	154.000	11.000	16.500	16.500	16.500
A-6 Material de Manutenção	549.061	41.238	72.166	15.465	15.465
A-7 Despesas Gerais	601.043	83.137	166.275	41.569	41.569
A-8 Óleo Diesel e Lubrificantes	16.845.741	1.950.413	4.138.773	663.671	663.680
<b>Sub-Total</b>	<b>24.720.697</b>	<b>2.684.017</b>	<b>5.589.420</b>	<b>1.048.502</b>	<b>1.048.511</b>
<b>Estaleiro Cruzeiro do Sul</b>					
A-9 Salário Nominal	647.686	-	-	-	-
A-10 Encargos Sociais e Trabalhistas	469.119	-	-	-	-
A-12 Seguro de Incendio	12.500	-	-	-	-
A-13 Material de Manutenção	58.744	-	-	-	-
A-14 Despesas Gerais	463.508	-	-	-	-
<b>Sub-Total</b>	<b>1.651.556</b>				
<b>Terminais / Estações / E. Central</b>					
A-15 Salário Nominal	4.065.723	196.646	109.359	72.237	-
A-16 Encargos Sociais e Trabalhistas	2.944.803	142.431	79.209	52.322	-
A-17 Despesas Gerais	3.166.282	117.136	77.537	39.037	-
A-18 Seguro Médico / Hospitalar	2.590.751	-	-	-	-
<b>Sub-Total</b>	<b>12.767.560</b>	<b>456.213</b>	<b>266.105</b>	<b>163.595</b>	
<b>Depreciação dos Bens Existentes</b>					
B-1 Embarcações de Passageiros e Apoio	697.717	15.278	56.857	20.789	20.789
B-2 Imobilizado	464.569	9.503	13.037	-	303
<b>Sub-Total</b>	<b>1.162.286</b>	<b>24.781</b>	<b>69.894</b>	<b>20.789</b>	<b>21.092</b>
<b>Reserva para Atualização</b>					
C Embarcações de Passageiros e Apoio	1.287.375	133.656	146.364	6.353	6.354
<b>Sub-Total</b>	<b>1.287.375</b>	<b>133.656</b>	<b>146.364</b>	<b>6.353</b>	<b>6.354</b>
<b>Depreciação das Adições</b>					
E Reforma Embarcações de Passageiros	159.762	62.449	73.358	-	-
<b>Sub-Total</b>	<b>159.762</b>	<b>62.449</b>	<b>73.358</b>		
<b>ST Soma das Parcelas</b>	<b>41.749.235</b>	<b>3.361.116</b>	<b>6.145.140</b>	<b>1.239.240</b>	<b>1.075.957</b>

## ANEXO VII

**REAJUSTE TARIFÁRIO 2008**  
**LINHA RIO - NITERÓI**  
**EMBARCAÇÃO TIPO : 2000 PAX**

Componente	Natureza	Valor Atual	Índice de Correção	Valor Reajustado
<b>Embarcações de Passageiros e Apoio</b>				
A-1	Salário Nominal da Tripulação	3.521.382	1,0704	3.769.287
A-2	Encargos Sociais e Trabalhistas	2.495.290	1,0704	2.670.958
A-4	Seguro de Casco	130.606	-	130.606
A-5	Seguro de Responsabilidade Civil	154.000	-	154.000
A-6	Material de Manutenção	543.281	1,0106	549.061
A-7	Despesas Gerais	553.102	1,0867	601.043
A-8	Óleo Diesel e Lubrificantes	14.842.950	1,1349	16.845.741
	<b>Sub - Total</b>	<b>22.240.611</b>		<b>24.720.697</b>
<b>Estaleiro Cruzeiro do Sul</b>				
A-9	Salário Nominal	622.775	1,0400	647.686
A-10	Encargos Sociais e Trabalhistas	451.076	1,0400	469.119
A-12	Seguro de Incêndio	12.500	-	12.500
A-13	Material de Manutenção	58.125	1,0106	58.744
A-14	Despesas Gerais	426.537	1,0867	463.508
	<b>Sub - Total</b>	<b>1.571.013</b>		<b>1.651.556</b>
<b>Terminais / Estações / E. Central</b>				
A-15	Salário Nominal	3.909.349	1,0400	4.065.723
A-16	Encargos Sociais e Trabalhistas	2.831.542	1,0400	2.944.803
A-17	Despesas Gerais	2.913.732	1,0867	3.166.282
A-18	Seguro Médico / Hospitalar	2.384.106	1,0867	2.590.751
	<b>Sub - Total</b>	<b>12.038.729</b>		<b>12.767.560</b>
<b>Depreciação dos Bens Existentes</b>				
B	Embarcações de Passageiros e Apoio	697.717	-	697.717
B	Imobilizado	464.569	-	464.569
	<b>Sub - Total</b>	<b>1.162.286</b>		<b>1.162.286</b>
C	Reserva para Atualização			
	Embarcações de Passageiros e Apoio	1.287.375	-	1.287.375
	<b>Sub - Total</b>	<b>1.287.375</b>		<b>1.287.375</b>
E	Depreciação das Adições			
	Reforma Embarcações de Passageiros	159.762	-	159.762
	<b>Sub - Total</b>	<b>159.762</b>		<b>159.762</b>
	<b>Total = ST</b>	<b>38.459.776</b>	<b>1,085530</b>	<b>41.749.235</b>

## ANEXO VIII

**REAJUSTE TARIFÁRIO 2008**  
**LINHA RIO - COCOTÁ**  
**EMBARCAÇÃO TIPO : 1000 PAX**

Componente	Natureza	Valor Atual	Índice de Correção	Valor Reajustado
<b>Embarcações de Passageiros e Apoio</b>				
A-1	Salário Nominal da Tripulação	319.450	1,0704	341.939
A-2	Encargos Sociais e Trabalhistas	231.377	1,0704	247.665
A-4	Seguro de Casco	8.624	-	8.624
A-5	Seguro de Responsabilidade Civil	11.000	-	11.000
A-6	Material de Manutenção	40.804	1,0106	41.238
A-7	Despesas Gerais	76.506	1,0867	83.137
A-8	Óleo Diesel e Lubrificantes	1.718.528	1,1349	1.950.413
	<b>Sub - Total</b>	<b>2.406.289</b>		<b>2.684.017</b>
<b>Estaleiro Cruzeiro do Sul</b>				
A-9	Salário Nominal	-	1,0400	-
A-10	Encargos Sociais e Trabalhistas	-	1,0400	-
A-12	Seguro de Incedio	-	-	-
A-13	Material de Manutenção	-	1,0106	-
A-14	Despesas Gerais	-	1,0867	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
<b>Terminais / Estações / E. Central</b>				
A-15	Salário Nominal	189.082	1,0400	196.646
A-16	Encargos Sociais e Trabalhistas	136.953	1,0400	142.431
A-17	Despesas Gerais	107.793	1,0867	117.136
A-18	Seguro Médico / Hospitalar	-	1,0867	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>433.828</b>		<b>456.213</b>
<b>Depreciação dos Bens Existentes</b>				
B	Embarcações de Passageiros e Apoio	15.278	-	15.278
B	Imobilizado	9.503	-	9.503
	<b>Sub - Total</b>	<b>24.781</b>		<b>24.781</b>
C	Reserva para Atualização			
	Embarcações de Passageiros e Apoio	133.656	-	133.656
	<b>Sub - Total</b>	<b>133.656</b>		<b>133.656</b>
E	Depreciação das Adições			
	Reforma Embarcações de Passageiros	62.449	-	62.449
	<b>Sub - Total</b>	<b>62.449</b>		<b>62.449</b>
	<b>Total = ST</b>	<b>3.061.004</b>	<b>1,098044</b>	<b>3.361.116</b>

## ANEXO IX

**REAJUSTE TARIFÁRIO 2008**  
**LINHA RIO - PAQUETÁ**  
**EMBARCAÇÃO TIPO : 1000 E 500 PAX**

Componente	Natureza	Valor Atual	Índice de Correção	Valor Reajustado
<b>Embarcações de Passageiros e Apoio</b>				
A-1	Salário Nominal da Tripulação	638.900	1,0704	683.878
A-2	Encargos Sociais e Trabalhistas	462.756	1,0704	495.334
A-4	Seguro de Casco	16.493	-	16.493
A-5	Seguro de Responsabilidade Civil	16.500	-	16.500
A-6	Material de Manutenção	71.407	1,0106	72.166
A-7	Despesas Gerais	153.012	1,0867	166.275
A-8	Óleo Diesel e Lubrificantes	3.646.714	1,1349	4.138.773
	<b>Sub - Total</b>	<b>5.005.782</b>		<b>5.589.420</b>
<b>Estaleiro Cruzeiro do Sul</b>				
A-9	Salário Nominal	-	1,0400	-
A-10	Encargos Sociais e Trabalhistas	-	1,0400	-
A-12	Seguro de Incendio	-	-	-
A-13	Material de Manutenção	-	1,0106	-
A-14	Despesas Gerais	-	1,0867	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
<b>Terminais / Estações / E. Central</b>				
A-15	Salário Nominal	105.153	1,0400	109.359
A-16	Encargos Sociais e Trabalhistas	76.162	1,0400	79.209
A-17	Despesas Gerais	71.352	1,0857	77.537
A-18	Seguro Médico / Hospitalar	-	1,0867	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>252.667</b>		<b>266.105</b>
<b>Depreciação dos Bens Existentes</b>				
B	Embarcações de Passageiros e Apoio	56.857	-	56.857
B	Imobilizado	13.037	-	13.037
	<b>Sub - Total</b>	<b>69.894</b>		<b>69.894</b>
C	Reserva para Atualização			
	Embarcações de Passageiros e Apoio	146.364	-	146.364
	<b>Sub - Total</b>	<b>146.364</b>		<b>146.364</b>
E	Depreciação das Adições			
	Reforma Embarcações de Passageiros	73.358	-	73.358
	<b>Sub - Total</b>	<b>73.358</b>		<b>73.358</b>
	<b>Total = ST</b>	<b>5.548.065</b>	<b>1,107619</b>	<b>6.145.140</b>

## ANEXO X

**REAJUSTE TARIFÁRIO 2008**  
**LINHA MANGARATIBA / ABRAÃO**  
**EMBARCAÇÃO TIPO : 500 PAX**

<b>Componente</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor Atual</b>	<b>Índice de Correção</b>	<b>Valor Reajustado</b>
<b>Embarcações de Passageiros e Apoio</b>				
A-1	Salário Nominal da Tripulação	159.726	1,0704	170.970
A-2	Encargos Sociais e Trabalhistas	115.690	1,0704	123.834
A-4	Seguro de Casco	16.493	-	16.493
A-5	Seguro de Responsabilidade Civil	16.500	-	16.500
A-6	Material de Manutenção	15.302	1,0106	15.465
A-7	Despesas Gerais	38.253	1,0867	41.569
A-8	Óleo Diesel e Lubrificantes	584.767	1,1349	663.671
	<b>Sub - Total</b>	<b>946.731</b>		<b>1.048.502</b>
<b>Estaleiro Cruzeiro do Sul</b>				
A-9	Salário Nominal	-	1,0400	-
A-10	Encargos Sociais e Trabalhistas	-	1,0400	-
A-12	Seguro de Incêndio	-	-	-
A-13	Material de Manutenção	-	1,0106	-
A-14	Despesas Gerais	-	1,0867	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
<b>Terminais / Estações / E. Central</b>				
A-15	Salário Nominal	69.459	1,0400	72.237
A-16	Encargos Sociais e Trabalhistas	50.309	1,0400	52.322
A-17	Despesas Gerais	35.923	1,0867	39.037
A-18	Seguro Médico / Hospitalar	-	1,0867	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>155.691</b>		<b>163.595</b>
<b>Depreciação dos Bens Existentes</b>				
B	Embarcações de Passageiros e Apoio	20.789	-	20.789
B	Imobilizado	-	-	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>20.789</b>		<b>20.789</b>
<b>Reserva para Atualização</b>				
C	Embarcações de Passageiros e Apoio	6.353	-	6.353
	<b>Sub - Total</b>	<b>6.353</b>		<b>6.353</b>
<b>Depreciação das Adições</b>				
E	Reforma Embarcações de Passageiros	-	-	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>-</b>		<b>-</b>
	<b>Total = ST</b>	<b>1.129.664</b>	<b>1,097096</b>	<b>1.239.240</b>

## ANEXO XI

**REAJUSTE TARIFÁRIO 2008**  
**LINHA ANGRA / ABRAÃO**  
**EMBARCAÇÃO TIPO : 500 PAX**

Componente	Natureza	Valor Atual	Índice de Correção	Valor Reajustado
<b>Embarcações de Passageiros e Apoio</b>				
A-1	Salário Nominal da Tripulação	159.726	1,0704	170.970
A-2	Encargos Sociais e Trabalhistas	115.690	1,0704	123.834
A-4	Seguro de Casco	16.493	-	16.493
A-5	Seguro de Responsabilidade Civil	16.500	-	16.500
A-6	Material de Manutenção	15.302	1,0106	15.465
A-7	Despesas Gerais	38.253	1,0867	41.569
A-8	Óleo Diesel e Lubrificantes	584.775	1,1349	663.680
	<b>Sub - Total</b>	<b>946.739</b>		<b>1.048.511</b>
<b>Estaleiro Cruzeiro do Sul</b>				
A-9	Salário Nominal	-	1,0400	-
A-10	Encargos Sociais e Trabalhistas	-	1,0400	-
A-12	Seguro de Incendio	-	-	-
A-13	Material de Manutenção	-	1,0106	-
A-14	Despesas Gerais	-	1,0867	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
<b>Terminais / Estações / E. Central</b>				
A-15	Salário Nominal	-	1,0400	-
A-16	Encargos Sociais e Trabalhistas	-	1,0400	-
A-17	Despesas Gerais	-	1,0867	-
A-18	Seguro Médico / Hospitalar	-	1,0867	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
<b>Depreciação dos Bens Existentes</b>				
B	Embarcações de Passageiros e Apoio	20.789	-	20.789
B	Imobilizado	303	-	303
	<b>Sub - Total</b>	<b>21.092</b>		<b>21.092</b>
<b>Reserva para Atualização</b>				
C	Embarcações de Passageiros e Apoio	6.354	-	6.354
	<b>Sub - Total</b>	<b>6.354</b>		<b>6.354</b>
<b>Depreciação das Adições</b>				
E	Reforma Embarcações de Passageiros	-	-	-
	<b>Sub - Total</b>	<b>-</b>		<b>-</b>
	<b>Total = ST</b>	<b>974.185</b>	<b>1,104470</b>	<b>1.075.957</b>





**Demonstração do Cálculo da Tarifa da Linha Rio/Cocotá - Período: 2007/2008****Fórmula Contratual para Reajuste da Tarifa:**

A tarifa T de uma linha é calculada pela expressão:

$$T_N = (ST_{N-1} + I + R + L + CS) / PAX_{N-1}$$

$$ST_{N-1} = (A-1 + A-2 + A-3 + A-9 + A-10 + A-15 + A-16) \times (I_1/I_{01}) + \\ + (A-6 + A-13) \times (I_2/I_{02}) + (A-7 + A-14 + A-17 + A-18) \times (I_3/I_{03}) + \\ + (A-8) \times (I_4/I_{04}) + A-4 + A-5 + A-11 + A-12 + B + C + D + E$$

onde

$$N = 10$$

<b>PAX<sub>N-1</sub></b>	=	1.093.630	[A linha Rio/Ribeira não terá índice de crescimento pré-estabelecido]
<b>I = i x T x PAX</b>	=	3,65%	[i = soma das taxas dos tributos e contribuições sobre a receita bruta] [PIS = 0,65%, COFINS = 3%]
<b>R = r x T x PAX</b>	=	0,5%	[r = taxa de regulação]
<b>L = X x T x PAX</b>	=	5%	[X = margem % do lucro operacional sobre a receita tarifária]
<b>CS = cx</b>	=	0,45%	[9% de 5%, onde c = alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro]
<b>CPMF</b>	=	0,00%	

**Composição Tarifa Anterior:**

Dados:

ST	=	3.061.004
Rec. Acessória	=	-
PAX	=	1.093.630
i	=	0,0365
r	=	0,005
x	=	0,05
cx	=	0,0045
CPMF	=	-

$$T = \frac{3.061.004}{(1 - 0,0365 - 0,005 - 0,05 - 0,0045) 1.093.630}$$

$$T = 3,096172$$



$$T = \text{R\$ } 3,10$$

**Composição Tarifa Reajustada:**

Dados:

ST	=	3.361.116	(Planilha de Reajuste Tarifário Linha Rio/Ribeira)
Rec. Acessória	=	-	
Atraso Reajuste	=	-	
Diferença Arred.	=	-	
PAX	=	1.093.630	PAX 2008 PREVISTO
i	=	0,0365	
r	=	0,005	
x	=	0,05	
cx	=	0,0045	
CPMF	=	-	

$$T = \frac{3.361.116}{(1 - 0,0365 - 0,005 - 0,05 - 0,0045 - 0,00) 1.093.630}$$

$$T = 3,399732$$



$$T = \text{R\$ } 3,40$$

**Demonstração do Cálculo da Tarifa da Linha Rio/Paquetá - Período 2007/2008**

Fórmula Contratual para Reajuste da Tarifa:

A tarifa T de uma linha é calculada pela expressão:

$$T_N = (ST_{N-1} + I + R + L + CS) / PAX_{N-1}$$

$$ST_{N-1} = (A-1 + A-2 + A-3 + A-9 + A-10 + A-15 + A-16) \times (I_1/I_{01}) + \\ + (A-6 + A-13) \times (I_2/I_{02}) + (A-7 + A-14 + A-17 + A-18) \times (I_3/I_{03}) + \\ + (A-8) \times (I_4/I_{04}) + A-4 + A-5 + A-11 + A-12 + B + C + D + E$$

onde

$$N = 10$$

PAX <sub>N-1</sub>	=	1.372.998	[A linha Rio/Paquetá não terá índice de crescimento pré-estabelecido]
I = i x T x PAX	=	3,65%	[i = soma das taxas dos tributos e contribuições sobre a receita bruta] [PIS = 0,65%, COFINS = 3%]
R = r x T x PAX	=	0,5%	[r = taxa de regulação]
L = X x T x PAX	=	-	[margem nula do lucro operacional sobre a receita tarifária]
CS = cx	=	-	
CPMF	=	0,00%	

**Composição Tarifa Anterior:**

Dados:		
ST	=	5.548.671
Rec. Acessória	=	-
PAX	=	1.372.998
i	=	0,0365
r	=	0,005
x	=	-
cx	=	-
CPMF	=	-

$$T = \frac{5.548.671}{(1 - 0,0365 - 0,005) 1.372.998}$$

$$T = 4,216256$$



$$T = \text{R\$ } 4,22$$

$$T_{\text{Especial}} = 8,623484$$



$$T = \text{R\$ } 8,62$$

**Composição Tarifa Reajustada:**

Dados:		
ST	=	6.145.140 (Planilha de Reajuste Tarifário Linha Rio/Paquetá)
Rec. Acessória	=	-
Atraso Reajuste	=	-
Diferença Arred.	=	-
PAX	=	1.372.998 PAX 2008 PREVISTO
i	=	0,0365
r	=	0,005
x	=	-
cx	=	-
CPMF	=	-

$$T = \frac{6.145.140}{(1 - 0,0365 - 0,005) 1.372.998}$$

$$T = 4,669494$$



$$T = \text{R\$ } 4,67$$

$$T_{\text{Especial}} = 9,550488$$



$$T = \text{R\$ } 9,55$$



**Demonstração do Cálculo da Tarifa da Linha Angra/Abraão - Período 2007/2008**

Fórmula Contratual para Reajuste da Tarifa:

A tarifa T de uma linha é calculada pela expressão:

$$T_N = (ST_{N-1} + I + R + L + CS) / PAX_{N-1}$$

$$ST_{N-1} = (A-1 + A-2 + A-3 + A-9 + A-10 + A-15 + A-16) \times (I_1/I_{01}) + \\ + (A-6 + A-13) \times (I_2/I_{02}) + (A-7 + A-14 + A-17 + A-18) \times (I_3/I_{03}) + \\ + (A-8) \times (I_4/I_{04}) + A-4 + A-5 + A-11 + A-12 + B + C + D + E$$

onde

$PAX_{N-1} = 148.625 \times (1 + 0,015)^{N-1} \Rightarrow$   $N = 10$

$I = i \times T \times PAX = 3,65\%$  [i = soma das taxas dos tributos e contribuições sobre a receita bruta] [PIS = 0,65%, COFINS = 3%]

$R = r \times T \times PAX = 0,5\%$  [r = taxa de regulação]

$L = X \times T \times PAX = -$  [margem nula do lucro operacional sobre a receita tarifária]

$CS = cx = -$

$CPMF = 0,00\%$

**Composição Tarifa Anterior:**

Dados:

ST	=	974.185
Rec. Acessória	=	-
PAX	=	167.425
i	=	0,0365
r	=	0,005
x	=	-
cx	=	-
CPMF	=	-

$$T = \frac{974.185}{(1 - 0,0365 - 0,005) \times 167.425}$$

$$T = 6,070564$$

$$T = R\$ 6,07$$

$$T_{Especial} = 30,353112$$

$$T = R\$ 30,35$$

**Composição Tarifa Reajustada:**

Dados:

ST	=	1.075.957 (Planilha de Reajuste Tarifário Linha Angra/Abraão)
Rec. Acessória	=	-
Atraso Reajuste	=	-
Diferença Arred.	=	-
PAX	=	169.936 PAX 2008 PREVISTO
i	=	0,0365
r	=	0,005
x	=	-
cx	=	-
CPMF	=	-

$$T = \frac{1.075.957}{(1 - 0,0365 - 0,005) \times 169.936}$$

$$T = 6,605666$$

$$T = R\$ 6,61$$

$$T_{Especial} = 33,026648$$

$$T = R\$ 33,03$$

	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>Varição</b>
Rio - Niterói	R\$ 2,31	R\$ 2,47	6,93%
Pça XV - Ribeira	R\$ 2,71	R\$ 3,40	25,46%
Rio - Paq	R\$ 3,63	R\$ 4,67	28,65%
Rio - Paq	R\$ 7,43	R\$ 9,55	28,53%
Mang - Abraao	R\$ 5,28	R\$ 6,38	20,83%
Mang - Abraao	R\$ 26,42	R\$ 31,92	20,82%
Angra - Abraao	R\$ 5,36	R\$ 6,61	23,32%
Angra - Abraao	R\$ 26,80	R\$ 33,03	23,25%